



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de agosto de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº160 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.190, de 26 de agosto de 2024.

### ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 495.198.037,03 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I ao III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos arts. 5º e 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e do art.43, inciso II da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 – LDO 2024. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para implantação do sistema metroferroviário - linha leste, manutenção do prédio da Seinfra, pagamento do contrato de serviços especializados na elaboração de estudos e projetos sob responsabilidade da Seinfra e subsídio à tarifa de transporte metroferroviário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP para atender obras rodoviárias, restauração de pavimentação e implantação de rodovias, estruturação de infraestrutura pública de convivência e estruturação física das unidades de ensino superior. CONSIDERANDO a necessidade de realocar suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS para aquisição de material de consumo, aquisição de insumos para o laboratório de toxicologia e aquisição de viaturas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PMCE, entre projetos e atividades, para aquisição de coletes refletivos, esparginadores que serão utilizados pelo efetivo da PMCE e para fins de ajustes orçamentários. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, entre projetos e atividades, para implementação do novo sistema da dívida ativa. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – PGJ, entre projetos e atividades, para implementação de sistemas de tecnologia da informação, comunicação, pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, possibilitar pagamento de auxílio alimentação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, entre projetos e atividades, para realizar projeto de implantação de combate ao incêndio para 25 (vinte e cinco) unidades prisionais do estado do Ceará e aquisição de 200 (duzentos) capacetes de proteção balística e aquisição de materiais de consumo para confecção de chinelos, considerando que a SAP possui uma fábrica de chinelos instalada no interior da unidade prisional. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para aquisição de veículos e computadores. Projeto de irrigação na minha propriedade - Convênio SDA/Ministério, ampliação e fortalecimento do PNCF no estado do Ceará, despesa com o contrato de gestão, apoio a implementação de sistema de abastecimento de água, aquisição de insumos e distribuição de refeições – Projeto Ceará Sem Fome, fortalecimento institucional da SDA e supervisão de assistência técnica e extensão rural e apoio à aquisição e distribuição de leite no âmbito do PAA. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos para reestruturação digital da Ematerce. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, entre projetos e atividades, para aquisição de equipamentos para utilização da regularização fundiária. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, para aquisição de unidades de dispositivos móveis portáteis do tipo tablet para atender alunos da rede estadual de ensino, construção e reforma de escolas da rede pública estadual de ensino e custear despesas referentes à seleção de professores temporários e gestores escolares. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para atender despesas do contrato de gestão, atender despesas com material médico hospitalar, atender despesas com material médico hospitalar, atender pagamento de terceirização nas unidades, atender despesas com demandas judiciais e aquisição de medicamentos componente especializado. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias, da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, para promoção da bienal circola Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, entre projetos e atividades, para material de Construção de Poços Tubulares Profundos, para pagamento de terceirização e Perfuração e instalação de poços em diversos municípios. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL – CC para aquisição de material permanente de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, para manutenção da universidade do trabalho digital e qualificação profissional em nível tecnológico. CONSIDERANDO a necessidade de desuplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, para aquisição de equipamento de tomografia, destinado ao laboratório veterinária, apoio e expansão das ações finalísticas voltadas ao ensino, pesquisa e extensão universitária da Funece e oferta de vagas em cursos de qualificação profissional em nível técnico. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, entre projetos e atividades, para fortalecimento à recepção de dados à geração de informações hidrometeorológicas e aquisição e instalação de material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para projetos do programa cientista chefe e ampliação de bolsas para formação de capital humano qualificado pelos programas de pós-graduação do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, entre projetos e atividades, para execução das despesas de custeio de manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, entre projetos e atividades, para aquisição de cabo de aço polido 3/4”. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Russas, gerenciamento e fiscalização das obras dos projetos rio Maranguapinho, rio Cocó e Dendê, apoio institucional ao desenvolvimento de projetos no setor de saneamento básico e melhoria do serviço de esgotamento sanitário. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, entre projetos e atividades, para manutenção dos serviços administrativos CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS para programa de distribuição de botijões de gás para famílias de baixa renda, cartão Ceará sem fome pagamento de despesa casa da criança para ong que trabalham com crianças e adolescente do estado Ceará e execução de ações para inclusão social e enfrentamento à violência contra grupos vulneráveis. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, para implantação do programa de educação integral e empreendedora específica para socioeducandos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS para cartão mais infância Ceará e manutenção dos abrigos institucionais regionalizados para criança e adolescente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART, Pagamento de premiações de concursos de projetos artesanais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO CEARÁ – SDE, entre projetos e atividades, para atender a demandas de promoção e atração no setor industrial e oferta continuada de serviços técnicos especializados em tecnologias de produção para o agronegócio. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, entre projetos e atividades, para pagamento de contratos com a Etice, correção de atecnia da junta comercial do Ceará e pagamentos de publicações a Casa Civil. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, para realização de concurso público. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO TRABALHO – SET, entre projetos e atividades, para promover a inclusão socioprodutiva através do empreendedorismo, com a realização de eventos, seminários, missões técnicas, feiras e outros e contemplar despesa com a conferência estadual de economia popular e solidária. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS MULHERES – SEM, entre projetos e atividades, para contrapartida de convênio da secretaria das mulheres. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – SEDIH para gestão e manutenção das ações



Governador  
**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**  
Vice-Governadora  
**JADE AFONSO ROMERO**  
Casa Civil  
**MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS**  
Procuradoria Geral do Estado  
**RAFAEL MACHADO MORAES**  
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado  
**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**  
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização  
**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**  
Secretaria da Articulação Política  
**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO**  
Secretaria das Cidades  
**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**  
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
**SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**  
Secretaria da Cultura  
**LUISA CELA DE ARRUDA COELHO**  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário  
**MOISÉS BRAZ RICARDO**  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico  
**JOÃO SALMITO FILHO**  
Secretaria da Diversidade  
**MITCHELLE BENEVIDES MEIRA**  
Secretaria dos Direitos Humanos  
**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**  
Secretaria da Educação  
**ELIANA NUNES ESTRELA**  
Secretaria do Esporte  
**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**  
Secretaria da Fazenda  
**FABRIZIO GOMES SANTOS**

Secretaria da Infraestrutura  
**HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO**  
Secretaria da Igualdade Racial  
**MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**  
Secretaria da Juventude  
**ADELITTA MONTEIRO NUNES**  
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima  
**VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**  
Secretaria das Mulheres  
**JADE AFONSO ROMERO**  
Secretaria da Pesca e Aquicultura  
**ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO**  
Secretaria da Proteção Animal  
**DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO**  
Secretaria do Planejamento e Gestão  
**ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**  
Secretaria dos Povos Indígenas  
**JULIANA ALVES**  
Secretaria da Proteção Social  
**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**  
Secretaria dos Recursos Hídricos  
**RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO**  
Secretaria das Relações Internacionais  
**ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**  
Secretaria da Saúde  
**TÂNIA MARA SILVA COELHO**  
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social  
**ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**  
Secretaria do Trabalho  
**RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, RESPONDENDO**  
Secretaria do Turismo  
**YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA**  
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário  
**RODRIGO BONA CARNEIRO**

do programa de proteção aos defensores dos direitos humanos, pagamento do convênio que trata da gestão e manutenção das ações do programa de proteção à criança e ao adolescente ameaçados de morte, aquisição de material permanente, visto a implantação da sede da Secretaria dos Direitos Humanos, aquisição de cadeiras anfíbias a fim de implantação de espaços inclusivos emanuênciação das ações do programa de proteção à vítima e testemunha ameaçada do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL- SEPA, entre projetos e atividades, para despesa com a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Cuidados Temporários para Animais Domésticos. CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, pela Lei Nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023, art. 6º § 2º - Lei do Plano Plurianual – PPA 2024-2027, para habilitar por meio de crédito adicional suplementar (Decreto), as ações vinculadas às suas entregas, ainda que não tenham previsão inicial de recursos orçamentários na LOA vigente, quando essas necessitarem de recursos financeiros para execução. DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: Secretaria da Infraestrutura, Superintendência de Obras Públicas, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Polícia Militar, da Procuradoria Geral do Estado, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, Secretaria da Educação, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Cultura, Superintendência de Obras Hidráulicas, Casa Civil, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Fundação Universidade Estadual do Ceará, da Fundação Cearense De Meteorologia e Recursos Hídricos, Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, Secretaria do Turismo, Secretaria das Cidades, Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, Secretaria da Proteção Social, Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, Fundo Estadual de Assistência Social, Fundo Especial do Desenvolvimento e Comercialização do Artesanato, Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Ceará, Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, Junta Comercial do Estado do Ceará, Secretaria do Trabalho, Secretaria das Mulheres, Secretaria dos Direitos Humanos e Secretaria da Proteção Animal, no valor total de R\$ 495.198.037,03 (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E OITO MIL, TRINTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

| ÓRGÃO  | SIGLA   | ORIGEM        | APLICAÇÃO     |
|--|---------|---------------|---------------|
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA   | SEINFRA | 6.378.100,65  | 6.378.100,65  |
| POLÍCIA MILITAR  | PM      | 55.241.362,25 | 55.241.362,25 |
| FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ        | FSPDS   | 1.246.640,00  | 1.913.640,00  |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO   | PGE     | 180.000,00    | 180.000,00    |
| AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ | ARCE    | 22.244.074,80 | 0,00          |
| PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA  | PGJ     | 1.000.000,00  | 14.487.912,00 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO          | SAP     | 738.269,99    | 738.269,99    |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO                                | SDA     | 5.312.292,50  | 47.954.697,39 |



| ÓRGÃO   | SIGLA      | ORIGEM                | APLICAÇÃO             |
|---|------------|-----------------------|-----------------------|
| EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ  | EMATERCE   | 315.000,00            | 315.000,00            |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ   | IDACE      | 10.000,00             | 10.000,00             |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  | SEDUC      | 306.072,46            | 129.467.069,71        |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE   | FUNDES     | 14.511.715,66         | 30.860.276,05         |
| SECRETARIA DA CULTURA   | SECULT     | 0,00                  | 10.000,00             |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS   | SOHIDRA    | 108.285,00            | 1.195.626,39          |
| FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS   | FUNCEME    | 780.000,00            | 850.000,00            |
| CASA CIVIL  | CASA CIVIL | 270.000,00            | 270.000,00            |
| EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ  | ETICE      | 80.000,00             | 80.000,00             |
| SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR   | SECITECE   | 300.000,00            | 2.177.208,30          |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ   | FUNECE     | 0,00                  | 1.300.000,00          |
| FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  | FUNCAP     | 3.539.900,00          | 3.539.900,00          |
| NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ  | NUTEC      | 276.300,00            | 472.762,32            |
| SECRETARIA DO TURISMO   | SETUR      | 51.500,00             | 51.500,00             |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | EGE        | 9.621.485,00          | 0,00                  |
| SECRETARIA DAS CIDADES  | SCIDADES   | 1.764.986,66          | 13.729.915,34         |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS  | SOP        | 4.502.632,36          | 143.309.310,66        |
| SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL   | SPS        | 803.341,39            | 27.914.124,59         |
| SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO  | SEAS       | 0,00                  | 731.398,39            |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | FEAS       | 0,00                  | 6.286.684,26          |
| FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO   | FUNDART    | 30.000,00             | 30.000,00             |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO   | SDE        | 334.170,71            | 334.170,71            |
| AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ   | ADAGRI     | 0,00                  | 950.000,00            |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  | JUCEC      | 2.480.000,00          | 2.480.000,00          |
| SECRETARIA DO TRABALHO  | SET        | 485.000,00            | 485.000,00            |
| SECRETARIA DAS MULHERES   | SEM        | 5.000,00              | 5.000,00              |
| SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS   | SEDIH      | 426.891,51            | 1.399.108,03          |
| SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL   | SEPA       | 50.000,00             | 50.000,00             |
| 2.500.910000 - Recursos não Vinculados de Impostos -Superávit   |            | 1.320.438,99          |                       |
| 2.501.910000 - Recursos Ordinários (Superávit)  |            | 275.793.247,23        |                       |
| 2.501.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - FUNCEME  |            | 70.000,00             |                       |
| 2.501.1200070 - Recursos Diretamente Arrecadados - Superávit - NUTEC  |            | 196.462,32            |                       |
| 2.713.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - Superávit -FSP   |            | 667.000,00            |                       |
| 1.544.200000 - Recursos do Precatório do FUNDEF - SEDUC (excesso)   |            | 45.000.000,00         |                       |
| 2.799.1200076 - Recursos Provenientes do FIT- Superávit - SEDUC   |            | 30.000.000,00         |                       |
| 2.665.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SPS   |            | 78.593,35             |                       |
| 2.600.9200000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superávit - FUNDES |            | 4.432.129,00          |                       |
| 2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - SECULT  |            | 10.000,00             |                       |
| 2.570.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - UECE  |            | 1.150.000,00          |                       |
| 2.572.2200086 - Convênios com Órgãos Municipais - Superávit - UECE  |            | 150.000,00            |                       |
| 2.700.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Superávit - CIDADES   |            | 1.964.928,68          |                       |
| 1.665.2200082 - Convênios com Órgãos Federais - Excesso - SEDIH   |            | 972.216,52            |                       |
| <b>TOTAL</b>  |            | <b>495.198.037,03</b> | <b>495.198.037,03</b> |

Art. 2º – Em conformidade com a Lei nº 18.662, de 27 de dezembro de 2023, art. 6º § 2º, serão habilitadas para a LOA 2024 (lei nº 18.664 de 29.12.2023) as seguintes ações orçamentárias da Secretaria do Trabalho – SET: 11732 - Realização da Conferência de Economia Solidária e 21057 - Promoção de Iniciativas de Apoio aos Potenciais Empreendedores e Empreendedores (Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte – EPP).

Art. 3º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem dosuperávit financeiro do exercício anterior, do excesso de arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I ao III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.190, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 495.198.037,03

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA           | FONTE         | ID. USO | VALOR         |
|---|-----------------------|----------------------------|---------------|---------|---------------|
| 08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA   |                       |                            |               |         | 6.378.100,65  |
| 08100003 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO   |                       |                            |               |         | 300.000,00    |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                       |                            |               |         | 300.000,00    |
| 20136 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEINFRA   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 300.000,00    |
| 08100004 - TRANSPORTES E OBRAS  |                       |                            |               |         | 6.078.100,65  |
| 15.451.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.  |                       |                            |               |         | 507.000,00    |
| 11029 - Elaboração de Planos, Estudos e Projetos para Apoiar a Promoção da Política Pública de Infraestrutura, Logística e Edificações Públicas no Estado do Ceará. | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS              | 2.501.1100003 | 0       | 507.000,00    |
| 26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.   |                       |                            |               |         | 4.700.000,00  |
| 11053 - Implantação do VLT Parangaba/Mucuripe - Ramal Aeroporto.  | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 4.700.000,00  |
| 26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.   |                       |                            |               |         | 371.100,65    |
| 11053 - Implantação do VLT Parangaba/Mucuripe - Ramal Aeroporto.  | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS              | 2.501.1100003 | 0       | 371.100,65    |
| 26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.   |                       |                            |               |         | 500.000,00    |
| 11070 - Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste (Comp. I - Obras Cíveis).   | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS              | 2.501.1100003 | 7       | 500.000,00    |
| 10100003 - POLÍCIA MILITAR  |                       |                            |               |         | 55.241.362,25 |
| 10100003 - POLÍCIA MILITAR  |                       |                            |               |         | 55.241.362,25 |
| 06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.   |                       |                            |               |         | 1.080.365,00  |
| 12047 - Aquisição de Fardamentos e Materiais Diversos para a PMCE   | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 1.080.365,00  |
| 06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.   |                       |                            |               |         | 54.160.997,25 |
| 21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.501.1100000 | 0       | 54.160.997,25 |
| 13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO   |                       |                            |               |         | 180.000,00    |
| 13100001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO   |                       |                            |               |         | 180.000,00    |
| 03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                       |                            |               |         | 180.000,00    |
| 10404 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGE.  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 180.000,00    |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                  | GRUPO DE DESPESA           | FONTE         | ID. USO | VALOR         |
|---|-------------------------|----------------------------|---------------|---------|---------------|
| 15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA  |                         |                            |               |         | 14.487.912,00 |
| 15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA  |                         |                            |               |         | 14.487.912,00 |
| 03.091.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.   |                         |                            |               |         | 300.000,00    |
| 20895 - Promoção e Apoio a Eventos de interesse do MPCE - PGJ.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 300.000,00    |
| 03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                         |                            |               |         | 8.859.443,00  |
| 20031 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PGJ                                  | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.502.9100000 | 0       | 8.859.443,00  |
| 03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                         |                            |               |         | 700.000,00    |
| 20154 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PGJ   | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 700.000,00    |
| 03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                         |                            |               |         | 3.866.427,00  |
| 20154 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PGJ   | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.500.9100000 | 0       | 3.866.427,00  |
| 03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                         |                            |               |         | 285.300,00    |
| 20154 - Manutenção dos Serviços Administrativos - PGJ   | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.502.9100000 | 0       | 285.300,00    |
| 03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                         |                            |               |         | 476.742,00    |
| 20740 - Concessão de Outros Benefícios Assistenciais - PGJ.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.502.9100000 | 0       | 476.742,00    |
| 18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO  |                         |                            |               |         | 738.269,99    |
| 18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL   |                         |                            |               |         | 429.945,04    |
| 06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.                                       |                         |                            |               |         | 285.000,00    |
| 11812 - Aquisição de Armamento para as Atividades do Sistema Penitenciário.                                       | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 285.000,00    |
| 06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.                                       |                         |                            |               |         | 144.945,04    |
| 11821 - Aquisição de Munição, Tecnologias não Letais e Material de Segurança.                                     | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 144.945,04    |
| 18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESSO  |                         |                            |               |         | 44.700,00     |
| 06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.                                       |                         |                            |               |         | 44.700,00     |
| 11749 - Promoção da Oferta de Trabalho à Pessoa Presa no Sistema Penitenciário.                                   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 44.700,00     |
| 18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA   |                         |                            |               |         | 263.624,95    |
| 06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.                                       |                         |                            |               |         | 263.624,95    |
| 12067 - Elaboração de Estudos e Projetos para Equipamentos do Sistema Penitenciário.                              | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 263.624,95    |
| 21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  |                         |                            |               |         | 47.954.697,39 |
| 21100002 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA  |                         |                            |               |         | 2.000.000,00  |
| 20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                         |                            |               |         | 1.429.960,00  |
| 10030 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SDA.  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 1.429.960,00  |
| 20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                         |                            |               |         | 200.000,00    |
| 10050 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SDA.                     | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 200.000,00    |
| 20.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                         |                            |               |         | 370.040,00    |
| 10031 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDA.            | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 370.040,00    |
| 21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA                                    |                         |                            |               |         | 5.045.438,99  |
| 20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.                             |                         |                            |               |         | 2.050.000,00  |
| 10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.501.1100000 | 0       | 2.050.000,00  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 2.115.000,00  |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.501.1100000 | 0       | 2.115.000,00  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 56.000,00     |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 02 - CENTRO SUL         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.500.9100000 | 7       | 56.000,00     |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 223.770,68    |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 02 - CENTRO SUL         | INVESTIMENTOS              | 2.500.9100000 | 7       | 223.770,68    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 12.000,00     |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.500.9100000 | 7       | 12.000,00     |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 47.950,86     |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 2.500.9100000 | 7       | 47.950,86     |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 4.000,00      |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 05 - LITORAL NORTE      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.500.9100000 | 7       | 4.000,00      |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 17.143,33     |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 05 - LITORAL NORTE      | INVESTIMENTOS              | 2.500.9100000 | 7       | 17.143,33     |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 4.000,00      |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.500.9100000 | 7       | 4.000,00      |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 15.983,62     |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ | INVESTIMENTOS              | 2.500.9100000 | 7       | 15.983,62     |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 76.000,00     |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 09 - SERTÃO CENTRAL     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.500.9100000 | 7       | 76.000,00     |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 303.688,78    |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 09 - SERTÃO CENTRAL     | INVESTIMENTOS              | 2.500.9100000 | 7       | 303.688,78    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 12.000,00     |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.500.9100000 | 7       | 12.000,00     |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 47.950,86     |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS | INVESTIMENTOS              | 2.500.9100000 | 7       | 47.950,86     |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 12.000,00     |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 14 - VALE DO JAGUARIBE  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.500.9100000 | 7       | 12.000,00     |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.   |                         |                            |               |         | 47.950,86     |
| 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                     | 14 - VALE DO JAGUARIBE  | INVESTIMENTOS              | 2.500.9100000 | 7       | 47.950,86     |
| 21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL                                 |                         |                            |               |         | 33.908.681,21 |
| 20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.                             |                         |                            |               |         | 1.200.000,00  |
| 10083 - Aquisição e Distribuição de Alimentos a População em Situação de Vulnerabilidade Alimentar e Nutricional. | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.501.1100000 | 0       | 1.200.000,00  |
| 20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.                             |                         |                            |               |         | 639.375,56    |
| 10084 - Distribuição de Alimentos do Programa Mais Nutrição.  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 639.375,56    |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                   | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR         |
|--|--------------------------|---------------------------|---------------|---------|---------------|
| 20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.<br>10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 1.273.305,65  |
| 20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.<br>10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1100000 | 0       | 30.796.000,00 |
| 21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS  |                          |                           |               |         | 3.358.326,57  |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 869.894,83    |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1100000 | 0       | 1.933.078,73  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.   | 01 - CARIRI              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 3.673,84      |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.   | 02 - CENTRO SUL          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 3.673,82      |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1100000 | 0       | 500.000,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.   | 08 - SERRA DA IBIAPABA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 13.552,57     |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.   | 09 - SERTÃO CENTRAL      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 3.673,82      |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.   | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 13.552,57     |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.   | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 13.552,57     |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.   | 14 - VALE DO JAGUARIBE   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 3.673,82      |
| 21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL<br>17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10047 - Implantação de Cisternas.  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1100000 | 0       | 1.600.000,00  |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10047 - Implantação de Cisternas.   | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ  | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 7       | 1.000,00      |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10634 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 473.363,45    |
| 21100034 - COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL<br>20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10653 - Apoio ao Programa Garantia Safra.  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1100000 | 0       | 600.000,00    |
| 21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.<br>10488 - Estruturação do Acesso à Terra através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1100000 | 0       | 527.887,17    |
| 21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.<br>10488 - Estruturação do Acesso à Terra através do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF.  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 7       | 440.000,00    |
| 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO<br>22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO<br>12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10140 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SEDUC.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 106.072,46    |
| 12.362.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS.<br>10780 - Construção e Aquisição de Equipamentos de Escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo.  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS             | 1.544.9200000 | 1       | 2.000.000,00  |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.<br>11288 - Construção e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino Médio.  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS             | 1.544.9200000 | 1       | 2.000.000,00  |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.<br>11291 - Ampliação da Infraestrutura e Aquisição de Equipamentos para Escolas Estaduais de Ensino.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS             | 1.544.9200000 | 1       | 2.000.000,00  |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.<br>11292 - Reforma de Escolas Estaduais de Ensino Médio.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.544.9200000 | 1       | 2.000.000,00  |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.<br>11866 - Aquisição de Tablets para Inclusão Digital de Estudantes do Ensino Médio.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 34.440.169,00 |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.<br>11866 - Aquisição de Tablets para Inclusão Digital de Estudantes do Ensino Médio.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS             | 1.544.9200000 | 1       | 37.000.000,00 |
| 12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.<br>11866 - Aquisição de Tablets para Inclusão Digital de Estudantes do Ensino Médio.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS             | 2.799.1200076 | 1       | 30.000.000,00 |
| 12.362.144 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR AO ENSINO MÉDIO.<br>10325 - Aquisição de Equipamentos e Adequação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 19.720.828,25 |
| 12.367.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS.<br>10785 - Construção, Readequação e Aquisição de Equipamentos Mobiliários Diversos para os Centros de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará.                              | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.550.9200000 | 1       | 200.000,00    |
| 27000000 - SECRETARIA DA CULTURA<br>27100020 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA AS ARTES<br>13.392.131 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE.<br>11349 - Promoção da Bienal Circula Ceará.                             | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.700.2200082 | 1       | 10.000,00     |
| 30000000 - CASA CIVIL<br>30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO<br>04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10304 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - CASA CIVIL.       | 15 - ESTADO DO CEARÁ     | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 270.000,00    |
| 31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR<br>31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO<br>19.363.232 - QUALIFICAÇÃO CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.<br>20548 - Qualificação Profissional em Nível Tecnológico. | 09 - SERTÃO CENTRAL      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 1.877.208,30  |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                            | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR         |
|--|-----------------------------------|---------------------------|---------------|---------|---------------|
| 19.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.<br>20786 - Manutenção da Universidade do Trabalho Digital - UTD.                                       |                                   |                           |               |         | 300.000,00    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 300.000,00    |
| 36000000 - SECRETARIA DO TURISMO   |                                   |                           |               |         | 51.500,00     |
| 36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO  |                                   |                           |               |         | 51.500,00     |
| 15.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.<br>11303 - Recuperação e Ampliação de Equipamentos Turísticos.                                    |                                   |                           |               |         | 51.500,00     |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 51.500,00     |
| 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES  |                                   |                           |               |         | 13.729.915,34 |
| 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES  |                                   |                           |               |         | 13.729.915,34 |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 925.000,00    |
|  | 01 - CARIRI                       | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 925.000,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 1.177.500,00  |
|  | 02 - CENTRO SUL                   | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 1.177.500,00  |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 1.230.000,00  |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 1.230.000,00  |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 50.000,00     |
|  | 04 - LITORAL LESTE                | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 50.000,00     |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 442.500,00    |
|  | 05 - LITORAL NORTE                | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 442.500,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 435.000,00    |
|  | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 435.000,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 162.500,00    |
|  | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ           | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 162.500,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 297.500,00    |
|  | 08 - SERRA DA IBIAPABA            | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 297.500,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 430.000,00    |
|  | 09 - SERTÃO CENTRAL               | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 430.000,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 17.500,00     |
|  | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ            | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 17.500,00     |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 385.000,00    |
|  | 11 - SERTÃO DE SOBRAL             | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 385.000,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 202.500,00    |
|  | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS           | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 202.500,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 330.000,00    |
|  | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS          | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 330.000,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11620 - Apoio à Estruturação de Vias Públicas, Oriundas de Demandas Municipais, para Torná-las Seguras, Acessíveis e Inclusivas    |                                   |                           |               |         | 750.000,00    |
|  | 14 - VALE DO JAGUARIBE            | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 750.000,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11624 - Estruturação de Espaços Públicos Seguros, Acessíveis e Inclusivos  |                                   |                           |               |         | 7.444,96      |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 7.444,96      |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11627 - Apoio à Estruturação de Espaços públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos |                                   |                           |               |         | 250.000,00    |
|  | 01 - CARIRI                       | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 250.000,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11627 - Apoio à Estruturação de Espaços públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos |                                   |                           |               |         | 1.125.000,00  |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 1.125.000,00  |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11627 - Apoio à Estruturação de Espaços públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos |                                   |                           |               |         | 140.000,00    |
|  | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ           | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 140.000,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11627 - Apoio à Estruturação de Espaços públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos |                                   |                           |               |         | 385.000,00    |
|  | 08 - SERRA DA IBIAPABA            | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 385.000,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11627 - Apoio à Estruturação de Espaços públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos |                                   |                           |               |         | 80.000,00     |
|  | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ            | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 80.000,00     |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11627 - Apoio à Estruturação de Espaços públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos |                                   |                           |               |         | 62.500,00     |
|  | 11 - SERTÃO DE SOBRAL             | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 62.500,00     |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11627 - Apoio à Estruturação de Espaços públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos |                                   |                           |               |         | 310.000,00    |
|  | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS           | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 310.000,00    |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11627 - Apoio à Estruturação de Espaços públicos, Oriundos de Demandas Municipais, para Torná-los Seguros, Acessíveis e Inclusivos |                                   |                           |               |         | 635.000,00    |
|  | 14 - VALE DO JAGUARIBE            | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 635.000,00    |
| 15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11007 - Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho.  |                                   |                           |               |         | 300.000,00    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 300.000,00    |
| 15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11043 - Urbanização da Margem Esquerda do Rio Cocó-Trecho III (CEF - FGTS).  |                                   |                           |               |         | 390.000,00    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 390.000,00    |
| 15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11045 - Gerenciamento e fiscalização das obras dos projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê.                                   |                                   |                           |               |         | 362.000,00    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 362.000,00    |
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.<br>11869 - Ampliação da Oferta de Moradia de Interesse Social oriundas de Demandas Municipais.                              |                                   |                           |               |         | 27.500,00     |
|  | 11 - SERTÃO DE SOBRAL             | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 27.500,00     |
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.<br>11869 - Ampliação da Oferta de Moradia de Interesse Social oriundas de Demandas Municipais.                              |                                   |                           |               |         | 100.000,00    |
|  | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS           | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 100.000,00    |
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.<br>11869 - Ampliação da Oferta de Moradia de Interesse Social oriundas de Demandas Municipais.                              |                                   |                           |               |         | 50.000,00     |
|  | 14 - VALE DO JAGUARIBE            | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 50.000,00     |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>11657 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água (Águas do Sertão - Comp. I).                    |                                   |                           |               |         | 27.000,00     |
|  | 14 - VALE DO JAGUARIBE            | INVESTIMENTOS             | 2.754.3220057 | 1       | 27.000,00     |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.<br>10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.   |                                   |                           |               |         | 101.684,12    |
|  | 14 - VALE DO JAGUARIBE            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.700.2200082 | 1       | 101.684,12    |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                 | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR         |
|--|------------------------|---------------------------|---------------|---------|---------------|
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.<br>10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.   | 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.700.2200082 | 1       | 2.084.349,71  |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.<br>11124 - Melhoria do Serviço de Esgotamento Sanitário.  | 05 - LITORAL NORTE     | INVESTIMENTOS             | 2.500.9100000 | 0       | 107.436,55    |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.<br>11145 - Apoio Institucional ao Desenvolvimento de Projetos no Setor de Saneamento Básico.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 2.500.9100000 | 0       | 350.000,00    |
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL<br>47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA  |                        |                           |               |         | 27.914.124,59 |
| 14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.<br>11984 - Execução de Ações para Inclusão Social e Enfrentamento à Violência contra Grupos Vulneráveis.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 1.511.533,37  |
| 14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.<br>11984 - Execução de Ações para Inclusão Social e Enfrentamento à Violência contra Grupos Vulneráveis.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 2.500.9100000 | 0       | 461.000,00    |
| 14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.<br>21141 - Manutenção das Ações da Política da Justiça e Cidadania.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 1,00          |
| 14.422.165 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DA CIDADANIA.<br>21141 - Manutenção das Ações da Política da Justiça e Cidadania.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.665.2200082 | 1       | 78.593,35     |
| 47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME<br>08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1100000 | 0       | 5.000.000,00  |
| 11218 - Concessão do Cartão Alimentação - Projeto Ceará Sem Fome.  |                        |                           |               |         | 19.684.866,00 |
| 08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.<br>11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1100000 | 0       | 19.684.866,00 |
| 47100017 - COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE<br>08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 200.000,00    |
| 12134 - Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente.  |                        |                           |               |         | 978.130,87    |
| 08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.<br>12134 - Manutenção da Casa da Criança e do Adolescente.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 978.130,87    |
| 47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO<br>47100004 - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO   |                        |                           |               |         | 731.398,39    |
| 08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.<br>10806 - Implantação do Programa de Humanização dos Direitos Socioeducativos nas Unidades Socioeducativas (Previo/BID - COMP III). | 01 - CARIRI            | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 5       | 112.203,42    |
| 08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.<br>10806 - Implantação do Programa de Humanização dos Direitos Socioeducativos nas Unidades Socioeducativas (Previo/BID - COMP III). | 11 - SERTÃO DE SOBRAL  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 5       | 33.000,00     |
| 08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.<br>10916 - Programa de Formação Profissional para Adolescentes e Jovens (PREVIO - COMP III)  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 5       | 349.700,00    |
| 08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.<br>10916 - Programa de Formação Profissional para Adolescentes e Jovens (PREVIO - COMP III)  | 11 - SERTÃO DE SOBRAL  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 5       | 49.972,15     |
| 08.243.163 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES E JOVENS EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.<br>10921 - Implantação do Programa de Educação Integral e Empreendedora Específica para Socioeducandos (PREVIO/BID - COMP III)       | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 5       | 186.522,82    |
| 56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO<br>56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  |                        |                           |               |         | 334.170,71    |
| 20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.<br>20552 - Oferta Continuada de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologias de Produção para o Agronegócio.   | 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 114.170,71    |
| 22.661.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS.<br>10749 - Apoio à Realização de Eventos para Promoção do Setor Industrial e Atração Novos Empreendimentos.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 12.200,00     |
| 22.661.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS.<br>10749 - Apoio à Realização de Eventos para Promoção do Setor Industrial e Atração Novos Empreendimentos.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 207.800,00    |
| 59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO<br>59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO   |                        |                           |               |         | 485.000,00    |
| 11.334.272 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.<br>11732 - Realização da Conferência Estadual de Economia Solidária.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1100000 | 0       | 185.000,00    |
| 11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ.<br>21057 - Promoção de iniciativas de apoio aos potenciais empreendedores e empreendedores (microempreendedor individual, microempresas e Empresa de Pequeno Porte - EPP)                                    | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 300.000,00    |
| 62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES<br>62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES   |                        |                           |               |         | 5.000,00      |
| 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.<br>21052 - Manutenção da Casa da Mulher Brasileira.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 7       | 5.000,00      |
| 63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS<br>63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS   |                        |                           |               |         | 1.399.108,03  |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10009 - Implantação de Nova Sede Administrativa da Instituição - SEDIH.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 245.000,00    |
| 14.242.102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.<br>11401 - Implantação de Espaços Inclusivos de Lazer e Socialização nas Praias do Estado do Ceará.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 110.000,00    |
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.<br>11916 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçados de Morte - PPCAAM.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.665.2200082 | 1       | 223.000,00    |
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.<br>11943 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PPDDH.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.665.2200082 | 1       | 722.901,42    |
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.<br>11943 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PPDDH.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS             | 1.665.2200082 | 1       | 26.315,10     |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR                 |
|--|-----------------------|---------------------------|---------------|---------|-----------------------|
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.<br>11946 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Vítima e Testemunha Ameaçada do Estado do Ceará - PROVITA. | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.665.2200082 | 1       | 45.576,41             |
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.<br>11946 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção à Vítima e Testemunha Ameaçada do Estado do Ceará - PROVITA. | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.665.2200082 | 1       | 26.315,10             |
| 70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL<br>70100001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL   |                       |                           |               |         | 50.000,00             |
| 18.542.332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL.<br>21199 - Manutenção de Centro de Acolhimento de Animais Domésticos.   | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 50.000,00             |
| <b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>  |                       |                           |               |         | <b>301.604.837,35</b> |

## ANEXO DO DECRETO Nº36.190, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

## ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                  | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR         |
|--|-------------------------|---------------------------|---------------|---------|---------------|
| 10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ   |                         |                           |               |         | 1.913.640,00  |
| 10200008 - FSPDS - POLÍCIA MILITAR   |                         |                           |               |         | 1.204.640,00  |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>12118 - Estruturação das unidades da polícia militar  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.713.9200000 | 1       | 4.640,00      |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>12118 - Estruturação das unidades da polícia militar  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.713.9200000 | 1       | 1.200.000,00  |
| 10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ   |                         |                           |               |         | 42.000,00     |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>11448 - Modernização da Frota do Corpo Militar do Ceará   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS             | 2.713.9200000 | 1       | 42.000,00     |
| 10200014 - FSPDS - PERÍCIA FORENSE   |                         |                           |               |         | 667.000,00    |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>20965 - Manutenção das Unidades da PEFOCE - FSPDS   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.713.9200000 | 1       | 667.000,00    |
| 21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ<br>21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ   |                         |                           |               |         | 315.000,00    |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10996 - Expansão e Aperfeiçoamento das Ações de ATER .  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 315.000,00    |
| 21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ<br>21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ   |                         |                           |               |         | 10.000,00     |
| 21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.<br>11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 10.000,00     |
| 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE   |                         |                           |               |         | 30.860.276,05 |
| 24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS  |                         |                           |               |         | 146.518,23    |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>10883 - Promoção da assistência de cirurgias eletivas no Estado do Ceará  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 146.518,23    |
| 24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS   |                         |                           |               |         | 1.753.569,96  |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20584 - Promoção da assistência às pessoas com alergia ao leite de vaca - APLV  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 1.753.569,96  |
| 24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM   |                         |                           |               |         | 3.587.360,82  |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 3.587.360,82  |
| 24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA  |                         |                           |               |         | 513.759,34    |
| 10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.<br>20625 - Promoção da realização de ações de vigilância e controle de epidemias.  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 113.759,34    |
| 10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.<br>20629 - Desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis agudas.                         | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 400.000,00    |
| 24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI  |                         |                           |               |         | 347.500,00    |
| 10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20171 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 300.000,00    |
| 10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20171 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.659.9200000 | 1       | 47.500,00     |
| 24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN  |                         |                           |               |         | 2.800.421,84  |
| 10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.<br>20634 - Manutenção dos serviços da rede de laboratórios de saúde pública.   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 2.800.421,84  |
| 24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)   |                         |                           |               |         | 16.453,00     |
| 10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar. | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS             | 2.636.2200088 | 1       | 6.316,00      |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.                             | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS             | 2.636.2200088 | 1       | 10.137,00     |
| 24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE  |                         |                           |               |         | 300.000,00    |
| 10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20590 - Promoção dos serviços da área de tecnologia da informação e comunicação da Hemorrede.                           | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 300.000,00    |
| 24200694 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO   |                         |                           |               |         | 113.759,34    |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20572 - Manutenção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual   | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 113.759,34    |
| 24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)   |                         |                           |               |         | 2.460,00      |
| 10.126.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.<br>20623 - Manutenção do serviço de verificação de óbito na área de tecnologia da informação.                              | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 2.460,00      |
| 24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF   |                         |                           |               |         | 16.348.560,39 |





| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                 | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR         |
|--|------------------------|---------------------------|---------------|---------|---------------|
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20518 - Aquisição de medicamentos componente especializado na assistência farmacêutica (alta complexidade).   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.600.9200000 | 1       | 4.432.129,00  |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20586 - Acesso ao direito à saúde dos usuários dos sus oriundos de demandas judiciais.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 10.611.564,44 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20587 - Acesso à terapia nutricional dos usuários dos sus oriundos de demandas judiciais.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 1.304.866,95  |
| 24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU<br>10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20571 - Manutenção de serviços da área de tecnologia da informação e comunicação no atendimento móvel de urgência (SAMU) estadual.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 3.516.978,13  |
| 24200824 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E SAÚDE AMBIENTAL ZÉ MARIA DO TOMÉ - CERESTA<br>10.302.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.<br>10946 - Estruturação física e tecnológica para os centros de referência em saúde do trabalhador   | 14 - VALE DO JAGUARIBE | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 20.000,00     |
| 24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI<br>10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.   | 01 - CARIRI            | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 5.000,00      |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.   | 01 - CARIRI            | INVESTIMENTOS             | 2.500.9100000 | 0       | 1.045.935,00  |
| 24200934 - SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE<br>10.301.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20651 - Incentivo à rede de atenção psicossocial (RAPS).   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 342.000,00    |
| 29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS<br>29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS<br>18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.<br>11606 - Instalação de Poços para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 587.341,39    |
| 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.<br>11612 - Perfuração de Poços Realizados pela Sohidra para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1100000 | 0       | 500.000,00    |
| 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.<br>11613 - Conservação e Manutenção de Poços Instalados para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 108.285,00    |
| 29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS<br>29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS<br>18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10194 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - FUNCEME.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1200070 | 1       | 70.000,00     |
| 18.545.341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.<br>10068 - Ampliação do Conhecimento da Realidade Cearense sobre Tempo, Clima, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Energias para Subsidiar Decisões e Políticas Públicas.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.501.1200070 | 1       | 500.000,00    |
| 18.545.341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.<br>10068 - Ampliação do Conhecimento da Realidade Cearense sobre Tempo, Clima, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Energias para Subsidiar Decisões e Políticas Públicas.   | 09 - SERTÃO CENTRAL    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.501.1200070 | 1       | 280.000,00    |
| 30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ<br>30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ<br>04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20180 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ETICE  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.501.1200070 | 1       | 80.000,00     |
| 31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ<br>31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ<br>12.364.232 - QUALIFICAÇÃO CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.<br>20546 - Oferta de Vagas em Cursos de Qualificação Profissional em Nível Técnico.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.570.2200082 | 1       | 1.000.000,00  |
| 12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.<br>11862 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física, Tecnológica e de Equipamentos de Ensino, Pesquisa e Extensão da FUNECE.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 2.570.2200082 | 1       | 150.000,00    |
| 12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.<br>20720 - Apoio e Expansão das Ações Finalísticas voltadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária da FUNECE.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.572.2200086 | 1       | 150.000,00    |
| 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO<br>31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO<br>19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.<br>10772 - Apoio a Projetos de Inovação na Esfera Pública do Estado no Âmbito do Programa Cientista Chefe | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 1.000.000,00  |
| 19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.<br>10772 - Apoio a Projetos de Inovação na Esfera Pública do Estado no Âmbito do Programa Cientista Chefe   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.799.1200076 | 1       | 2.000.000,00  |
| 19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.<br>10829 - Ampliação de Bolsas para Formação de Capital Humano Qualificado pelos Programas de Pós-Graduação do Ceará.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 539.900,00    |
| 31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ<br>31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ<br>19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20186 - Manutenção dos Serviços Administrativos - NUTEC  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1200070 | 1       | 196.462,32    |
| 19.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20308 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - NUTEC   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 276.300,00    |
| 43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS<br>43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS<br>06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.<br>11614 - Estruturação de Edificações Públicas do Sistema Penitenciário.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 261.557,06    |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>11605 - Construção de Unidades de Segurança Pública da Polícia Militar.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 5.290.782,03  |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR                 |
|--|-----------------------|---------------------------|---------------|---------|-----------------------|
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>11607 - Construção de Unidades de Segurança Pública da Polícia Civil.                 | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 2.303.547,26          |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>11608 - Recuperação e Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública.            | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 11.707.496,92         |
| 08.243.168 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.<br>11935 - Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância               | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 2.658.688,91          |
| 12.363.231 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.<br>11619 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas da Educação Profissional. | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 5.455.951,02          |
| 12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.<br>11938 - Estruturação Física das Unidades de Ensino Superior.                                  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 8.640.361,66          |
| 13.391.132 - PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA CEARENSE.<br>11881 - Estruturação do Centro Cultural do Cariri.                                       | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 1.361.097,41          |
| 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.<br>11603 - Implantação de Unidades da Casa da Mulher Cearense   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 314.374,64            |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>12079 - Construção de Edificações Públicas Administrativas.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 94.422,26             |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>12080 - Estruturação de Edificações Públicas Administrativas.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 8.998,91              |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>12081 - Construção de Infraestrutura Pública de Convivência.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 577.877,48            |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>12082 - Estruturação de Infraestrutura Pública de Convivência.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 7.746.589,09          |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>12083 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 6.041.152,59          |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>12084 - Requalificação e Qualificação Viária em Espaços Públicos Urbanos                                   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 1.377.153,73          |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>12085 - Requalificação de Espaços públicos Urbanos Municipais  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 10.000.000,00         |
| 26.781.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.<br>11635 - Reforma/Melhoramento de Aeroportos Regionais   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 36.500,00             |
| 26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.<br>11629 - Pavimentação /Implantação de Rodovias.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 18.622.913,26         |
| 26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.<br>11630 - Restauração de Rodovias.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 27.788.640,23         |
| 26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.<br>11639 - Restauração de estradas vicinais municipais.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 30.000.000,00         |
| 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.<br>11594 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 1.381.863,80          |
| 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.<br>11759 - Estruturação Física de Edificações Públicas do Esporte e Lazer.                                    | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 87.816,84             |
| 27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.<br>11760 - Recuperação e Manutenção Predial de Edificações Públicas de Esporte e Lazer.                       | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 1.551.525,56          |
| 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                       |                           |               |         | 6.286.684,26          |
| 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                       |                           |               |         | 6.286.684,26          |
| 08.243.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.<br>11704 - Manutenção dos Abrigos Institucionais Regionalizados para Criança e Adolescente (mapp investimento).       | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 1.286.684,26          |
| 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.<br>11130 - Execução do Programa Mais Infância Ceará - Cartão Mais Infância  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1100000 | 0       | 5.000.000,00          |
| 47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO   |                       |                           |               |         | 30.000,00             |
| 47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO   |                       |                           |               |         | 30.000,00             |
| 11.691.271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO.<br>10730 - Infraestrutura para Apoiar a Manutenção das Lojas Ceart                       | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.669.9200000 | 1       | 30.000,00             |
| 56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ   |                       |                           |               |         | 950.000,00            |
| 56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ   |                       |                           |               |         | 950.000,00            |
| 20.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.<br>11902 - Realização de Concurso Público - ADAGRI.  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 950.000,00            |
| 56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  |                       |                           |               |         | 2.480.000,00          |
| 56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  |                       |                           |               |         | 2.480.000,00          |
| 23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ.<br>20146 - Apoio à Formalização de Empresas - Juceec.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.501.1200070 | 1       | 2.480.000,00          |
| <b>TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>   |                       |                           |               |         | <b>193.593.199,68</b> |

## ANEXO DO DECRETO Nº36.190, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

## ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                 | GRUPO DE DESPESA | FONTE         | ID. USO | VALOR        |
|---|------------------------|------------------|---------------|---------|--------------|
| 08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA   |                        |                  |               |         | 6.378.100,65 |
| 08100004 - TRANSPORTES E OBRAS  |                        |                  |               |         | 6.378.100,65 |
| 18.543.195 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES.<br>11010 - Implantação de Infraestrutura para Prevenção ou Mitigação de Desastres.   | 04 - LITORAL LESTE     | INVESTIMENTOS    | 2.501.1100003 | 0       | 450.000,00   |
| 26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.<br>11028 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Cíveis na Ampliação e Melhoria da Infraestrutura de Transporte Rodoviário Municipal. | 04 - LITORAL LESTE     | INVESTIMENTOS    | 2.501.1100003 | 0       | 300.000,00   |
| 26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.<br>11028 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Cíveis na Ampliação e Melhoria da Infraestrutura de Transporte Rodoviário Municipal. | 08 - SERRA DA IBIAPABA | INVESTIMENTOS    | 2.501.1100003 | 0       | 271.100,65   |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                   | GRUPO DE DESPESA           | FONTE         | ID. USO | VALOR                                      |
|--|--------------------------|----------------------------|---------------|---------|--|
| 26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.<br>11028 - Apoio a Municípios, Entidades Públicas e Governamentais e Organizações Civas na Ampliação e Melhoria da Infraestrutura de Transporte Rodoviário Municipal.   | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | INVESTIMENTOS              | 2.501.1100003 | 0       | 300.000,00                                 |
| 26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.<br>11036 - Ampliação da Infraestrutura de Transporte Rodoviário Estadual.   | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | INVESTIMENTOS              | 2.501.1100003 | 0       | 57.000,00                                  |
| 26.783.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.<br>20827 - Subsídio à Tarifa de Transporte Metroferroviário.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 5.000.000,00                               |
| 10100003 - POLÍCIA MILITAR<br>10100003 - POLÍCIA MILITAR   |                          |                            |               |         | 55.241.362,25<br>55.241.362,25             |
| 06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM   | 15 - ESTADO DO CEARÁ     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.500.9100000 | 0       | 54.160.997,25                              |
| 06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>12048 - Reparelhamento e Modernização na Área da Tecnologia da Informação da PMCE   | 15 - ESTADO DO CEARÁ     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 200.000,00                                 |
| 06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>12048 - Reparelhamento e Modernização na Área da Tecnologia da Informação da PMCE   | 15 - ESTADO DO CEARÁ     | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 208.000,00                                 |
| 06.126.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>12092 - Estruturação da Área de Tecnologia da Informação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública - Previo - Comp. II  | 15 - ESTADO DO CEARÁ     | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 100.000,00                                 |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>12054 - Assistência a Policiais Militares e seus Dependentes.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 322.365,00                                 |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>12100 - Aquisição de Veículos para a PMCE.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ     | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 250.000,00                                 |
| 13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO<br>13100001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO   |                          |                            |               |         | 180.000,00<br>180.000,00                   |
| 03.122.439 - DEFESA DOS INTERESSES DO ESTADO.<br>11571 - Avaliação dos Imóveis de Interesse do Estado  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 180.000,00                                 |
| 15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA<br>15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA   |                          |                            |               |         | 1.000.000,00<br>1.000.000,00               |
| 03.091.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.<br>20523 - Manutenção do Núcleo de Segurança Institucional e Inteligência - NUSIT.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 1.000.000,00                               |
| 18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO<br>18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL  |                          |                            |               |         | 738.269,99<br>20.000,00                    |
| 06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.<br>11812 - Aquisição de Armamento para as Atividades do Sistema Penitenciário.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 20.000,00                                  |
| 18100008 - COORDENADORIA DE SAÚDE PRISIONAL<br>06.122.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.<br>11846 - Aquisição e Instalação de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente para Ampliação da Oferta de Serviços de Saúde no Sistema Penitenciário. | 09 - SERTÃO CENTRAL      | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 4.945,04                                   |
| 18100009 - COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E EGRESSO<br>06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.<br>11466 - Apoio a Capacitação Profissional para Pessoas Presas.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 5.000,00                                   |
| 06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.<br>11749 - Promoção da Oferta de Trabalho à Pessoa Presa no Sistema Penitenciário.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 20.000,00                                  |
| 06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.<br>11749 - Promoção da Oferta de Trabalho à Pessoa Presa no Sistema Penitenciário.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 308.324,95                                 |
| 18100010 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA<br>06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.<br>11794 - Aquisição de Fardamento para os Profissionais do Sistema Penitenciário.  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 5.000,00                                   |
| 06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.<br>11817 - Aquisição de Veículos e Aeronaves para o Sistema Penitenciário do Ceará   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 5.000,00                                   |
| 06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.<br>11857 - Aquisição e Instalação de Material Permanente para as Unidades Prisionais.  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 110.000,00                                 |
| 06.421.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.<br>12069 - Implantação de Equipamento do Sistema Penitenciário.  | 01 - CARIRI              | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 50.000,00                                  |
| 18100011 - COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA<br>06.183.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.<br>11974 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC e Segurança para Modernização da Inteligência.   | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 110.000,00                                 |
| 06.183.197 - GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO E PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO.<br>11974 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de TIC e Segurança para Modernização da Inteligência.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ     | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 100.000,00                                 |
| 21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO<br>21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR<br>20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10069 - Aquisição de Sementes e Mudanças.  | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 5.312.292,50<br>1.366.146,80<br>549.871,80 |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10069 - Aquisição de Sementes e Mudanças.   | 14 - VALE DO JAGUARIBE   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 816.275,00                                 |
| 21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA<br>20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.                                 | 14 - VALE DO JAGUARIBE   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 925.247,84<br>67.353,01                    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.   | 02 - CENTRO SUL          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 7       | 56.000,00                                  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.   |                          |                            |               |         | 223.770,68                                 |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                            | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR      |
|---|-----------------------------------|---------------------------|---------------|---------|------------|
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.              | 02 - CENTRO SUL                   | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 7       | 223.770,68 |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.              | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 7       | 12.000,00  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.              | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 7       | 47.950,86  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.              | 05 - LITORAL NORTE                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 7       | 4.000,00   |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.              | 05 - LITORAL NORTE                | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 7       | 15.983,62  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.              | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 7       | 4.000,00   |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.              | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ           | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 7       | 15.983,62  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.              | 09 - SERTÃO CENTRAL               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 7       | 76.000,00  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.              | 09 - SERTÃO CENTRAL               | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 7       | 303.688,78 |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.              | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS           | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 7       | 12.000,00  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.              | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS           | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 7       | 47.950,86  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.              | 14 - VALE DO JAGUARIBE            | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 7       | 38.566,41  |
| 21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL   |                                   |                           |               |         | 717.592,38 |
| 20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.<br>10088 - Estruturação e/ou Implantação das Unidades Sociais Produtoras de Refeições.    |                                   |                           |               |         | 717.592,38 |
| 21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL   |                                   |                           |               |         | 559.715,01 |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10007 - Implantação de Poços Profundos.  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 11.862,00  |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10007 - Implantação de Poços Profundos.  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 60.500,00  |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10007 - Implantação de Poços Profundos.  | 04 - LITORAL LESTE                | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 60.500,00  |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10007 - Implantação de Poços Profundos.  | 05 - LITORAL NORTE                | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 80.707,00  |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10007 - Implantação de Poços Profundos.  | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ           | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 40.293,00  |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10047 - Implantação de Cisternas.  | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 1.000,00   |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10047 - Implantação de Cisternas.  | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 7       | 136.000,00 |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10047 - Implantação de Cisternas.  | 02 - CENTRO SUL                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 7       | 28.400,00  |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10047 - Implantação de Cisternas.  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 7       | 40.657,71  |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10047 - Implantação de Cisternas.  | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 7       | 14.695,30  |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10047 - Implantação de Cisternas.  | 11 - SERTÃO DE SOBRAL             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 7       | 135.600,00 |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>10627 - Implantação de Sistema de Reuso de Água.   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00  |
| 21100034 - COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL   |                                   |                           |               |         | 10.387,41  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10653 - Apoio ao Programa Garantia Safra.  | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 9.387,41   |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10653 - Apoio ao Programa Garantia Safra.  | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS          | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 1.000,00   |
| 21100036 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - PAULO FREIRE  |                                   |                           |               |         | 250.000,00 |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10120 - Fortalecimento Institucional e Apoio à Gestão - (PCFP PPF II - Comp.IV).                           | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 220.000,00 |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10120 - Fortalecimento Institucional e Apoio à Gestão - (PCFP PPF II - Comp.IV).                           | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 6       | 10.000,00  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10668 - Capacitação para Comunidades e/ou Grupos Originários e/ou Tradicionais - (PCFP PPF II - Comp.III). | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 6       | 10.000,00  |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>10963 - Capacitação para beneficiários, técnicos e parceiros - (PCFP PPF II - Comp.III).                   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 6       | 10.000,00  |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                            | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR        |
|--|-----------------------------------|---------------------------|---------------|---------|--------------|
| 21100037 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS SÃO JOSÉ III   |                                   |                           |               |         | 1.483.203,06 |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.  |                                   |                           |               |         | 18.626,00    |
| 10046 - Implantação de Módulo Sanitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).  | 01 - CARIRI                       | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 18.626,00    |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 123.581,00   |
| 10645 - Supervisão e Apoio à Gestão - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. III).   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 4       | 123.581,00   |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 745.596,06   |
| 10960 - Apoio a Entidades na Manutenção de Atividades Estratégicas e Operacionais - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. III).   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 4       | 745.596,06   |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 10.000,00    |
| 10969 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores(as) - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).  | 09 - SERTÃO CENTRAL               | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 10.000,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 1.000,00     |
| 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).  | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 1.000,00     |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 42.000,00    |
| 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).  | 09 - SERTÃO CENTRAL               | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 42.000,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 41.000,00    |
| 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).  | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ            | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 41.000,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 41.000,00    |
| 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).  | 11 - SERTÃO DE SOBRAL             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 41.000,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 42.000,00    |
| 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).  | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS           | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 42.000,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 41.000,00    |
| 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).  | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS          | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 41.000,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 41.000,00    |
| 10113 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).  | 14 - VALE DO JAGUARIBE            | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 41.000,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 30.000,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 01 - CARIRI                       | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 30.000,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 19.032,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 02 - CENTRO SUL                   | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 19.032,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 19.004,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 19.004,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 27.809,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 04 - LITORAL LESTE                | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 27.809,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 19.004,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 05 - LITORAL NORTE                | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 19.004,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 14.000,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 14.000,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 19.004,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ           | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 19.004,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 30.000,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 08 - SERRA DA IBIAPABA            | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 30.000,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 27.808,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 09 - SERTÃO CENTRAL               | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 27.808,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 10.335,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ            | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 10.335,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 19.004,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 11 - SERTÃO DE SOBRAL             | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 19.004,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 30.000,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS           | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 30.000,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 30.000,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS          | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 30.000,00    |
| 20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.  |                                   |                           |               |         | 41.400,00    |
| 10132 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário - (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).   | 14 - VALE DO JAGUARIBE            | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 4       | 41.400,00    |
| 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  |                                   |                           |               |         | 306.072,46   |
| 22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO  |                                   |                           |               |         | 306.072,46   |
| 12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   |                                   |                           |               |         | 106.072,46   |
| 10140 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SEDUC.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 106.072,46   |
| 12.362.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS.  |                                   |                           |               |         | 200.000,00   |
| 10790 - Aquisição de Material Didático Complementar Produzidos para Atender as Especificidades da Educação Especial, da População LGBTI+, de Mulheres e dos Privados de Liberdade. | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.550.9200000 | 1       | 200.000,00   |
| 30000000 - CASA CIVIL  |                                   |                           |               |         | 270.000,00   |
| 30100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO   |                                   |                           |               |         | 270.000,00   |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   |                                   |                           |               |         | 15.000,00    |
| 10976 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEJUV.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 15.000,00    |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   |                                   |                           |               |         | 90.000,00    |
| 10979 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SEJUV.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 90.000,00    |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                  | GRUPO DE DESPESA           | FONTE         | ID. USO | VALOR        |
|--|-------------------------|----------------------------|---------------|---------|--------------|
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10980 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEIR.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 15.000,00    |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10981 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEDIV.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 15.000,00    |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10982 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEAP.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 15.000,00    |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10983 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SEPIN.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 15.000,00    |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10984 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SRI.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 15.000,00    |
| 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10977 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEJUV.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 90.000,00    |
| 31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR   |                         |                            |               |         | 300.000,00   |
| 31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  |                         |                            |               |         | 300.000,00   |
| 19.126.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.<br>20787 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação na Universidade do Trabalho Digital - UTD.                     | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.500.9100000 | 0       | 300.000,00   |
| 36000000 - SECRETARIA DO TURISMO   |                         |                            |               |         | 51.500,00    |
| 36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO  |                         |                            |               |         | 51.500,00    |
| 15.695.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.<br>11323 - Implantação de infraestrutura de acesso a destinos e localidades turísticas.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 20.000,00    |
| 15.695.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.<br>11913 - Restauração de Rodovia Turística.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00    |
| 15.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.<br>11303 - Recuperação e Ampliação de Equipamentos Turísticos.  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 1.500,00     |
| 15.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.<br>11317 - Urbanização dos Destinos Turísticos.   | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00    |
| 15.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.<br>11317 - Urbanização dos Destinos Turísticos.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00    |
| 40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   |                         |                            |               |         | 9.621.485,00 |
| 40100002 - ENTIDADE SOB SUPERVISÃO DA SEPLAG   |                         |                            |               |         | 9.621.485,00 |
| 04.122.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.<br>00010 - Reforço de Dotações de Pessoal decorrente de Concursos, Plano de Cargos e Acordos.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.502.9100000 | 0       | 9.621.485,00 |
| 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES  |                         |                            |               |         | 1.764.986,66 |
| 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES  |                         |                            |               |         | 1.764.986,66 |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11624 - Estruturação de Espaços Públicos Seguros, Acessíveis e Inclusivos  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 7.444,96     |
| 15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11031 - Urbanização de Áreas ao Longo de Afluentes do Rio Cocó.  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 20.000,00    |
| 15.543.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>11033 - Urbanização na Comunidade Dendê por meio do Programa Pró-Moradia.  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 670.000,00   |
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.<br>11768 - Implantação de Unidade Habitacional do Projeto Rio Dendê.  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 20.000,00    |
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.<br>11771 - Apoio à Habitação e Regularização Fundiária Urbana do Projeto Rio Cocó.  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 46.000,00    |
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.<br>11775 - Apoio à Habitação e Regularização Fundiária Urbana do Projeto Dendê (PRÓ-MORADIA).   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 46.000,00    |
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.<br>11932 - Execução das Ações de Regularização Fundiária de Unidade Habitacional do Projeto Maranguapinho.                                    | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 200.000,00   |
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.<br>11937 - Execução das Ações de Regularização Fundiária de Unidade Habitacional do Projeto Dendê.  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 3       | 50.000,00    |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>11515 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água - Projeto de Integração do São Francisco.                         | 01 - CARIRI             | INVESTIMENTOS              | 2.500.9100000 | 7       | 350.000,00   |
| 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.<br>11655 - Elaboração de Estudos e Projetos para Melhoria de Sistemas de Esgotamento Sanitário (Águas do Sertão - Comp. II). | 11 - SERTÃO DE SOBRAL   | INVESTIMENTOS              | 2.754.3220057 | 1       | 27.000,00    |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.<br>10997 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.   | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ  | INVESTIMENTOS              | 2.500.9100000 | 0       | 107.436,55   |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.<br>11121 - Implantação do Serviço de Esgotamento Sanitário.   | 01 - CARIRI             | INVESTIMENTOS              | 1.700.2200082 | 1       | 101.684,12   |
| 17.512.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.<br>11143 - Estruturação de Estações de Tratamento de Água de Reuso.   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.700.2200082 | 1       | 119.421,03   |
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL   |                         |                            |               |         | 803.341,39   |
| 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO   |                         |                            |               |         | 200.000,00   |
| 08.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10222 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SPS.   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS              | 1.500.9100000 | 0       | 200.000,00   |
| 47100003 - OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA  |                         |                            |               |         | 1,00         |
| 12.363.232 - QUALIFICA CEARÁ: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.<br>20875 - Manutenção do Centro de Inclusão Tecnológica e Social - CITs  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 2.500.9100000 | 0       | 1,00         |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                 | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR      |
|---|------------------------|---------------------------|---------------|---------|------------|
| 47100016 - COORDENADORIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME  |                        |                           |               |         | 603.340,39 |
| 08.244.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.   |                        |                           |               |         | 603.340,39 |
| 11646 - Concessão de Vale Gás para as Famílias em Situação de Vulnerabilidade.  |                        |                           |               |         |            |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 603.340,39 |
| 56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  |                        |                           |               |         | 334.170,71 |
| 56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO   |                        |                           |               |         | 116.170,71 |
| 20.608.213 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AGRONEGÓCIO.  |                        |                           |               |         | 114.170,71 |
| 20552 - Oferta Continuada de Serviços Técnicos Especializados em Tecnologias de Produção para o Agronegócio.  |                        |                           |               |         |            |
|   | 05 - LITORAL NORTE     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 114.170,71 |
| 26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.  |                        |                           |               |         | 1.000,00   |
| 10739 - Pavimentação de Rodovia nos Municípios de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte  |                        |                           |               |         | 1.000,00   |
|   | 14 - VALE DO JAGUARIBE | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 1.000,00   |
| 26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.  |                        |                           |               |         | 1.000,00   |
| 10739 - Pavimentação de Rodovia nos Municípios de Limoeiro do Norte e Tabuleiro do Norte  |                        |                           |               |         | 1.000,00   |
|   | 14 - VALE DO JAGUARIBE | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 1.000,00   |
| 56100002 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO   |                        |                           |               |         | 218.000,00 |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                        |                           |               |         | 200,00     |
| 10496 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SDE.  |                        |                           |               |         | 200,00     |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 200,00     |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                        |                           |               |         | 110.000,00 |
| 10496 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SDE.  |                        |                           |               |         | 110.000,00 |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 110.000,00 |
| 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                        |                           |               |         | 5.000,00   |
| 10339 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDE.  |                        |                           |               |         | 5.000,00   |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 5.000,00   |
| 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                        |                           |               |         | 5.000,00   |
| 10339 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDE.  |                        |                           |               |         | 5.000,00   |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 5.000,00   |
| 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                        |                           |               |         | 97.800,00  |
| 10339 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SDE.  |                        |                           |               |         | 97.800,00  |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 2.500.9100000 | 0       | 97.800,00  |
| 59000000 - SECRETARIA DO TRABALHO   |                        |                           |               |         | 485.000,00 |
| 59100001 - SECRETARIA DO TRABALHO   |                        |                           |               |         | 485.000,00 |
| 11.334.273 - CONEXÃO TRABALHO E RENDA CEARÁ.  |                        |                           |               |         | 300.000,00 |
| 20903 - Realização de Atendimentos pelo Sistema Nacional de Emprego (SINE/CE) - Contrato de Gestão.   |                        |                           |               |         | 300.000,00 |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 300.000,00 |
| 11.334.274 - EMPREENDE CEARÁ.   |                        |                           |               |         | 185.000,00 |
| 11395 - Realização de Eventos de Empreendedorismo   |                        |                           |               |         | 185.000,00 |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1100000 | 0       | 185.000,00 |
| 62000000 - SECRETARIA DAS MULHERES  |                        |                           |               |         | 5.000,00   |
| 62100001 - SECRETARIA DAS MULHERES  |                        |                           |               |         | 5.000,00   |
| 14.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.  |                        |                           |               |         | 5.000,00   |
| 21053 - Manutenção da Casa da Mulher Cearense.  |                        |                           |               |         | 5.000,00   |
|   | 02 - CENTRO SUL        | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 5.000,00   |
| 63000000 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS  |                        |                           |               |         | 426.891,51 |
| 63100001 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS  |                        |                           |               |         | 426.891,51 |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                        |                           |               |         | 30.000,00  |
| 10142 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - SEDIH.  |                        |                           |               |         | 30.000,00  |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 30.000,00  |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                        |                           |               |         | 20.000,00  |
| 10589 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SEDIH.   |                        |                           |               |         | 20.000,00  |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 20.000,00  |
| 04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.   |                        |                           |               |         | 20.000,00  |
| 11865 - Realização de Concurso Público - SEDIH.   |                        |                           |               |         | 20.000,00  |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 20.000,00  |
| 04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.   |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
| 11867 - Promoção do Bem-Estar dos Agentes Públicos - SEDIH.   |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00  |
| 04.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.   |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
| 11868 - Valorização do Trabalho dos Agentes Públicos - SEDIH.   |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00  |
| 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                        |                           |               |         | 35.000,00  |
| 10356 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDIH.  |                        |                           |               |         | 35.000,00  |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 35.000,00  |
| 04.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                        |                           |               |         | 30.000,00  |
| 10483 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEDIH.  |                        |                           |               |         | 30.000,00  |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 30.000,00  |
| 04.128.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
| 10613 - Capacitação de Agentes Públicos para o Desenvolvimento das Atividades - SEDIH.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00  |
| 14.242.102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
| 11923 - Realização da Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência.   |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00  |
| 14.242.102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
| 11924 - Realização de Eventos para Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.   |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00  |
| 14.242.102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
| 11925 - Capacitação de Pessoas com Deficiência.   |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00  |
| 14.242.102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
| 11926 - Capacitação de Indivíduos, Servidores Públicos, Gestores, Conselheiros Municipais e Atores Sociais que Atuam Diretamente com o Atendimento das Pessoas com Deficiência. |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00  |
| 14.242.102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  |                        |                           |               |         | 20.000,00  |
| 11927 - Apoio à Realização de Ações para Fortalecimento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará.   |                        |                           |               |         | 20.000,00  |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 20.000,00  |
| 14.242.102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
| 11928 - Apoio à Implementação de Políticas Públicas para Inserção de Pessoa com Deficiência no Mercado de Trabalho.   |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00  |
| 14.242.102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
| 11929 - Apoio, Ações de Orientação e Inserção no Mercado de Trabalho de Pessoas com Deficiência.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00  |
| 14.242.102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
| 11931 - Acolhimento e Atendimento às Pessoas com Deficiência Auditiva por Meio da Central de Libras da Secretaria dos Direitos Humanos.   |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00  |
| 14.242.102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
| 11931 - Acolhimento e Atendimento às Pessoas com Deficiência Auditiva por Meio da Central de Libras da Secretaria dos Direitos Humanos.   |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00  |
| 14.242.102 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
| 11963 - Certificação Concedida ao Município que Adere a Estratégia Município Cearense Promotor da Política da Pessoa com Deficiência.   |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00  |
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |
| 11940 - Capacitação dos Profissionais que Atuam nos Programas de Proteção a Pessoas.  |                        |                           |               |         | 10.000,00  |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR                |
|--|-----------------------|---------------------------|---------------|---------|----------------------|
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.<br>11941 - Elaboração do Plano Estadual de Proteção a Pessoas.  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00            |
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.<br>11943 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PPDDH.   | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 20.000,00            |
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.<br>11943 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PPDDH.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.665.2200082 | 1       | 45.576,41            |
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.<br>11943 - Gestão e Manutenção das Ações do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos - PPDDH.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 2.665.2200082 | 1       | 26.315,10            |
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.<br>11954 - Realização de Parcerias com Instituições para Fortalecimento de Ações Voltadas ao Atendimento Humanizado, as Vítimas Diretas e Indiretas de Violações de Direitos Humanos, Crimes violentos e outras Violências. | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00            |
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.<br>11955 - Realização de Eventos para Fortalecimento do Centro de Referência dos Direitos Humanos.  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00            |
| 14.422.169 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.<br>11962 - Implantação da Unidade Móvel de Atendimento aos Grupos Vulneráveis.  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 30.000,00            |
| 70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 30.000,00            |
| 70100001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL   |                       |                           |               |         | 50.000,00            |
| 18.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   |                       |                           |               |         | 50.000,00            |
| 21181 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SEPA.  |                       |                           |               |         | 50.000,00            |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 50.000,00            |
| <b>TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS</b>   |                       |                           |               |         | <b>83.268.473,12</b> |

**ANEXO DO DECRETO Nº36.190, DE 26 DE AGOSTO DE 2024  
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS**

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR         |
|--|-----------------------|---------------------------|---------------|---------|---------------|
| 10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ   |                       |                           |               |         | 1.246.640,00  |
| 10200008 - FSPDS - POLÍCIA MILITAR   |                       |                           |               |         | 1.204.640,00  |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>12118 - Estruturação das unidades da policia militar  |                       |                           |               |         | 4.640,00      |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS             | 1.713.9200000 | 1       | 4.640,00      |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>12118 - Estruturação das unidades da policia militar  |                       |                           |               |         | 1.200.000,00  |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS             | 2.713.9200000 | 1       | 1.200.000,00  |
| 10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS   |                       |                           |               |         | 42.000,00     |
| 06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>11088 - Assistência aos Profissionais da Segurança Pública - FSPDS  |                       |                           |               |         | 42.000,00     |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.713.9200000 | 1       | 42.000,00     |
| 13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ  |                       |                           |               |         | 22.244.074,80 |
| 13200001 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ  |                       |                           |               |         | 22.244.074,80 |
| 26.782.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.<br>20922 - Concessão de passagens gratuitas pelo Projeto VaiVem Livre  |                       |                           |               |         | 22.244.074,80 |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.500.9100000 | 0       | 22.244.074,80 |
| 21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ  |                       |                           |               |         | 315.000,00    |
| 21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ  |                       |                           |               |         | 315.000,00    |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>11134 - Elaboração de Projetos de Crédito Agrícolas e não Agrícolas .   |                       |                           |               |         | 140.000,00    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 140.000,00    |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>11136 - Implantação de Projeto de Crédito Agrícola e não Agrícola.  |                       |                           |               |         | 150.000,00    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 150.000,00    |
| 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.<br>20840 - Realização de Atendimentos aos Agricultores.  |                       |                           |               |         | 25.000,00     |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 25.000,00     |
| 21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ   |                       |                           |               |         | 10.000,00     |
| 21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ   |                       |                           |               |         | 10.000,00     |
| 21.127.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.<br>11718 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário  |                       |                           |               |         | 10.000,00     |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.501.1100000 | 0       | 10.000,00     |
| 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE   |                       |                           |               |         | 14.511.715,66 |
| 24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP  |                       |                           |               |         | 47.500,00     |
| 10.128.174 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.<br>20751 - Aperfeiçoamento das Aptidões e Habilidades dos Trabalhadores                               |                       |                           |               |         | 47.500,00     |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.659.9200000 | 1       | 47.500,00     |
| 24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF   |                       |                           |               |         | 3.075.239,64  |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.   |                       |                           |               |         | 3.075.239,64  |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 3.075.239,64  |
| 24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO   |                       |                           |               |         | 2.915.728,90  |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.                             |                       |                           |               |         | 16.453,00     |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS             | 2.636.2200088 | 1       | 16.453,00     |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.   |                       |                           |               |         | 2.899.275,90  |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 2.899.275,90  |
| 24200204 - HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS   |                       |                           |               |         | 983.457,09    |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.   |                       |                           |               |         | 983.457,09    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 983.457,09    |
| 24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI  |                       |                           |               |         | 1.188.379,99  |
| 10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar. |                       |                           |               |         | 5.000,00      |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 5.000,00      |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.   |                       |                           |               |         | 1.183.379,99  |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 1.183.379,99  |
| 24200244 - SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEVISA  |                       |                           |               |         | 627.518,68    |
| 10.304.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.<br>20624 - Promoção e desenvolvimento de ações de vigilância sanitária no gerenciamento de risco sanitário.                |                       |                           |               |         | 113.759,34    |





| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR        |
|--|--------|---------------------------|---------------|---------|--------------|
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 113.759,34   |
| 10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.<br>20625 - Promoção da realização de ações de vigilância e controle de epidemias.  |        |                           |               |         | 513.759,34   |
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 513.759,34   |
| 24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI  |        |                           |               |         | 300.000,00   |
| 10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   |        |                           |               |         | 300.000,00   |
| 20171 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES   |        |                           |               |         | 300.000,00   |
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 300.000,00   |
| 24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN  |        |                           |               |         | 342.000,00   |
| 10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.<br>20634 - Manutenção dos serviços da rede de laboratórios de saúde pública.   |        |                           |               |         | 342.000,00   |
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 342.000,00   |
| 24200384 - CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES - CSM   |        |                           |               |         | 20.000,00    |
| 10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>10896 - Aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação na atenção ambulatorial e hospitalar.   |        |                           |               |         | 10.000,00    |
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 10.000,00    |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.   |        |                           |               |         | 5.000,00     |
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 5.000,00     |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>10900 - Realização de obras na estrutura física na atenção ambulatorial e hospitalar.   |        |                           |               |         | 5.000,00     |
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | INVESTIMENTOS             | 1.500.9100000 | 0       | 5.000,00     |
| 24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE  |        |                           |               |         | 300.000,00   |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20589 - Manutenção dos serviços da Hemorrede.   |        |                           |               |         | 300.000,00   |
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 300.000,00   |
| 24200704 - SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO)   |        |                           |               |         | 2.460,00     |
| 10.305.172 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.<br>20622 - Manutenção do serviço de verificação de óbito.  |        |                           |               |         | 2.460,00     |
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 2.460,00     |
| 24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU   |        |                           |               |         | 3.516.978,13 |
| 10.126.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>20571 - Manutenção de serviços da área de tecnologia da informação e comunicação no atendimento móvel de urgência (SAMU) estadual.  |        |                           |               |         | 3.516.978,13 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.600.9200000 | 1       | 3.516.978,13 |
| 24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA   |        |                           |               |         | 1.192.453,23 |
| 10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.<br>10895 - Aquisição e instalação de material permanente na atenção ambulatorial e hospitalar.   |        |                           |               |         | 1.192.453,23 |
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | INVESTIMENTOS             | 2.500.9100000 | 0       | 1.192.453,23 |
| 29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS   |        |                           |               |         | 108.285,00   |
| 29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS   |        |                           |               |         | 108.285,00   |
| 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.<br>11609 - Perfuração de Poços para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.   |        |                           |               |         | 108.285,00   |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ   |        | INVESTIMENTOS             | 2.500.9100000 | 0       | 108.285,00   |
| 29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS   |        |                           |               |         | 780.000,00   |
| 29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS   |        |                           |               |         | 780.000,00   |
| 18.545.341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.<br>10068 - Ampliação do Conhecimento da Realidade Cearense sobre Tempo, Clima, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Energias para Subsidiar Decisões e Políticas Públicas. |        |                           |               |         | 780.000,00   |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ   |        | INVESTIMENTOS             | 1.501.1200070 | 1       | 780.000,00   |
| 30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ  |        |                           |               |         | 80.000,00    |
| 30200003 - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ  |        |                           |               |         | 80.000,00    |
| 04.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20180 - Manutenção dos Serviços Administrativos - ETICE  |        |                           |               |         | 80.000,00    |
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.501.1200070 | 1       | 80.000,00    |
| 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  |        |                           |               |         | 3.539.900,00 |
| 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO  |        |                           |               |         | 3.539.900,00 |
| 19.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.<br>10077 - Apoio aos Programas de Permanência Universitária para Alunos em Situação de Vulnerabilidade Social.   |        |                           |               |         | 1.539.900,00 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ   |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 1.539.900,00 |
| 19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.<br>10771 - Fomento de Bolsas no Âmbito do Programa Cientista Chefe  |        |                           |               |         | 1.000.000,00 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ   |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.799.1200076 | 7       | 1.000.000,00 |
| 19.571.221 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.<br>10801 - Estímulo aos Editais de Grandes Áreas do Conhecimento Científico e Tecnológico do Estado.  |        |                           |               |         | 1.000.000,00 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ   |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.799.1200076 | 1       | 1.000.000,00 |
| 31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ  |        |                           |               |         | 276.300,00   |
| 31200006 - NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ  |        |                           |               |         | 276.300,00   |
| 19.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20186 - Manutenção dos Serviços Administrativos - NUTEC  |        |                           |               |         | 276.300,00   |
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.500.9100000 | 0       | 276.300,00   |
| 43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS  |        |                           |               |         | 4.502.632,36 |
| 43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS  |        |                           |               |         | 4.502.632,36 |
| 06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.<br>11607 - Construção de Unidades de Segurança Pública da Polícia Civil.   |        |                           |               |         | 1.205.603,44 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ   |        | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 1.205.603,44 |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>12079 - Construção de Edificações Públicas Administrativas.  |        |                           |               |         | 1.967.165,22 |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ   |        | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 1.967.165,22 |
| 15.451.311 - DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO URBANO.<br>12081 - Construção de Infraestrutura Pública de Convivência.   |        |                           |               |         | 353.152,95   |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ   |        | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 353.152,95   |
| 26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.<br>11629 - Pavimentação /Implantação de Rodovias.   |        |                           |               |         | 205.700,72   |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ   |        | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 205.700,72   |
| 26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.<br>11920 - Obras e Supervisão (CEARÁ IV - B - Comp. II).  |        |                           |               |         | 771.010,03   |
| 15 - ESTADO DO CEARÁ   |        | INVESTIMENTOS             | 2.501.1100000 | 0       | 771.010,03   |
| 47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO   |        |                           |               |         | 30.000,00    |
| 47200003 - FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO   |        |                           |               |         | 30.000,00    |
| 11.691.271 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO DO ARTESANATO.<br>10728 - Manutenção das Lojas de Artesanato do Ceará   |        |                           |               |         | 30.000,00    |
| 01 - CARIRI  |        | INVERSÕES FINANCEIRAS     | 1.669.9200000 | 1       | 30.000,00    |
| 56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  |        |                           |               |         | 2.480.000,00 |
| 56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  |        |                           |               |         | 2.480.000,00 |
| 23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20217 - Manutenção dos Serviços Administrativos - JUCEC  |        |                           |               |         | 664.043,40   |
| 03 - GRANDE FORTALEZA  |        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.501.1200070 | 1       | 664.043,40   |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA          | FONTE         | ID. USO | VALOR                |
|--|-----------------------|---------------------------|---------------|---------|----------------------|
| 23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ.<br>11382 - Apoio à Formalização de Empresas - Jucec. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.501.1200070 | 1       | 80.000,00            |
| 23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ.<br>11382 - Apoio à Formalização de Empresas - Jucec. | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.501.1200070 | 1       | 1.600.000,00         |
| 23.691.274 - EMPREENDE CEARÁ.<br>20146 - Apoio à Formalização de Empresas - Jucec. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 1.501.1200070 | 1       | 135.956,60           |
| <b>TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS</b>                                  |                       |                           |               |         | <b>50.124.547,82</b> |

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº36.191, de 26 de agosto de 2024.

**CRIA O NÚCLEO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO, NO ÂMBITO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a importância de se garantir o livre exercício dos direitos políticos por todas as mulheres, enfrentando quaisquer violências praticadas no contexto político em face do gênero; CONSIDERANDO ser essencial à consolidação do Estado Democrático assegurar às mulheres um ambiente político saudável e longe de quaisquer discriminações ou violências; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.192, de 2021, que, entre outras normas, inseriu o artigo 326-B à Lei Federal nº 4.737, de 1965, para tipificar o crime de violência política contra a mulher; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.197, de 2021, que, entre outras normas, inseriu o art 359-P ao Código Penal, para tipificar a conduta genérica de violência política; CONSIDERANDO a necessidade de implementar estruturas de gestão, no âmbito dos órgãos policiais, que atuem no sentido do atendimento, da prevenção e da repressão e à violência política de gênero em todas as suas formas; CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa nº 1/2023/GAB/PCCE, que implanta o plantão digital e institui a Central de Procedimentos Digitais da Polícia Civil do Estado; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto cria o Núcleo Especializado de Atendimento e Enfrentamento à Violência Política de Gênero, no âmbito da Polícia Civil, vinculado ao Departamento de Polícia Judiciária de Proteção dos Grupos Vulneráveis (DPGV)

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se violência política de gênero as seguintes condutas:

I - impedir, dificultar ou restringir, com o emprego de violência física, sexual ou psicológica, os direitos políticos de qualquer pessoa em razão do gênero;  
II - assediar, constranger, humilhar, perseguir ou ameaçar, por qualquer meio, candidata a cargo eletivo ou detentora de mandato eletivo, utilizando-se de menosprezo ou discriminação à condição de mulher ou à sua cor, raça ou etnia, com a finalidade de impedir ou de dificultar a sua campanha eleitoral ou o desempenho de seu mandato eletivo.

Art. 2º São atribuições do Núcleo Especializado de Atendimento e Enfrentamento à Violência Política de Gênero:

I - prestar esclarecimentos sobre os direitos das mulheres no contexto político, permitindo a identificação pela vítima do cometimento do crime de violência política de gênero;

II - promover o atendimento inicial às vítimas de violência política de gênero, dando o suporte necessário;

III - realizar o registro da ocorrência e a expedição da correspondente guia, quando necessário;

IV - promover a apuração do crime de violência política de gênero, quando da sua competência;

V - promover o encaminhamento da ocorrência às autoridades competentes para as providências cabíveis.

Parágrafo único. Para o fiel desempenho das atribuições previstas neste artigo, a Polícia Civil celebrará cooperação com os órgãos estaduais e federais competentes, visando à atuação acertada e ao fortalecimento do combate à violência política de gênero.

Art. 3º O atendimento às vítimas, no Núcleo Especializado de Atendimento e Enfrentamento à Violência Política de Gênero, será 24 (vinte e quatro) horas e ocorrerá em meio virtual, por meio da Central de Procedimentos Digitais (CEPRODI).

§ 1º Atuarão vinculados ao Núcleo Especializado agentes capacitados para o devido tratamento da matéria.

§ 2º As policiais a que se refere o § 1º serão designados por meio de portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil.

§ 3º A Polícia Civil dará ampla publicidade, divulgando, inclusive, em seu site eletrônico, os canais de acesso ao serviço de que trata este artigo.

§ 4º Registrada a ocorrência e lavrado o flagrante, quando cabível, o Núcleo Especializado encaminhará o caso à delegacia de polícia civil com atuação no local de ocorrência do fato, a fim de dar prosseguimento à investigação policial.

Art. 4º A Polícia Civil, em parceria com a Secretaria das Mulheres, promoverá campanha de divulgação de informações e orientações voltadas à prevenção aos crimes de violência política de gênero, fazendo uso dos meios disponíveis.

Art. 5º A área circunscricional do Núcleo Especializado de Atendimento e Enfrentamento à Violência Política de Gênero abrange todo o território do Estado do Ceará.

Art. 6º Ato normativo do Delegado-Geral da Polícia Civil poderá regulamentar, delegar atribuições, bem como disciplinar outras questões de cunho administrativo para fins da execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **DULCE ANE PITOMBEIRA DE LUCENA CAPISTRANO**, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA, integrante da estrutura organizacional da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, a partir de 14 de junho de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e de acordo com o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº 064204-1-9, lotado na Secretaria da Fazenda, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de DIRETOR, integrante da estrutura organizacional da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, a partir de 14 de agosto de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA****CASA CIVIL**

PORTARIA CC Nº47/2024.

**DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR a servidora **MARIA MAYARA DE AMORIM MARTINS**, Orientadora de Célula, matrícula nº 300014-3-5, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente da Coordenadoria da Administração Palaciana da Casa Civil, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2024 até ulterior nomeação ao cargo. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 20 agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*



**PORTARIA COAFI CC 975/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Secretaria da Diversidade, **SYDENHAM ROCHA GOMES**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, Matrícula 30000099, por viagem, com a finalidade de representar a secretária da diversidade em cumprimento de agenda institucional, à cidade de Aracati/CE, no dia 25 de julho do ano em curso, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, arts.16º e 17º, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº980/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA**, ocupante da graduação de 3º SGT PM, Matrícula 303.899-1-3, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de CANINDÉ/CE, no dia 12/08/2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COAFI CC Nº989/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE ALESI LINS ANDRE**, ocupante da graduação de SD PM, Matrícula 3000272-5, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de Iguatu/CE, no período de 02/08/2024 a 05/08/2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavos), de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PARTÍCIPES:** O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, Órgão Executor do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC-BR (Alteração nº 01), e a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS**, inscrita no CNPJ sob nº 25.150.364/0001-89, situado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidades dos Funcionários, CEP 60.822-130, Fortaleza-CE, ora Beneficiária. **OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a **cooperação entre as partes**, com o objetivo de definir atribuições e responsabilidades relativas à execução das atividades do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PRéVio), no que diz respeito aos produtos e ações, no âmbito do Programa, destinados à SEAS em sua condição de beneficiária, nos termos do Contrato de Empréstimo, conforme Anexo I deste instrumento, referente aos projetos dos quais a SEAS é beneficiária. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Far-se-á com fundamento na Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, Alteração Nº 1, e está vinculado ao Processo Administrativo NUP 30001.010016/2024-67. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará até 30 de dezembro de 2026, prazo final do Contrato de Empréstimo, iniciando-se sua contagem a partir da data de sua assinatura, devendo-se garantir sua eficácia por meio da respectiva publicação em Diário Oficial do Governo do Estado (DOE), que ficará sob a responsabilidade da Assessoria de Prevenção à Violência da CASA CIVIL. **FORO:** Fortaleza-CE. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da CASA CIVIL, e Roberto Bassan Peixoto, Superintendente da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO**, em Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Sabrina Gondim de Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº122/2021

**I – ESPÉCIE:** NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2021; **II – CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; **III - ENDEREÇO:** Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; **IV - CONTRATADA:** empresa **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Victor Simão Bedê V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, nº 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, CEP 60.810-740. **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.007840/2024-30, no Contrato nº 122/2021, e no inciso II, do art. 57 e art. 54, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VII-FORO:** Fortaleza - Ceará; **VIII – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual** por mais 12 (doze) meses, com alocação do seu valor global atualizado. **IX - VALOR GLOBAL:** A renovação contratual corresponde ao valor mensal de R\$ 360.984,48 (trezentos e sessenta mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339037.1.5009100000.0.30100003.04.126.421.20300.15.339037.1.5009100000.0 X - **DA VIGÊNCIA:** A contar do dia 01 de setembro de 2024, ; **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo. Fica resguardado o direito da empresa de solicitar a repactuação salarial, em virtude do advento das Convenções Coletivas de Trabalho. **XII - DATA:** Fortaleza, 23 de agosto de 2024; **XIII - SIGNATÁRIOS:** Joelise Collyer Teixeira de Paula - CONTRATANTE e Victor Simão Bedê – CONTRATADA.

Sabrina Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 105/2024

**CONTRATANTE:** ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 505, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE. **CONTRATADA:** **MOVENORD MÓVEIS DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.625/0001-44, estabelecida na Av. Governador Faustino de Albuquerque, nº 13913, Km 21, Alto São João, Pacatuba – Ceará, CEP: 61.800-800. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material Permanente – Mobiliários de Escritório**, para atender alguns projetos do PROGRAMA INTEGRADO DE PREVENÇÃO E REDUÇÃO DE VIOLÊNCIA - PRéVio, através da Ata de Registro de Preços nº 2023/26681 – SEPLAG/CE, como abaixo especificado:

| ORDEM               | LOTE/ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. DE FORNEC. | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL           |
|---------------------|-----------|--|------------------|--------|--------------|-----------------------|
| 01                  | 2/6       | Mesa oval de reunião para escritório com tampo regular em MDP, revestimento melamínico cor branco/offwhite; base em aço com pintura eletrostática na cor cinza metálico/prata. Dim: 2500 x 1000 x 730mm.   | UNID.            | 1      | R\$ 1.621,62 | R\$ 1.621,62          |
| 02                  | 2/8       | Mesa reta para escritório com tampo regular em MDP com revestimento melamínico na cor branco/offwhite e base em aço com pintura eletrostática na cor cinza metálico/prata. Dim: 135 x 60 x 73 cm.  | UNID.            | 142    | R\$ 888,64   | R\$ 126.186,88        |
| 03                  | 2/9       | Mesa reta para escritório com tampo regular em MDP com revestimento melamínico na cor branco/offwhite e base em aço com pintura eletrostática na cor cinza metálico/prata. Dim: 150 x 60 x 73 cm.  | UNID.            | 02     | R\$ 924,32   | R\$ 1.848,64          |
| 04                  | 2/11      | MESA DE CANTO, tampo confeccionado em MDF, estrutura em aço, revestimento em laminado melamínico, dimensões: 600mm largura x 600mm profundidade x 380mm altura, variação de até 5% para mais, de estar canto, cor argila no tampo e cinza-grafite na parte metálica, certificação ABNT,FSC,IBAMA   | UNID.            | 01     | R\$ 497,29   | R\$ 497,29            |
| 05                  | 2/12      | MESA DE CENTRO, MDF ou MDP, dimensões mínimas 1200mm (largura) x 600mm (profundidade) 380mm altura, variação de até 10% cor argila, revestimento em ambas as faces com laminado melamínico, estrutura de sustentação em forma de painéis laterais até o piso com espessura 25mm. Peças metálicas pintadas em epoxi na cor cinza grafite, certificação ABNT,FSC,IBAMA | UNID.            | 01     | R\$ 539,45   | R\$ 539,45            |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |           |  |                  |        |              | <b>R\$ 130.693,88</b> |

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20220003, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 130.693,88 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor deste contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100014.14.122.420.12313.03.449052.1.754.322005 9.5.4.01 30100014.04.122.420.12311.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.422.166.12194.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12189.03.449052.2.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12185.01.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12185.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12185.11.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12187.01.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12187.01.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12187.02.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12187.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12187.03.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12187.11.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12187.11.449052.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.421.163.12187.12.449052.1.754.3220059.1.4.01 DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Gean Silva Bessa, representante legal da MOVENORD MÓVEIS DO NORDESTE LTDA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº141/2024

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representado por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: FUNDO ESTADUAL ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO – FUNDART, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, Joaquim Távora, CEP 60.130-160, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Sandro Camilo Carvalho, denominado simplesmente CONTRATADO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de artigos artesanais com selo CEART de Certificação da Autenticidade dos Produtos Artesanais e do Reconhecimento das Obras de Arte Popular Cearenses, nas condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo administrativo NUP 30001.005962/2024-91, a dispensa de licitação nº 07/2024, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 650.026,07 (seiscentos e cinquenta mil, vinte e seis reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.431.21097.15.339132.1.500.9100000.0.3.01. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante – CONTRATANTE e Sandro Camilo Carvalho – CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240003 – CASA CIVIL

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria CC nº 07/2023, considerando a proclamação por parte da Central de Licitações da Procuradoria – Geral do Estado – PGE do resultado final do Pregão Eletrônico PE 20240003 – Casa Civil e seus anexos, Processo NUP 30001.000393/2024-98, que tem por objeto contratação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NA MODALIDADE DIÁRIA, visando a atender as necessidades da Casa Militar, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil do Governo do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital PE 20240003, seus anexos e na proposta da CONTRATADA, resolve HOMOLOGAR o resultado final do Pregão Eletrônico PE 20240003 – CASA CIVIL, em favor da pessoa jurídica, JR SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.269.988/0001-09, em relação ao item I, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), e em relação ao item II, no valor global R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais); em favor da empresa TRANSHORIZONTE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.281.349/0001-04, em relação ao item III, no valor global de R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais). Fortaleza, Ceará, 22 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.340.993/0001-90, em razão do serviço efetivamente prestado e atestado pelo gestor do Contrato nº 107/2022, que tem como objeto serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos, no mês de novembro de 2023, referente a falha de integração entre o sistema de reservas online (OBT - Front Office) e o sistema de gestão financeira (BackOffice) da Contratada, cujo erro técnico impediu a sincronização adequada dos dados de emissão e cobrança, espelhada através do Processo NUP 30001.009263/2024-11, no valor de R\$ 28.502,25 (vinte e oito mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos), devendo portanto ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga através da dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.5009100000.0 Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa do Gestor do Contrato. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 14 de agosto de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº45/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 31, Inciso I do Estatuto da Etice, e, Considerando o Art. 10 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Considerando a necessidade de criação do Comitê de Elegibilidade da Etice, visando auxiliar na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros; RESOLVE: Nomear o procurador jurídico, VICENTE MAGNO VIDAL, matrícula 300003.7.4, a diretora do Escritório de Governança Corporativa, MARIA JEANE PEIXOTO SAMPAIO, matrícula 001352.1.6 e a diretora de Gestão de Pessoas, ROBERTA MARIA DE ALBUQUERQUE SÁ, matrícula 300005.4.4 para sob a presidência do primeiro, compor o Comitê de Elegibilidade da Etice que visa assessorar a Assembleia Geral e o Conselho de Administração nos processos de indicação, de avaliação, de sucessão e de remuneração, verificando o atendimento aos requisitos e a ausência de vedações dos administradores, conselheiros fiscais e demais membros de órgãos estatutários a partir de 01/08/2024 até 31/07/2026. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 29 de julho de 2024.

Francisco Antônio Martins Barbosa  
PRESIDENTE

Republicada por incorreção.



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA PGE Nº130, DE 2024** O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e CONSIDERANDO o modelo de gestão processual orientada a resultados, em linha com as diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 16.710, de 2018; CONSIDERANDO a necessidade da otimização dos recursos, com melhor utilização destes na prestação dos serviços públicos, com padrão de eficiência e racionalização de custo e tempo (art. 1º, VI, Lei Estadual nº 16.710, de 2018); CONSIDERANDO a necessidade de definir os processos prioritários em relação a créditos inscritos na Dívida Ativa; RESOLVE: Art. 1º. **Nas atividades de cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa**, a Procuradoria-Geral do Estado **dará tratamento prioritário aos débitos de maior impacto financeiro**, assim considerados aqueles com montante igual ou superior a 100.000 (cem mil) Unidades Fiscais de Referência do Estado do Ceará (Ufirce). Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 15, de 2020. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data sua publicação, aplicando-se, inclusive, aos débitos já inscritos em dívida ativa. Fortaleza/CE, 22 de agosto de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220190**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90636/2024 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é a **prestação dos serviços de CORTE, RELIGAÇÃO E SUPRESSÃO DE LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, DE CLIENTES INADIMPLENTES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA OPERADOS PELA CAGECE NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13312023 - Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área Segurança e Acesso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 903672024 - Comprasnet, de interesse da SOHIDRA, cujo OBJETO da licitação é a aquisição de materiais de consumo REVESTIMENTO EM FILTROS E TUBOS PVC, nas condições estabelecidas no edital e seus Anexos, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90016/2024- Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO da licitação é a **Aquisição de TUBOS DE AÇO CARBONO DE DIÂMETROS DIVERSOS**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 907062024 Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO da licitação é a **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA AS 05 (CINCO) BASES DA CIOPAER**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20240054**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 900542024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo Objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL ODONTOLÓGICO**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240265**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90265/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses - OPME**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240389**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90389/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Aquisição de CORTINAS HOSPITALARES, DO TIPO DIVISÓRIAS PARA LEITOS COM TRILHOS**, INCLUINDO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240463**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90463/2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas do edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br> <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240480**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90480/2024 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO da licitação é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240482**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90482/2024 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material odontológico**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240559**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90559/2024 Comprasnet, de interesse da SESA/COEXE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de nutrição** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024 0662**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90662 2024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial da Licitação nº 1030/2022 Comprasnet, referente ao item nº 02, de interesse do DETRAN, cujo OBJETO é **Serviço de Manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com reposição de peças novas e originais, em equipamentos existentes** em todos os ambientes climatizados entre aparelhos, condensadores, evaporadores e centrais de ar-condicionado do DETRAN/SEDE, postos da capital e interior do Estado do Ceará. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a **PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO DE PROPOSTAS** da LICITAÇÃO Nº 20240001, regida pela Lei Nº 13.303/2016, originária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E RENOVAÇÃO DE ATIVOS DE AUTOMAÇÃO, POR DEMANDA, **por mais 90(noventa) dias**, até 24/11/2024, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no dia 26/08/2024. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 30/08/2024. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Maria Viulene Carneiro

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06



## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0014/2022

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambéa - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**; V - ENDEREÇO: Rua José Augusto Abreu, 1000 - Sala A - Safira - Muriaé/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Oitava do Contrato CO/PRJ/0014/2022, e com base no Processo NUP 13012.006166/2024-28; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogada a vigência** do contrato CO/PRJ/0014/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, sem acréscimo ao seu valor global; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 12 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: João Gabriel Laprovitera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Pedro Henrique Bouzada Braga (Representante Legal da Contratada).

Gislene Rocha de Lima  
PROCURADORA AUTÁRQUICA

## CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA CGE Nº118/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, fora do expediente, do **VEÍCULO** Chevrolet S10 de placas PMK2510, a ser guiado pelo motorista **CLAÚDIO MARLUS RODRIGUES ARAÚJO JÚNIOR** e em caso de contingência pelo condutor **GILDEON COSTA BARBOSA**, a fim de conduzir os servidores e colaboradores dos dias 19/08/2024 a 21/08/2024 para cumprir com a Programação de palestras referente ao Projeto de Educação Social na Cidade de Pedra Branca/CE. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CGE Nº119/2024** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LARA MONTEIRO TOBIAS**, que exerce a função de assistente técnica, matrícula nº 3000003-X, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Fortaleza - Ceará, no dia 28 de agosto de 2024, a fim de participar da IV Reunião da Rede de Ouvidorias, concedendo-lhe 0,5 meia diária, no valor unitário de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária 41100001.14.422.434.20680.10.339014.1.5009100000.0 - 1353. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº207/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00566300/2024, resolve **designar MARIOLIEIDE DE FARIAS XAVIER**, Graduado em Engenharia Química, Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, Mestre em Engenharia de Transportes, para proceder a verificação prévia no Centro de Treinamento Profissionalizante do Ceará - CTPC, localizado na Rua São Francisco, Nº 606, Bairro: Centro, Município: Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010.215, objetivando o reconhecimento do curso técnico em Segurança do Trabalho, Modalidade EaD, Eixo tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº208/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00540971/2024, resolve **designar MARDÔNIO CHAVES DE LIMA**, graduado em Odontologia, para proceder a verificação prévia no Curso Profissionalizante Fiel, localizado na Avenida Antônio Soares, nº 55, Bairro: Centro, Município: Mombaça - CE, CEP: 63.610-000, objetivando o Reconhecimento do Curso Técnico em Saúde Bucal, Modalidade presencial, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº209/2024** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 00486420/2024, resolve **designar JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA**, Graduado em Física, Mestre em Física, Doutor em Ciências (Física), para proceder a verificação prévia no Centro Educacional do Maciço de Baturité, localizado na Av. Dr. Clovis Amora Vasconcelos, S/N Bloco B, Bairro: Coió, Município: Baturité - CE, CEP: 62.760-000, objetivando o Reconhecimento do curso técnico em Radiologia, Modalidade Presencial, Eixo - Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se

\*\*\* \*\*

## CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 127/2024, datado de 09 de julho de 2024, página 03 que publicou o Parecer nº 311/2024, aprovado em 05.06.2024, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Recredencia o Centro Pedagógico Recanto do Saber, Inep/Censo nº 23194200, com sede na Rua Vera Cruz, 100, Lagoa Redonda, 60831-330 Fortaleza-CE, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro 2028, e homologa o Regimento Escolar. **LEIA-SE:** Recredencia o Centro Pedagógico Recanto do Saber, Inep/Censo nº 23194200, com sede na Rua Vera Cruz, 100, Lagoa Redonda, 60831-330 Fortaleza-CE, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro 2026, e homologa o Regimento Escolar. Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 210, datado de 19 de outubro de 2022, página 03 que publicou o Parecer nº 407/2022, de 21 de setembro de 2022, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Regulariza a vida Escolar do Aluno Ryan Almeida de Melo **LEIA-SE:** Regulariza a vida Escolar do Aluno Pedro Ryan Almeida de Melo Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 084/2024, datado de 07 de maio de 2024, página 56 que publicou o Parecer nº 165/2024, aprovado em 17.04.2024, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Rocha no município de Fortaleza, na jurisdição da Sefor 21 - Fortaleza, INEP/Censo Escolar nº 23069570, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental médio até 31 de dezembro de 2027 e dá outras providências. **LEIA-SE:** Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Padre Rocha no município de Fortaleza, na jurisdição da Sefor 21 - Fortaleza, INEP/Censo Escolar nº 23069570, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental médio seriado e este último na modalidade educação de jovens e adultos até 31 de dezembro de 2027 e dá outras providências. Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 057/2024, datado de 26 de março de 2024, página 15 que publicou o Parecer nº 0077/2024, de 06 de março de 2024, deste Conselho. **ONDE SE LÊ:** Recredencia as instituições públicas municipais de ensino da educação básica, pertencentes ao município de Brejo Santo, autoriza, reconhece e renova o reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil e do curso de ensino fundamental, com vigência até de dezembro de 2026, conforme este parecer. **LEIA-SE:** Recredencia as instituições públicas municipais de ensino da educação básica, pertencentes ao município de Brejo Santo, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental seriado e na modalidade educação de jovens e adultos, até 31 de dezembro de 2028, conforme este Parecer. Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**VICE-GOVERNADORIA****ASSESSORIA ESPECIAL****EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº02/2024**

TRANSMITENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, situada à Avenida Barão de Studart nº 598, Meireles, Fortaleza-CE, 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14 BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DAS MULHERES**, com sede nesta capital na Rua AVENIDA Av. Barão de Studart, 598 Meireles, Fortaleza, CEP: 60120000, CNPJ Nº 49.958.941/0001-21 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, **dos veículos abaixo discriminados**, do patrimônio da Assessoria Especial da Vice-Governadoria para a Secretaria das Mulheres, para atendimento exclusivo das suas demandas, sendo esses equipamentos incorporados como material permanente, conforme tabela a seguir: Constitui objeto deste instrumento a transferência patrimonial, em caráter de doação, dos veículos abaixo discriminados, do patrimônio da Assessoria Especial da Vice-Governadoria para a Secretaria das Mulheres, para atendimento exclusivo das suas demandas, sendo esses equipamentos incorporados como material permanente, conforme tabela a seguir: Nº ORDEM 1/ ESPECIFICAÇÃO AUTOMOVEL, TIPO SEDAN, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, 5 LUGARES, 148 VC, 1.999 CC, CAMBIO MANUAL, DIRECAO HIDRAULICA, AVULSO 1.0 UNIDADE/ ESTADO ÓTIMO/ VALOR DO BEM 27,018.54/ Nº PATRIMÔNIO 1235/ Nº ORDEM 2/ AUTOMOVEL, TIPO SEDAN, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, 5 LUGARES, 148 CV, 1.999 CC, CAMBIO MANUAL, DIRECAO HIDRAULICA, AVULSO 1.0 UNIDADE/ ESTADO ÓTIMO/ VALOR DO BEM 27,869.52/ Nº PATRIMÔNIO/ Nº ORDEM 3/ MOTOCICLETAS PATRULHEIRO, SUSPENSAO TRASEIRA TIPO MONOCROSS 68 MM, POTENCIA MINIMA 300CC, INJECAO ELETRONICA, PARTIDA ELETRICA, FLEX, TANQUE MINIMO 11 LITROS, 04 TEMPOS, CAMBIO 05 MARCHAS, FAROL DIANTEIRO MOVEL, CHASSI ACO, AVULSO 1.0 UNIDADE/ ESTADO ÓTIMO/ VALOR DO BEM 1,468.43/ Nº DO PATRIMONIO 540/ Nº ORDEM 4/ ESPECIFICAÇÃO AUTOMOVEL, TIPO SEDAN, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, 5 LUGARES, 148 CV, 1.999 CC. CAMBIO MANUAL, DIRECAO HIDRAULICA, AVULSO 1.0 UNIDADE/ ESTADO ÓTIMO/ VALOR DO BEM 27,018.54/ Nº PATRIMONIO 1236/ Nº ORDEM 5/ ESPECIFICAÇÃO AUTOMOVEL, TIPO SEDAN, BICOMBUSTIVEL, 4 PORTAS, 5 LUGARES, 148 CV, 1.999 CC, CAMBIO MANUAL, DIRECAO HIDRAULICA, AVULSO 1.0 UNIDADE/ ESTADO ÓTIMO/ VALOR DO BEM 27,018.54/ Nº PATRIMONIO 1237 Nº DO PROCESSO: 62000.000310/2024-67 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 13.476/2004, alterada pela Lei 14.891, de 31 de março de 2011 e está vinculada ao Processo Administrativo NUP 62000.000310/2024-67 FORO: Fortaleza/CE ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

João Marcos de Abreu Teixeira  
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2023**

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**; V - ENDEREÇO: AV. DEPUTADO RUBENS GRANJA, Nº 121, SACOMÃ, SÃO PAULO/SP, CEP 04298-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NAS NORMAS DO INCISO II, ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 011/2023, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DE 02 DE SETEMBRO DE 2024; IX - VALOR GLOBAL: R\$446.879,38 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DE 02 DE SETEMBRO DE 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 011/2023/SAP, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 13/08/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO E IGOR CARNEIRO DA SILVA - LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A, DÉCIO LIMA BENEVIDES- GESTOR DO CONTRATO.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº145/2024**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, por meio do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos art. 112º e 113º da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** a quantia de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em favor do servidor **KANY DE CARVALHO BEZERRA**, relativo à gratificação de incentivo de financiamento de curso de pós graduação, período de outubro 2022 a dezembro de 2023, conforme Lei nº 14.367 de 10 de junho de 2009, correspondente ao discriminado no Processo Nº 10712356/2022. Torna-se sem efeito o Termo de Reconhecimento de Dívida nº 126/2024, publicado no DOE do dia 30/07/2024. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO





## SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 021/2024 - IG: 1319051

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato a **contratação de serviços de computação em nuvem** nas modalidades de Infraestrutura como Serviço (IaaS), Plataforma como Serviço (PaaS) e Software como Serviço (SaaS), ofertados sob demanda, por um período de 12 (doze) meses para o Programa Entrada Moradia, em conformidade com as especificações contidas no Documento de Especificação Técnica de TIC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável e Processo NUP 43001.001104/2024-10. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal, em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 179.158,92 (cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.122.421.10209.03.339040.1.500.9100000.0.4.01. DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES e Francisco Antônio Martins Barbosa, PRESIDENTE DA ETICE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA NA MODALIDADE INDENIZAÇÃO POR CONTRATO VENCIDO  
PROCESSO Nº43001.004894/2024-95. ORIUNDO DO CONTRATO Nº026/CIDADES/ 2023, VENCIDO EM 04/07/2024  
COM A EMPRESA MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP, REFERENTE À FATURA DE SERVIÇOS PRESTADO,  
NA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NO PERÍODO DE 12/06/2024 A 04/07/2024**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a portaria nº 016/2023; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo, NUP Nº 43001.004894/2024-95, quanto à solicitação de pagamento da FATURA DE SERVIÇOS PRESTADO, NA MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, NO PERÍODO DE 12/06/2024 a 04/07/2024, em favor da empresa MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP; CONSIDERANDO que os serviços prestados no período de 12/06/2024 a 04/07/2024, referentes à solicitação de pagamento, acima indicada, encontram-se devidamente executados, atestados, houve benefícios para o órgão e gerou saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Administrativo-Financeira - COAFI; CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário para o pagamento da fatura na ação: 20192 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SCIDADES, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$4.248,60 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), destinado à liquidação da dívida, pelos serviços prestados na MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, em favor da empresa **MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP**. Art. 2º As despesas decorrentes do presente Reconhecimento de Dívida de Contrato Vencido, em 2024, correrão através da classificação orçamentária: 43100001.04.122.421.20192.03.339093.1.500.91.0.3.01 - 28172 e Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 19 de agosto de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA: 0433/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 14/08/2024.

CONTRATO Nº01402021  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

| PERFIL   | NOME                               | MATRÍCULA | CREA / CAU    |
|----------|------------------------------------|-----------|---------------|
| FISCAL   | Engº JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO | 70013118  | 7115-D        |
| SUPLENTE | Engº LEANDRO LESSA MACIEL          | 70020416  | A109072-0 CAU |

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - NOVO METRÓPOLE, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE Município: CAUCAIA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 01402021 celebrado com a empresa MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 agosto 2024.

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: Nº0434/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 14/08/2024.

CONTRATO Nº0025/2024  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

| PERFIL   | NOME                              | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|----------|-----------------------------------|-----------|------------|
| FISCAL   | Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ | 70012715  | 6245-D     |
| SUPLENTE | Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL      | 70017911  | 38766-CE   |

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DO BATALHÃO DO RAI NO MUNICÍPIO DE MAURITI - CE Município: MAURITI Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 0025/2024 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 agosto 2024.

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: Nº0436/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP,** no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/08/2024.

CONTRATO Nº03702022  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

| PERFIL   | NOME                              | MATRÍCULA | CREA / CAU    |
|----------|-----------------------------------|-----------|---------------|
| FISCAL   | Engº LEANDRO LESSA MACIEL         | 70020416  | A109072-0 CAU |
| SUPLENTE | Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ | 70023415  | 40729         |

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - CFO - COBERTA Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 03702022 celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 agosto 2024.

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: Nº0437/2024** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 13/08/2024.

CONTRATO Nº0205/2023  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

| PERFIL   | NOME                               | MATRÍCULA | CREA / CAU    |
|----------|------------------------------------|-----------|---------------|
| FISCAL   | Engº LEANDRO LESSA MACIEL          | 70020416  | A109072-0 CAU |
| SUPLENTE | Engº JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO | 70013118  | 7115-D        |

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO PÉCEM. Município: SÃO GONÇALO DO AMARANTE Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 02052023 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 13 agosto 2024.

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: Nº0438/2024** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 14/08/2024.

CONTRATO Nº0024/2024  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

| PERFIL   | NOME                              | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|----------|-----------------------------------|-----------|------------|
| FISCAL   | Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL      | 70017911  | 38766-CE   |
| SUPLENTE | Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ | 70012715  | 6245-D     |

DESCRIÇÃO DA OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA BASE DO RAIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE Município: JUAZEIRO DO NORTE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 00242024 celebrado com a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 14 agosto 2024.

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0439/2024 – GESPE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 20/08/2024 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº NÃO CADASTRADO, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº0308/2023  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

| PERFIL     | NOME                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU    |
|------------|--------------------------------------|-----------|---------------|
| PRESIDENTE | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO    | 30000854  | 40575-D       |
| 10 MEMBRO  | Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA | 70024810  | 39222-D       |
| 20 MEMBRO  | Engº LEANDRO LESSA MACIEL            | 70020416  | A109072-0 CAU |
| 30 MEMBRO  | Engº TEREZINHA BIZERRA LIMA          | 70025213  | 12.933-CE     |

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

| PERFIL   | NOME                             | MATRÍCULA | CREA / CAU    |
|----------|----------------------------------|-----------|---------------|
| FISCAL   | Engº SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR | 70013819  | 7275-D-CE     |
| SUPLENTE | Engº LEANDRO LESSA MACIEL        | 70020416  | A109072-0 CAU |

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO II - PROFESSOR PAULO ELPIDIO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE-Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 0308/2023 celebrado com a empresa CONSÓRCIO PORTHOS CSK & SALES ENGENHARIA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 20 agosto 2024.

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0443/2024 – GESPE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ALTERAR**, com vigência a partir de 19/08/2024 a **composição da Comissão de Fiscalização** criada por meio da Portaria nº NÃO CADASTRADO, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, pg NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00572021  
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR

| PERFIL     | NOME                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------|--------------------------------------|-----------|------------|
| PRESIDENTE | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO    | 30000854  | 40575-D    |
| FISCAL     | Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA | 70024810  | 39222-D    |
| SUPLENTE   | Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA       | 70014114  | 5385-D-CE  |

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL

| PERFIL   | NOME                                      | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|----------|---|-----------|------------|
| FISCAL   | Engº JOAO LEONARDI LINHARES FALCÃO MORAIS | 01679112  | 4997-D     |
| SUPLENTE | Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA            | 70014114  | 5385-D-CE  |

DESCRIÇÃO DA OBRA: CONCLUSÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BLOCOS DO CAMPUS ITAPERI NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE-Município: FORTALEZA - Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato nº 00572021 celebrado com a empresa METTA CONSTRUTORA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 agosto 2024.

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº146/2022**

NUP: 43022.006035/2024-92

(IG: 1334991000)

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA BWS CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.079.526/0001-0, neste ato representada pelo Sr. NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador do RG nº 234171 – SSP/CE, inscrito no C.P.F nº 013.567.983-49; V – ENDEREÇO: Rua Luiz Moreira, nº 11, Parque Jabuti, Eusébio-Ce CEP: 61760-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, no Processo Administrativo NUP 43022.006035/2024-92, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo epigrafado tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato supracitado, cujo objeto consiste na Construção de 01 (uma) Delegacia Padrão, Tipo III, no(s) seguinte (s) município(s): LOTE II – Paracuru/CE. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 15 DE NOVEMBRO DE 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 16 DE AGOSTO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES/SOP) e NILO SÉRGIO VIANA BEZERRA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº354/2022**

NUP: 43022.007594/2024-10

IG Nº1335326000

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2022 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA ÔMEGA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, neste ato representada por seu sócio Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, portador do RG nº 8904002000214 SSP/CE, inscrito no CPF nº 116.390.753-72; V – ENDEREÇO: Rua Tereza Cristina, 1258 – Centro – Fortaleza/Ce, CEP: 60015-140; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, tudo de acordo com os elementos contidos no processo supracitado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 354/2022, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DE 95 (NOVENTA E CINCO) BRINQUEDOPRAÇAS NA REGIÃO DA GRANDE FORTALEZA, LITORAL LESTE, LITORAL OESTE E VALE DO CURU (ITEM 1); 1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 300 (trezentos) dias corridos findando em 16/07/2025; IX – VALOR GLOBAL: R\$ Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 16/07/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição ; XII – DATA: 21/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR (CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2023**

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2023/SOP NUP nº 43022.007276/2024-59, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CONSORCIO CEARÁ IV. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua: Das Oitocicas, nº 413 – bairro Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral/CE. III – CONTRATADA: **CONSORCIO CEARÁ IV (CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS ECAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA E CONSTRUTORA ALICERCE LTDA)**, inscrito no CNPJ sob nº 50.151.478/0001-90, estabelecido na Rua Ary Barroso, nº 70, sala 504 – torre 02, bairro Papicu, CEP: 60.175-705, Fortaleza/CE, neste ato representado pelos Srs. JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 916.782.853-15, portador da cédula de identidade nº RG: 2092130 SSP PI, residente e domiciliado na Avenida Litorânea, nº 2040, bairro Cararu, CEP: 61.779-905, Eusébio-CE e CÉLIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro electricista, inscrito no CPF sob o nº 887.698.104-78, portador da cédula de identidade nº 4256244 SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Visconde de Jequitinhonha, 2946, aptº 1401, bairro Boa Viagem, CEP: 51.130-021, Recife/PE. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, §1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com o NUP 43022.007276/2024-59, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a **supressão de serviços ao Contrato nº106/2023/SOP**, cujo objeto consiste nos Serviços de Recuperação Funcional em Rodovias sob a jurisdição da SOP, dividido em lotes, nas áreas de abrangência dos seguintes Distritos Operacionais: Distrito Operacional de Quixeramobim (lote VI), em Regime de Empreitada por Preço Unitário. O Contrato em questão sofrerá uma supressão de serviços no valor de R\$ 1.046.179,10 (um milhão, quarenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos), que corresponde ao percentual de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento) sobre o valor original do contrato, perfazendo o novo valor global de R\$ 11.488.033,50 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, trinta e cinco reais e cinquenta centavos), em conformidade com a Manifestação Técnica acostada à fl. 004. VII VALOR GLOBAL:R\$ - 1.046.179,10 (hum milhão, quarenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos) VIII DA VIGÊNCIA 19/11/2024. IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 21/08/2024 XI SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO (REPRESENTANTE DO CONSORCIO CEARÁ IV).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2023**

NUP: 43022.007741/2024-51

(IG: 1335130000)

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A CONSTRUTORA SAMARIA LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 10492933391; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA SAMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.498.061/0001-84;neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. GISCARD FRANCISCO DIOGENES MAIA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Identidade nº 2000002157323 SSP-CE, inscrito e de CPF nº 010.107.663-09; V – ENDEREÇO: Estabelecida na Fazenda Boa Esperança, s/nº, Zona Rural, Paraipaba-CE, CEP: 62.685-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, incisos II, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, art. 190 da Lei nº 14.133/2021, no Processo NUP 43022.007741/2024-51, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência ao Contrato nº. 167/2023, cujo objeto consiste na execução do remanescente da PAVIMENTAÇÃO DO TRÉCHO: ENTR. CE-473 (NENELÂNDIA) – ENTR. CE-166 (CANHOTINHO), NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, COM EXTENSÃO DE 23,20KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 15 de janeiro de 2025. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 08 de abril de 2025; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 08 DE ABRIL DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 21 DE AGOSTO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E GISCARD FRANCISCO DIOGENES MAIA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA CONSTRUTORA SAMARIA LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\* \*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº186/2023**

NUP: 43022.008207/2024-62

IG: 1286300000

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 186/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei n.º 16.880, de 22 de maio de 2019, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n.º 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 20075155243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o n.º 057.674.223-62 ; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.008207/2024-62, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 186/2023, seus aditivos anteriores, bem como com o art. 57, § 1º, incisos I, IV e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **convalidação do prazo de execução e a prorrogação dos prazos** de execução e de vigência do Contrato nº 186/2023: a) O prazo de execução será convalidado a partir do dia 24/07/2024; b) O prazo de execução será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos; c) O prazo de vigência será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 01/04/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição.; XII – DATA: 21/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº202/2023**

NUP: 43022.007442/2024-17

(IG: 1335112000)

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 202/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.007442/2024-17, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 202/2023, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, § 1º, incisos I, IV e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação dos prazos** de execução e de vigência do Contrato nº 202/2023: a) O prazo de execução será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos; b) O prazo de vigência será prorrogado em 150 (cento e cinquenta) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 01 DE MAIO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20 DE AGOSTO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS SALINAS (EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº249/2023**

NUP: 43022.007420/2024-57

(IG: 1334917000)

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 249/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.007420/2024-57, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 249/2023, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e execução do Contrato nº 249/2023: a) O prazo de vigência será prorrogado em 120 (sessenta) dias corridos; b) O prazo de execução será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 03 DE MARÇO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 20 DE AGOSTO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS SALINAS (EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº250/2023**

NUP: 43022.007168/2024-86

(IG: 1334919000)

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 250/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.694.788/0001-57, neste ato representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo n.º 43022.007168/2024-86, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 250/2023, seus aditivos anteriores, bem como com o art. 57, § 1º, incisos I, IV e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **convalidação do prazo de execução e a prorrogação dos prazos** de execução e de vigência do Contrato nº 250/2023: a) O prazo de execução será convalidado a partir do dia 22/07/2024; b) O prazo de execução será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos; c) O prazo de vigência será prorrogado em 120 (cento e vinte)



dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 19 DE AGOSTO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS SALINAS (EMPREENHIMENTOS E CONST. LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº281/2023**  
**NUP: 43022.004258/2024-15**  
**IG Nº1333131000**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CETUS CONSTRUTORA EIRELI; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CETUS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu procurador Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 001810396-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.361.964-58; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, bairro Castelão, CEP: 60.867-540; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Art. 190 da Lei nº 14.133/2021, no Processo Administrativo NUP 43022.004258/2024-15, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O objeto consiste no **serviço comum de engenharia para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E COBERTA DO 14º BPM, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ/CE**, em conformidade com o Parecer Técnico – fls. 037/038 e fl. 040. 2.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 06/10/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 07/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2024**  
**NUP: 43022.007410/2024-11**  
**IG Nº1335325000**

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.201/0001-16, neste ato representada por seu sócio Sr. JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 96002179568 SSP/CE, inscrito no CPF nº 487.071.713-15; V – ENDEREÇO: AV EUSEBIO DE QUEIROZ 101 SL 201, SALA 201, CENTRO - CEP: 61.760-046 - EUSEBIO – CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no Processo NUP 43022.007410/2024-11, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, bem como com o art. 57, § 1º, incisos II e VI, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 5º da Lei nº 9.784/99; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por escopo a **prorrogação do prazo** de execução e de vigência do Contrato nº 007/2024/SOP, cujo objeto consiste na Construção de Areninha tipo II (projeto padrão), nos Distritos de Jordão e Taperuaba, no Município de Sobral – CE; 1.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 23/07/2024 findando em 21/10/2024; 1.3. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar de findando em 16/05/2025. IX – VALOR GLOBAL: R\$ Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 16/05/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 23 de julho de 2024; XII – DATA: 21/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0033/2022**

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0033/2022-DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A.**; V – ENDEREÇO: Cruzes/SP; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput da Lei nº 13.303/16 c/c art. 126. Inciso I, §1º do Regulamento de Licitação e Contratos da Cagece-Processo nº 0901.000304/2024-09 -Cagece- contrato 0033/2022 - 2ºADT-Dju-Cagece VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogação do prazo** por mais 24 (vinte e quatro) meses de vigência e 29 (vinte e nove) meses de execução; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.989.191,90 (quatro milhões novecentos e oitenta e nove mil e cento e noventa e um reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 11 de março de 2025, para terminar em 10 de março de 2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 06 de agosto de 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Maria Alessandra Bazarian De Souza e Paulo Roberto Teixeira, Representantes da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO DOCUMENTO Nº0072/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **CEQUÍMICA LTDA**; OBJETO: **aquisição de reagentes** – itens 38 e 41; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20230117 e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0954.000039/2023-90-Cagece - contrato 0072/2024 - Dju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 27 (vinte e sete) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 39.788,00 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios; DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência da Cagece, João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Antônio Alves Aguiar, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DO DOCUMENTO Nº0080/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de reagentes** – item 53; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20230117 e seus anexos, Lei Federal nº 13.303/2016 Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0954.000039/2023-90-Cagece - contrato 0080/2024 - Dju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: Será de 27 (vinte e sete) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 4.344,00 (quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios; DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência da Cagece; João Fernando de Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Luiz Antônio de Faria, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE



## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº101/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO-VTE URBANO**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** desta Secretaria, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Adeline de Araujo Lobão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 101 / 2024 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

| Nome do Servidor                   | Cargo ou Função         | Matrícula Nº | Tipo | Quant. |
|------------------------------------|-------------------------|--------------|------|--------|
| José Flávio Guedes                 | Agente de Administração | 125941-1-9   | A    | 42     |
| Francisco Murilo Filomeno Santiago | Supervisor de Núcleo    | 300002-6-9   | A    | 42     |
| Leonel Ferrer Bastos               | Supervisor de Núcleo    | 300001-5-3   | A    | 42     |
| Jacqueline Cavalcante de Alencar   | Orientador de Célula    | 300001-9-6   | A    | 42     |
| Rita de Cássia Rodrigues da Silva  | Assessor Técnico        | 300001-8-8   | A    | 42     |
| Francisco Marden Pitombeira Leitão | Orientador de Célula    | 300003-8-2   | A    | 42     |
| Bruna Dheingryd Farias Vasconcelos | Orientador de Célula    | 300002-8-5   | A    | 42     |

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº011/2024 - GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04318872/2023, com fundamento no Art. 24, inciso IV e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, **RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DE INCENTIVO PROFISSIONAL** do servidor **MARCOS YOUJI MINAMI**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência I, matrícula 300690.9-9, lotado no Departamento de Direito, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do PÓS-DOCTORADO EM DIREITO, com vigência a partir de 27 DE ABRIL DE 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/Ce, 20 de maio de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº396/2024-GR** - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 31012.001743/2024-77, **RESOLVE AUTORIZAR** o (a) servidor (a) **EVANIRA RODRIGUES MAIA**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 430461 IX, **viajar** a cidade de FORTALEZA-CE, no período de 02 a 05 de setembro de 2024, fazendo o seguinte roteiro: Juazeiro do Norte-CE/Fortaleza-CE/Juazeiro do Norte-CE, com o objetivo de participar do II Simpósio Internacional dos Países Lusófonos (SIMPALUSO), concedendo-lhe hospedagem no valor de R\$ 544,75 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 35.922/2024, mais passagem aérea no valor de R\$ 890,23 (oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 01 de agosto de 2024.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA ARAÚJO SAT SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA.; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ARAÚJO SAT SERVIÇOS DE MULTIMÍDIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Esmeraldo, 559 - Centro, Crato/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o vínculo do Contrato nº18/2021-ASSEJUR** por mais 12 (doze) meses, com renovação do valor e prazo, contados a partir da data de 19 de Novembro de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.260,41 (quatro mil duzentos e sessenta reais e quarenta e um centavos).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com renovação do valor e prazo, contados a partir da data de 19 de Novembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo e que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 14 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira - Presidente da URCA e Maria do Rosário Evangelista de Araújo - Representante Legal.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA E A EMPRESA C.B. SARAIVA - ME; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luiz, 1161 - Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **C. B. SARAIVA - ME**; V - ENDEREÇO: Rodovia Iguatu-Icó, S/N, km 01, Bairro Poço Comprido, Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.; VII - FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o vínculo do Contrato nº13/2023-ASSEJUR**, com renovação do valor e prazo, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de 29 de setembro de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 27.390,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais).; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 29 de setembro de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os ajustes do presente termo e que as partes reciprocamente aceitam.; XII - DATA: 08 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Kleber Nascimento de Oliveira - Presidente da URCA e Camila Bitú Saraiva - Representante Legal.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA 1115/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 31032.006772/2023-14, com fundamento nos artigos 24 e 25 da Lei nº 14.116 de 26/05/2008, publicada no DOE em 27/05/2008, e Lei Estadual nº 15.571, publicada no DOE em 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1929/2023-CONSU, **RESOLVE**



CONCEDER **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, com percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento-base, ao docente **LEONARDO TORRES MARQUES**, Professor Assistente, mat. nº 3000183-4, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Iguatu - FECLI, com vigência a partir da publicação desta Portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1722/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e tendo em vista o que consta no Processo NUP 31032.006924/2024-51, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DA CONCEICAO PIO**, matrícula nº 0037051-7, aposentada na função de Professor Adjunto, referência M, ocorrido em 29/06/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Milfont de Fortaleza-Ceará em 01/07/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1755/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.007326/2024-08/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAFAEL LIRA GOMES BASTOS** ocupante do cargo Professor Assistente, D, matrícula nº 300031.5-2, desta Fundação, a **viajar** no trecho Aracati / Fortaleza / Aracati, no período de 06/09/2024 a 06/09/2024, a fim de Participar da reunião com coordenares dos cursos novos., concedendo-lhe 0.5 diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, classe II do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1760/2024** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.006869/2024-08/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função Oper Maq Agrico, 18, matrícula nº 007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Crateús / Fortaleza, no período de 27/08/2024 a 30/08/2024, irá Conduzir veiculo com Presidente da CAPES e sua equipe para visita técnica nos polos das cidades de Nova Russas, Crateús, Quiterianópolis, Parambú e Tauá da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 3.5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 1.172,50 (um mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos) conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

#### NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº036/2024** - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES MANFREDO LUIZ LINS E SILVA**, ocupante do cargo de Diretor – DNS-2, matrícula nº. 3000012-9 e **ANTÔNIA FÁDIA VALENTIM DE AMORIM**, matrícula nº. 3000014-5, ocupante do cargo de Diretora – DNS-2, ambos desta Autarquia, a **viajarem** à cidade de Mossoró-RN, no período de 21 de agosto à 23 de agosto de 2024, com a finalidade de representação do Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará (Nuteq) no Seminário de Máquinas e Equipamentos para a Agricultura Familiar da Região Nordeste, concedendo 02 diárias e meia, para cada, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor individual de R\$ 887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais 01 ajuda de custo, para cada, no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e hospedagem no valor individual de R\$ 924,37 (novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos), e valor para duas pessoas de R\$ 1.848,74 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º, § 1º; art. 4º, § 2º, inciso II; art. 7º; art. 12; art. 14; art. 15; art. 16; classe II dos Anexos I, e IV do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza – Ce, 21 de agosto de 2024.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

#### SECRETARIA DA CULTURA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista a realização do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2018 - SECULT/SEPLAG, publicado no DOE de 29 de Junho de 2018 e, considerando o Ato de Nomeação publicado no DOE de 14 de maio de 2024, o que dispõe o art. 18 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e no que consta dos autos do processo administrativo NUP: 27001.004720/2024-76, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS** constantes no Anexo Único, por não terem comparecido na data, prazo e local determinado para tomarem posse e, conseqüentemente, não terem assinado o Termo de Compromisso e Posse, produzindo efeitos a partir de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Ato de Nomeação publicado no DOE de 14 de maio de 2024, SÉRIE 3 | ANO XVI Nº089, folhas 005 e 006. Fortaleza/CE, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Gecióla Fonseca Torres  
SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

Registre-se. Publique-se.

#### ANEXO ÚNICO

Torna-se sem efeito a nomeação dos seguintes candidatos:

Cargo:AnalistadeCultura(ClassificaçãoGeral)

| INSCRIÇÃO | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|---------------|
| 755       | Conrado Amoedo de Mello | 34            |

Cargo:AnalistadeCultura–ArtesCênicas/Teatro(ArtesDramáticas)

| INSCRIÇÃO | NOME                | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------|---------------|
| 2281      | Diego Brito Bezerra | 5             |

Cargo:AnalistadeCultura–CinemasAudiovisual

| INSCRIÇÃO | NOME                         | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------------|---------------|
| 2364      | Bernardo Luiz Britto Batista | 4             |

Cargo:AnalistadeCultura-Filosofia

| INSCRIÇÃO | NOME                  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-----------------------|---------------|
| 2453      | Pedro Nogueira Farias | 2             |



Cargo:AnalistadeCultura-Pedagogia

| INSCRIÇÃO | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|------------------------|---------------|
| 2735      | Tereza Cristiane Rocha | 3             |

Cargo:AnalistadePatrimônio-Arquitetura

| INSCRIÇÃO | NOME                      | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|---------------------------|---------------|
| 3003      | Paulo Sérgio Vale de Melo | 4             |

Cargo:AnalistadePatrimônio-EngenhariaCivil

|      |                                 |   |
|------|---------------------------------|---|
| 3203 | Marco Antonio Machado de Araujo | 3 |
|------|---------------------------------|---|

Cargo:Historiador(ClassificaçãoGeral)

| INSCRIÇÃO | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------------|---------------|
| 3617      | Yuri Guedes de Lavor          | 10            |
| 3586      | Carlos Cesar da Silva Marinho | 11            |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA/SECULT Nº86/2024.** - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº 16.540, de 06 de abril de 2018, combinada com o Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo NUP: 27001.005119/2024-09, RESOLVE  **tornar pública a relação nominal** com o resultado de metas da Avaliação de Desempenho referente ao período de 2 de janeiro a 30 de junho de 2024, para a concessão da **Gratificação** de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural (GDADC) aos **SERVIDORES** do grupo de Atividades de Nível Superior (ANS) e Atividades de Apoio Administrativo Operacional (ADO), lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA/SECULT Nº86/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                   | % META INSTITUCIONAL | % META INDIVIDUAL | % TOTAL |
|----|-----------|--|----------------------|-------------------|---------|
| 1  | 1032141-7 | Jesus José Rocha Campos                | 20%                  | 10%               | 30%     |
| 2  | 0614661-9 | João Elmadan Machado Maia              | 20%                  | 10%               | 30%     |
| 3  | 1032441-6 | Paulo Aluisio Maia Martins             | 20%                  | 10%               | 30%     |
| 4  | 1032461-0 | Paulo Renato de Melo Brasil Cavalcante | 20%                  | 10%               | 30%     |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA/SECULT Nº87/2024** - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Nº 16.540, de 06/04/2018; e na Lei Complementar nº 272, de 30/12/2021, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 34.511, de 13/01/2022, tendo em vista o que consta no processo NUP: 27001.005119/2024-09, RESOLVE  **tornar pública a relação nominal** com o resultado de metas da Avaliação de Desempenho referente ao período de 2 de janeiro a 30 de junho de 2024, para a concessão da **Gratificação** de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural (GDADC), aos **SERVIDORES** dos grupos ocupacionais Atividades de Gestão Cultural (AGC), Atividades de Nível Superior (ANS) e Atividades de Apoio Administrativo Operacional (ADO) lotados nesta Secretaria, relacionados nos Anexos I e II desta Portaria., SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de agosto de 2024

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

## ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA/SECULT Nº87/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                | % META INSTITUCIONAL | % META INDIVIDUAL | % TOTAL |
|----|-----------|-------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|
| 1  | 0373631-8 | Adairton Rodrigues Barrozo          | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 2  | 3000967-3 | Adson Rodrigo Silva Pinheiro        | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 3  | 3000884-7 | Alana Gabriela Soares de Lima       | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 4  | 3000904-5 | Allan Gomes Menezes                 | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 5  | 3000938-X | Amanda Matos de Sá Silveira         | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 6  | 1032041-0 | Ana Célia Sousa de Freitas          | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 7  | 1032071-2 | Antonia Soares Andrade              | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 8  | 3000955-X | Antonio Nilson de Oliveira Filho    | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 9  | 3000909-6 | Antonio Robson Tavares Neves        | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 10 | 1032081-X | Arsace de Castro Sousa Júnior       | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 11 | 3000918-5 | Artur Alves de Vasconcelos          | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 12 | 3000894-4 | Bruna Santos Mascarenhas            | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 13 | 3000942-8 | Bruno Pereira França                | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 14 | 3000929-0 | Caio Anderson Feitosa Carlos        | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 15 | 3000907-X | Caio Talmag Nóbrega                 | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 16 | 3000886-3 | Camila Vieira da Silva              | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 17 | 3000958-4 | Carla Gardênia Oliveira Sousa       | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 18 | 3000903-7 | Cynthia Rocha Brasil                | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 19 | 1032091-7 | Dalva Regina Ferreira Alves         | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 20 | 3000936-3 | Daniel Filipe de Souza Santos       | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 21 | 3000923-1 | Débora Varela Magalhães             | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 22 | 3000963-0 | Eilane Régia Duarte Lourenço        | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 23 | 3000948-7 | Elisabete Sampaio Alencar Lima      | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 24 | 3000926-6 | Emilly Cristine Barbosa dos Santos  | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 25 | 3000940-1 | Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes  | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 26 | 0897381-4 | Enide Maria Chaves Vidal            | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 27 | 3000966-5 | Ernesto de Sousa Gadelha Costa      | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 28 | 3000953-3 | Francisca Maura Isidório            | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 29 | 3000927-4 | Francisca Virgínia Façanha Arruda   | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 30 | 1267681-6 | Francisco Carlos Ramos              | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 31 | 0897701-1 | Francisco José Fernandes Ribeiro    | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 32 | 1268721-4 | Francisco Oliveira Aragão           | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 33 | 1898261-7 | Francisco Otávio de Menezes         | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 34 | 3000885-5 | Francisco Rafael Secundino da Silva | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 35 | 0613901-9 | Gertrudes Costa Sales               | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 36 | 3000924-X | Giusévilly de Souza Mello           | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 37 | 0896671-0 | Helder da Silva Brasil              | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 38 | 0898191-4 | Henrique Jorge de Oliveira Barreira | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 39 | 3000954-1 | Igor Peixoto Torres Girão           | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 40 | 3000956-8 | Índira Marcondes Arruda             | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 41 | 3000921-5 | Isabela Correia de Araújo           | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 42 | 3000922-3 | Isabelly de Andrade Pompeu          | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 43 | 3000959-2 | Jacilene Ferreira Lobo              | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 44 | 3000945-2 | Janaína Ilara Ferreira Conceição    | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 45 | 3000947-9 | Jeciana Campelo Denério             | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 46 | 3000946-0 | Jéssica Ohara Pacheco Chuab         | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 47 | 3000931-2 | Jessika Santos Sousa                | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 48 | 3000910-X | João Davi Façanha de Sousa          | 25%                  | 25%               | 50%     |





| Nº  | MATRÍCULA | NOME                                      | % META INSTITUCIONAL | % META INDIVIDUAL | % TOTAL |
|-----|-----------|---|----------------------|-------------------|---------|
| 49  | 3000941-X | João Paulo Santos Cavalcante              | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 50  | 3000919-3 | Jonatas Isaac Apolônio da Silva           | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 51  | 3000915-0 | José Crislânio Silva Viana                | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 52  | 3000898-7 | José Ferreira Mota Neto                   | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 53  | 1032251-0 | José Olideto Cândido                      | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 54  | 0896321-6 | José Silas Lima Menezes                   | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 55  | 3000890-1 | Josemary Macedo da Silva                  | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 56  | 3000893-6 | Karla Janaisa Gonçalves Leite             | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 57  | 3000957-6 | Karoline Leite Pinheiro Batista           | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 58  | 3000911-8 | Katiane Nunes de Oliveira                 | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 59  | 3000895-2 | Kilviany Pereira de Sousa                 | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 60  | 3000965-7 | Leandro Maciel Silva                      | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 61  | 3000944-4 | Lucas Correa da Cunha Silva               | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 62  | 3000901-0 | Luciana Martins Ferreira                  | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 63  | 3000935-5 | Luis Torres de Melo Filho                 | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 64  | 0899321-1 | Madalena Maria Monteiro Figueiredo        | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 65  | 3000943-6 | Márcio de Souza Porto                     | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 66  | 0898051-9 | Maria Aparecida de Lavor                  | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 67  | 1032311-8 | Maria do Socorro Alves Pereira            | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 68  | 0998491-7 | Maria Eugênia de Queiroz Ferreira         | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 69  | 3000949-5 | Maria Gorete Oliveira de Sousa            | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 70  | 3000950-9 | Maria Regina Belarmino de Souza Rodrigues | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 71  | 0896861-6 | Maria Rita de Sousa Bechtel               | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 72  | 1032381-9 | Maria Silvia Helena Barbosa               | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 73  | 0898581-2 | Maria Zuila de Lima                       | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 74  | 3000917-7 | Mauro Costa Fernandes Silveira            | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 75  | 3000888-X | Nelson Amílcar Gomez Santa Cruz Junior    | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 76  | 3000952-5 | Nilbio Thé                                | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 77  | 3000899-5 | Pâmela Pereira Freire Medeiros            | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 78  | 3000914-2 | Paula Gomes da Silveira                   | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 79  | 1032451-3 | Paulo Cardoso de Lacerda                  | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 80  | 0898131-0 | Raimunda Maria Nogueira Pinheiro          | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 81  | 0897721-6 | Raimundo José Amora de Araújo             | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 82  | 3000916-9 | Raquel Caminha Rocha                      | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 83  | 3000939-8 | Raquel Santos Honório                     | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 84  | 0910781-9 | Regina Cláudia Vidal Nogueira             | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 85  | 3000892-8 | Rejane de Sousa Gomes                     | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 86  | 3000896-0 | Renata Nunes Pereira Melo                 | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 87  | 0922222-7 | Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima       | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 88  | 3000920-7 | Ricardo Bruno Martins Maciel              | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 89  | 1032481-5 | Rimena Alves Praciano                     | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 90  | 1032491-2 | Rita Maria Carvalho de Brito              | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 91  | 3000887-1 | Roberta de Jesus Santana                  | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 92  | 3000889-8 | Roberta Fraga Machado Gomes               | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 93  | 3000934-7 | Samyr Pereira Pontes                      | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 94  | 3000908-8 | Sandro Luiz Cardoso Santana               | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 95  | 0049001-6 | Silvia Amélia Crisóstomo                  | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 96  | 1032501-3 | Sívio Luiz Chagas Rabelo                  | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 97  | 3000900-2 | Talita Maciel Freitas                     | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 98  | 1266661-6 | Tereza Cristina de Oliveira Lira          | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 99  | 3000897-9 | Thamyle Vieira Machado                    | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 100 | 3000902-9 | Thais Martins Bezerra                     | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 101 | 3000951-7 | Thayane Maciel Bezerra                    | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 102 | 3000933-9 | Thiago Magalhães Torres                   | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 103 | 3000906-1 | Valnice Moraes Sampaio                    | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 104 | 3000905-3 | Vanessa Pereira de Albuquerque            | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 105 | 1118591-6 | Virgínia Maria Oriá de Alencar            | 25%                  | 25%               | 50%     |
| 106 | 3000937-1 | Yasmine Martins Barbosa                   | 25%                  | 25%               | 50%     |

**ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA/SECULT Nº87/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024  
SERVIDORES CEDIDOS OU AFASTADOS PARA ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                 | % META INSTITUCIONAL | % TOTAL |
|----|-----------|--------------------------------------|----------------------|---------|
| 1  | 1050371-X | Marilene da Páscoa Barros            | 25%                  | 25%     |
| 2  | 3000930-4 | Carla Manuela da Silva Vieira        | 25%                  | 25%     |
| 3  | 0897801-8 | Venithias Matos Cavalcante de Araújo | 25%                  | 25%     |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SECULT Nº112/2024** - A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de **3,5 (três e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos); totalizando o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) à servidora **ISABELLY DE ANDRADE POMPEU**, Analista de Gestão Cultural – Supervisora do Núcleo de Monitoramento do Sistema Estadual de Museus e Arquivos - NUSEM, que viajou às cidades de Aratuba e Canindé/CE, no período de 14 a 17 de agosto de 2024, com o objetivo de participar do Programa de Formação em Museologia Kanindé, em consonância com o art. 1º, art. 4º, Caput, inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe II do anexo I; art. 16; art. 19; art. 21, parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Luísa Ceja de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº869/2024**

NUP: 27001.006827/2024-59 - IG: 1335036000

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF | ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA, CPF ***.632.313-**               |
| ENDEREÇO                      | Padre Ibiapina, Sobral, CE, BR                                  |
| CONTA BANCÁRIA                | Banco do Brasil, Agência nº 0085-X, Conta Corrente nº ***.763-* |

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “INFINITO PERFEITO”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM LITERATURA E CATEGORIA CRIAÇÃO LITERÁRIA - ROMANCE, CONTO, CRÔNICA, POESIA, DRAMATURGIA E BIOGRAFIA - R\$ 15.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

|                      |  |
|----------------------|--|
| VALOR                | R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)                               |
| VIGÊNCIA             | 12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 27200004.13.392.131.11684.11.339048.1.7591200070.1             |
| FISCAL               | Jessé Albino Santana, Matrícula nº 3000037-4                   |



Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de agosto de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1197/2024**  
**NUP: 27001.006454/2024-16 - IG: 1335028000**

Ementa: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a(o) agente cultural:

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF | PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA, CPF ***.972.163-**          |
| ENDEREÇO                      | Joaquim Távora, Fortaleza, CE, BR                              |
| CONTA BANCÁRIA                | Banco Do Brasil, Agência nº 3140-2, Conta Corrente nº ***802-* |

Objeto: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “SIM, NÓS FAZEMOS TEATRO!”, contemplado no 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES, na LINGUAGEM TEATRO E CATEGORIA GESTÃO DE GRUPOS E COMPANHIAS - R\$ 50.000,00, para a realização de ação cultural, mediante financiamento direto, conforme Plano de Ação e outros anexos que integram este termo independentemente de transcrição. O presente termo terá o seguinte: valor, vigência, dotação orçamentária e fiscal:

|                      |  |
|----------------------|--|
| VALOR                | cinquenta mil reais  |
| VIGÊNCIA             | 12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 27200004.13.392.131.11684.03.339048.1.7591200070.1             |
| FISCAL               | JOÃO IGOR ALMEIDA DE LIMA, matrícula 3000032-3                 |

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 20 de agosto de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA - AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.**

**EXTRATO DA ATA Nº253ª DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos três do mês de Junho do ano de 2024, na sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/nº - Distrito Industrial I, Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61.939-210, realizou-se a 253ª Reunião do Conselho de Administração da CEASA/CE, tendo sido aprovada a seguinte matéria: I)RECONDUÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES DE ADMINISTRAÇÃO E DE SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE, SRS. JOSÉ RUBENS NOGUEIRA DE ALMEIDA E VICTOR DIEGO SOARES DE ALMEIDA E RENATO JACKSON BARROSO DE ANDRADE E PAULO PICÁCIO BARROSO CABRAL, POR MAIS 02(DOIS) ANOS, COM INÍCIO EM 13/07/2024 E TÉRMINO EM 12/07/2026. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 19 de agosto de 2024.

Agostinho Frederico Tin Carmo Gomes  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA Nº255ª DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos sete dias do mês de Agosto do ano de 2024, na sede da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, com sede na Rodovia Dr. Mendel Steinbruch s/nº - Distrito Industrial I, Maracanaú, Estado do Ceará, CEP 61.939-210, realizou-se a 255ª Reunião do Conselho de Administração da CEASA/CE, tendo sido aprovada a seguinte matéria: I)APORTE DE CAPITAL NO VALOR DE R\$341.093,34 NA FORMA DO ART. 4º-PARÁGRAFO 3º DO ESTATUTO SOCIAL DESTA CEASA/CE; II)RECONDUÇÃO DA CONSELHEIRA TITULAR DE ADMINISTRAÇÃO E DE SEU RESPECTIVO SUPLENTE, SRA. ANTONIA AURÉLIA CUNHA VIEIRA e o SR. CARLOS EDUARDO PIRES SOBREIRA, POR MAIS 02(DOIS) ANOS, COM INÍCIO EM 01/09/2024 E TÉRMINO EM 31/08/2026. CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE, em Maracanaú/CE, 20 de agosto de 2024.

Agostinho Frederico Tin Carmo Gomes  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 24/2024**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **F. DE ASSIS COMERCIAL DE BANANAS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de concessão onerosa de áreas** das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ – CEASA/CE, LOCALIZADA NA AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I – MARACANAÚ (CE) – cep: 61939-210, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONCESSIONÁRIA. A área objeto deste contrato que trata o item anterior corresponde a LOJA 03 (ÁREA DE 60m²) - HORTIFRUTIGRANJEIROS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Procedimento Regido pela Lei nº 13.303/2016 – CEASA/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) anos, contados a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 408.700,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos reais), perfazendo: I – TAXA DE INSTALAÇÃO de R\$120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais); e II – REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Se tratando de uma concessão, não haverá despesas decorrentes da contratação para esta CEASA/CE. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS TORRES SARAIVA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 25/2024**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **F. DE ASSIS COMERCIAL DE BANANAS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de concessão onerosa de áreas** das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ – CEASA/CE, LOCALIZADA NA AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I – MARACANAÚ (CE) – cep: 61939-210, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONCESSIONÁRIA. A área objeto deste



contrato que trata o item anterior corresponde a LOJA 04 (ÁREA DE 60m<sup>2</sup>) - HORTIFRUTIGRANJEIROS. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Procedimento Regido pela Lei nº 13.303/2016 nº 20240001 – CEASA/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) anos, contados a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 408.700,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos reais), perfazendo: I – TAXA DE INSTALAÇÃO de R\$120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais); e II – REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se tratando de uma concessão, não haverá despesas decorrentes da contratação para esta CEASA/CE. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS TORRES SARAIVA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 26/2024**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **F. DE ASSIS COMERCIAL DE BANANAS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de concessão onerosa de áreas** das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ – CEASA/CE, LOCALIZADA NA AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I – MARACANAÚ (CE) – cep: 61939-210, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONCESSIONÁRIA. A área objeto deste contrato que trata o item anterior corresponde a LOJA 05 (ÁREA DE 60m<sup>2</sup>) - HORTIFRUTIGRANJEIROS. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Procedimento Regido pela Lei nº 13.303/2016 nº 20240001 – CEASA/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) anos, contados a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 408.700,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos reais), perfazendo: I – TAXA DE INSTALAÇÃO de R\$120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais); e II – REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se tratando de uma concessão, não haverá despesas decorrentes da contratação para esta CEASA/CE. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS TORRES SARAIVA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 27/2024**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **F. DE ASSIS COMERCIAL DE BANANAS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de concessão onerosa de áreas** das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ – CEASA/CE, LOCALIZADA NA AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I – MARACANAÚ (CE) – cep: 61939-210, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONCESSIONÁRIA. A área objeto deste contrato que trata o item anterior corresponde a LOJA 44 (ÁREA DE 60m<sup>2</sup>) - HORTIFRUTIGRANJEIROS. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Procedimento Regido pela Lei nº 13.303/2016 nº 20240001 – CEASA/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) anos, contados a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 408.700,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos reais), perfazendo: I – TAXA DE INSTALAÇÃO de R\$120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais); e II – REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se tratando de uma concessão, não haverá despesas decorrentes da contratação para esta CEASA/CE. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS TORRES SARAIVA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 28/2024**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **F. DE ASSIS COMERCIAL DE BANANAS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de concessão onerosa de áreas** das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ – CEASA/CE, LOCALIZADA NA AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I – MARACANAÚ (CE) – cep: 61939-210, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONCESSIONÁRIA. A área objeto deste contrato que trata o item anterior corresponde a LOJA 45 (ÁREA DE 60m<sup>2</sup>) - HORTIFRUTIGRANJEIROS.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Procedimento Regido pela Lei nº 13.303/2016 nº 20240001 – CEASA/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) anos, contados a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 408.700,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos reais), perfazendo: I – TAXA DE INSTALAÇÃO de R\$120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais); e II – REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se tratando de uma concessão, não haverá despesas decorrentes da contratação para esta CEASA/CE. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS TORRES SARAIVA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 29/2024**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **F. DE ASSIS COMERCIAL DE BANANAS LTDA**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de concessão onerosa de áreas** das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ – CEASA/CE, LOCALIZADA NA AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I – MARACANAÚ (CE) – cep: 61939-210, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONCESSIONÁRIA. A área objeto deste contrato que trata o item anterior corresponde a LOJA 46 (ÁREA DE 60m<sup>2</sup>) - HORTIFRUTIGRANJEIROS. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Procedimento Regido pela Lei nº 13.303/2016 nº 20240001 – CEASA/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) anos, contados a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 408.700,00 (quatrocentos e oito mil e setecentos reais), perfazendo: I – TAXA DE INSTALAÇÃO de R\$120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais); e II – REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se tratando de uma concessão, não haverá despesas decorrentes da contratação para esta CEASA/CE. DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS TORRES SARAIVA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 30/2024**

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: **LDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviço de concessão onerosa de áreas** das CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ – CEASA/CE, LOCALIZADA NA AVENIDA MENDEL STEINBRUCH, S/Nº – DISTRITO INDUSTRIAL I – MARACANAÚ (CE) – cep: 61939-210, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONCESSIONÁRIA. A área objeto deste contrato que trata o item anterior corresponde a LOJA 07 (ÁREA DE 60m²) - HORTIFRUTIGRANJEIROS. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Procedimento Regido pela Lei nº 13.303/2016 nº 20240001 – CEASA/CE e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: MARACANAÚ (CE). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) anos, contados a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), perfazendo: I – TAXA DE INSTALAÇÃO de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais); e II – REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se tratando de uma concessão, não haverá despesas decorrentes da contratação para esta CEASA/CE. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: LUCAS DIAS BEZERRA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedroza  
PROCURADORA JURÍDICA

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº117/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA**, ocupante do cargo de F-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 199828-1-5, desta Agência, a **viajar** às cidades de SÃO BENEDITO/TIANGUA/SÃO BENEDITO, no dia 13/03/2024 a 13/03/2024, a fim de realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Controle do Trânsito de Vegetais, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 324,66 (trinta e oito reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.08.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, em 08 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº118/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.10.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 06 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº118/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2024

| NOME                    | CARGO/FUNÇÃO             | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                        | DIÁRIAS |       |           |       |
|-------------------------|--------------------------|------------|--------|-------------------------|--------------------------------|---------|-------|-----------|-------|
|                         |                          |            |        |                         |                                | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| ALINE CAVALCANTE VIEIRA | AUDITORA FISCAL ESTADUAL | 169409-1-7 | IV     | 09/03/2024 A 09/03/2024 | BOA VIAGEM/CANINDE/ BOA VIAGEM | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| ALINE CAVALCANTE VIEIRA | AUDITORA FISCAL ESTADUAL | 169409-1-7 | IV     | 16/03/2024 A 16/03/2024 | BOA VIAGEM/CANINDE/ BOA VIAGEM | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº122/2024** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.13.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº123/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.01.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

| NOME                             | CARGO/FUNÇÃO            | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                         | DIÁRIAS |       |           |       |
|----------------------------------|-------------------------|------------|--------|-------------------------|---------------------------------|---------|-------|-----------|-------|
|                                  |                         |            |        |                         |                                 | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| CÍCERO WANDERLÓ CASIMIRO BEZERRA | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 199854-1-5 | IV     | 09/03/2024 A 09/03/2024 | CRATO/ASSARE/CRATO              | 0,5     | 64,83 | 0,5       | 32,42 |
| JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 199831-1-0 | IV     | 09/03/2024 A 09/03/2024 | CRATO/ASSARE/CRATO              | 0,5     | 64,83 | 0,5       | 32,42 |
| OSVALDO DAVID DE ALENCAR         | AGENTE FISCAL ESTADUAL  | 169395-1-X | V      | 09/03/2024 A 09/03/2024 | NOVA OLINDA/ASSARE/ NOVA OLINDA | 0,5     | 61,33 | 0,5       | 30,67 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº124/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10952.10.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2024, DE 04 DE MARÇO DE 2024

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO          | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                       | DIÁRIAS |       |           |       |
|-------------------------------|-----------------------|------------|--------|-------------------------|-------------------------------|---------|-------|-----------|-------|
|                               |                       |            |        |                         |                               | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR | F-SUPERVISOR REGIONAL | 199804-1-3 | IV     | 09/03/2024 A 09/03/2024 | BOA VIAGEM/CANINDE/BOA VIAGEM | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR | F-SUPERVISOR REGIONAL | 199804-1-3 | IV     | 16/03/2024 A 16/03/2024 | BOA VIAGEM/CANINDE/BOA VIAGEM | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº142/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de A-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 166945-1-0, desta Agência, a **viajar** às cidades de ICO/IGUATU/ICO, no dia 27/01/2024 A 27/01/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoonosológica, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos), acrescidos de 5% referente ao Município de IGUA-TU-CE, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10952.02.339014.1.17531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº283/2024** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024, Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea a, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 5620 0006.20.609.214.10690.01.339014.2.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº283/2024, 17 DE MAIO DE 2024

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO            | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                                     | DIÁRIAS |        |           |        |
|-------------------------------|-------------------------|------------|--------|-------------------------|---|---------|--------|-----------|--------|
|                               |                         |            |        |                         |   | QUANT   | VALOR  | ACRÉSCIMO | TOTAL  |
| FRED ANTONIO GOMES CAVALCANTE | AGENTE FISCAL ESTADUAL  | 300104-4-2 | II     | 27/05/2024 A 27/05/2024 | CAMPOS SALES/ANTONINA DO NORTE/CAMPOS SALES | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |
| FRED ANTONIO GOMES CAVALCANTE | AGENTE FISCAL ESTADUAL  | 300104-4-2 | II     | 29/05/2024 A 29/05/2024 | CAMPOS SALES/MISSAO VELHA/CAMPOS SALES      | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |
| GABRIEL GUIMARÃES COSTA       | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 199812-1-5 | II     | 27/05/2024 A 29/05/2024 | CRATO/BREJO SANTO/MISSAO VELHA/AURITI/CRATO | 2,5     | 131,43 | 0%        | 197,15 |
| CÍCERO JOAQUIM DA SILVA       | AGENTE FISCAL ESTADUAL  | 169386-1-0 | II     | 29/05/2024 A 29/05/2024 | BREJO SANTO/MISSAO VELHA/BREJO SANTO        | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |
| OSVALDO DAVID DE ALENCAR      | AGENTE FISCAL ESTADUAL  | 169395-1-X | II     | 21/05/2024 A 21/05/2024 | NOVA OLINDA/ASSARE/TARRAFAS/NOVA OLINDA     | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |
| OSVALDO DAVID DE ALENCAR      | AGENTE FISCAL ESTADUAL  | 169395-1-X | II     | 22/05/2024 A 22/05/2024 | NOVA OLINDA/ALTANEIRA/NOVA OLINDA           | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |
| OSVALDO DAVID DE ALENCAR      | AGENTE FISCAL ESTADUAL  | 169395-1-X | II     | 27/05/2024 A 27/05/2024 | NOVA OLINDA/ANTONINA DO NORTE/NOVA OLINDA   | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº284/2024** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagemem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I de 27 Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea a, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609 .214.10690.07.339014.2.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº284/2024, 17 DE MAIO DE 2024

| NOME                            | CARGO/FUNÇÃO             | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                               | DIÁRIAS |        |           |       |
|---------------------------------|--------------------------|------------|--------|-------------------------|---------------------------------------|---------|--------|-----------|-------|
|                                 |                          |            |        |                         |                                       | QUANT   | VALOR  | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE      | AGENTE FISCAL ESTADUAL   | 169383-1-9 | II     | 21/05/2024 A 21/05/2024 | BATURITE/ARACOIABA/BATURITE           | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE      | AGENTE FISCAL ESTADUAL   | 169383-1-9 | II     | 22/05/2024 A 22/05/2024 | BATURITE/CAPISTRANO/ITAPIUNA/BATURITE | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE      | AGENTE FISCAL ESTADUAL   | 169383-1-9 | II     | 23/05/2024 A 23/05/2024 | BATURITE/ARACOIABA/BATURITE           | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE      | AGENTE FISCAL ESTADUAL   | 169383-1-9 | II     | 24/05/2024 A 24/05/2024 | BATURITE/ACARAPE/BATURITE             | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE      | AGENTE FISCAL ESTADUAL   | 169383-1-9 | II     | 28/05/2024 A 28/05/2024 | BATURITE/ARACOIABA/BATURITE           | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE      | AGENTE FISCAL ESTADUAL   | 169383-1-9 | II     | 29/05/2024 A 29/05/2024 | BATURITE/ACARAPE/BATURITE             | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA        | AUDITORA FISCAL ESTADUAL | 169417-1-9 | II     | 21/05/2024 A 21/05/2024 | BATURITE/ARACOIABA/BATURITE           | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA        | AUDITORA FISCAL ESTADUAL | 169417-1-9 | II     | 22/05/2024 A 22/05/2024 | BATURITE/CAPISTRANO/ITAPIUNA/BATURITE | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA        | AUDITORA FISCAL ESTADUAL | 169417-1-9 | II     | 23/05/2024 A 23/05/2024 | BATURITE/ARACOIABA/BATURITE           | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA        | AUDITORA FISCAL ESTADUAL | 169417-1-9 | II     | 24/05/2024 A 24/05/2024 | BATURITE/ACARAPE/BATURITE             | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA        | AUDITORA FISCAL ESTADUAL | 169417-1-9 | II     | 28/05/2024 A 28/05/2024 | BATURITE/ARACOIABA/BATURITE           | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA        | AUDITORA FISCAL ESTADUAL | 169417-1-9 | II     | 29/05/2024 A 29/05/2024 | BATURITE/ACARAPE/BATURITE             | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO | F-SUPERVISORA REGIONAL   | 169431-1-8 | II     | 28/05/2024 A 28/05/2024 | BATURITE/ARACOIABA/BATURITE           | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO | F-SUPERVISORA REGIONAL   | 169431-1-8 | II     | 29/05/2024 A 29/05/2024 | BATURITE/ACARAPE/BATURITE             | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº330/2024** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024, Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea a, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 5620 0006.20.609.214.10690.02.339014.2.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº330/2024, 24 DE MAIO DE 2024

| NOME                        | CARGO/FUNÇÃO             | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                                  | DIÁRIAS |        |           |       |
|-----------------------------|--------------------------|------------|--------|-------------------------|--|---------|--------|-----------|-------|
|                             |                          |            |        |                         |  | QUANT   | VALOR  | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| CRISTIANO BENEDITO DA SILVA | AGENTE FISCAL ESTADUAL   | 169379-1-6 | II     | 28/05/2024 A 28/05/2024 | IGUATU/CARIUS/IGUATU                     | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| VANESSA VIEIRA CHAVES       | AUDITORA FISCAL ESTADUAL | 199837-1-4 | II     | 28/05/2024 A 28/05/2024 | IGUATU/CARIUS/IGUATU                     | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| RUI RODRIGUES DE LIMA       | AGENTE FISCAL ESTADUAL   | 169394-1-2 | II     | 23/05/2024 A 23/05/2024 | IPAUMIRIM/LAVRAS DA MANGABEIRA/IPAUMIRIM | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| RUI RODRIGUES DE LIMA       | AGENTE FISCAL ESTADUAL   | 169394-1-2 | II     | 28/05/2024 A 28/05/2024 | IPAUMIRIM/LAVRAS DA MANGABEIRA/IPAUMIRIM | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº331/2024** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024, Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea a, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 5620 0006.20.609.214.10690.03.339014.2.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 24 de maio de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº331/2024, 24 DE MAIO DE 2024

| NOME                       | CARGO/FUNÇÃO             | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                                   | DIÁRIAS |        |           |        |
|----------------------------|--------------------------|------------|--------|-------------------------|---|---------|--------|-----------|--------|
|                            |                          |            |        |                         |   | QUANT   | VALOR  | ACRÉSCIMO | TOTAL  |
| ANNIRA AQUINO CORTEZ       | AUDITORA FISCAL ESTADUAL | 169446-1-0 | II     | 28/05/2024 A 28/05/2024 | PACAJUS/BARREIRA/PACAJUS                  | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |
| EUDESON ALMEIDA DOS SANTOS | AUDITOR FISCAL ESTADUAL  | 169447-1-8 | II     | 28/05/2024 A 28/05/2024 | PACAJUS/BARREIRA/PACAJUS                  | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |
| JOSE AMORIM SOBREIRA NETO  | DIRETOR DE SANIDADE      | 199816-1-4 | II     | 27/05/2024 A 28/05/2024 | FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/ QUIXADA/FORTALEZA | 1,5     | 131,43 | 0%        | 197,15 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº334/2024** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I de 27 Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea a, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609 .214.10690.10.339014.2.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº334/2024, 27 DE MAIO DE 2024

| NOME                           | CARGO/FUNÇÃO            | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                        | DIÁRIAS |        |           |       |
|--------------------------------|-------------------------|------------|--------|-------------------------|--------------------------------|---------|--------|-----------|-------|
|                                |                         |            |        |                         |                                | QUANT   | VALOR  | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| EUDESON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR | F-SUPERVISOR REGIONAL   | 199804-1-3 | II     | 27/05/2024 A 27/05/2024 | BOA VIAGEM/CANINDE/ BOA VIAGEM | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA        | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 199813-1-2 | II     | 28/05/2024 A 28/05/2024 | CANINDE/CARIDADE/CANINDE       | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |
| GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA        | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 199813-1-2 | II     | 29/05/2024 A 29/05/2024 | CANINDE/PARAMOTI/CANINDE       | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº335/2024** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I de 27 Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea a, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609 .214.10690.14.339014.2.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº335/2024, 07 DE MAIO DE 2024

| NOME                            | CARGO/FUNÇÃO            | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                                    | DIÁRIAS |        |           |        |
|---------------------------------|-------------------------|------------|--------|-------------------------|--|---------|--------|-----------|--------|
|                                 |                         |            |        |                         |  | QUANT   | VALOR  | ACRÉSCIMO | TOTAL  |
| DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA | F-SUPERVISOR REGIONAL   | 199848-1-8 | II     | 11/05/2024 A 11/05/2024 | MORADA NOVA/ALTO SANTO/MORADA NOVA         | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |
| DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA | F-SUPERVISOR REGIONAL   | 199848-1-8 | II     | 14/05/2024 A 14/05/2024 | MORADA NOVA/ QUIXERAMOBIM/MORADA NOVA      | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |
| DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA | F-SUPERVISOR REGIONAL   | 199848-1-8 | II     | 29/05/2024 A 29/05/2024 | MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |
| CARLOS SERGIO DE OLIVEIRA       | AGENTE FISCAL ESTADUAL  | 199838-1-1 | II     | 29/05/2024 A 29/05/2024 | MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |
| FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA   | AGENTE FISCAL ESTADUAL  | 169384-1-6 | II     | 11/05/2024 A 11/05/2024 | MORADA NOVA/ALTO SANTO/MORADA NOVA         | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |
| FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA   | AGENTE FISCAL ESTADUAL  | 169384-1-6 | II     | 29/05/2024 A 29/05/2024 | MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA | 0,5     | 131,43 | 0%        | 65,72  |
| EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS     | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169425-1-0 | II     | 27/05/2024 A 28/05/2024 | RUSSAS/PALHANO/ JAGUARUANA/RUSSAS          | 1,5     | 131,43 | 0%        | 197,15 |

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº336/2024** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **CLARISSA NEUMAN RAMOS CÉSAR**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199855-1-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de SOBRAL/CARIRE/SOBRAL, no dia 20/05/2024 A 20/05/2024, a fim de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), do valor total de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Decreto Nº 35.922 do artigo 4º, II, §2º, I do dia 27 de Março de 2024 Publicado em DOE dia 04 de Abril de 2024, alínea a, classe II, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10680.11.339014.2.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº439/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.06.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº439/2024, 04 DE MARÇO DE 2024

| NOME                      | CARGO/FUNÇÃO            | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                   | DIÁRIAS |       |           |       |
|---------------------------|-------------------------|------------|--------|-------------------------|---------------------------|---------|-------|-----------|-------|
|                           |                         |            |        |                         |                           | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| PAULO JORGE MATTOS CORRÊA | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 199826-1-0 | IV     | 06/03/2024 A 06/03/2024 | ITAPIPOCA/MARCO/ITAPIPOCA | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| RODOLFO MORICONI FREIRE   | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 199863-1-4 | IV     | 06/03/2024 A 06/03/2024 | ITAPIPOCA/MARCO/ITAPIPOCA | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº440/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes Inspeção Fitossanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.07.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº440/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO            | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                        | DIÁRIAS |       |           |       |
|-------------------------------|-------------------------|------------|--------|-------------------------|--------------------------------|---------|-------|-----------|-------|
|                               |                         |            |        |                         |                                | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169401-1-9 | IV     | 05/03/2024 A 05/03/2024 | BATURITE/PACOTI/BATURITE       | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169401-1-9 | IV     | 07/03/2024 A 07/03/2024 | BATURITE/MULUNGU/BATURITE      | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169401-1-9 | IV     | 12/03/2024 A 12/03/2024 | BATURITE/REDENÇÃO/BATURITE     | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169401-1-9 | IV     | 14/03/2024 A 14/03/2024 | BATURITE/ARATUBA/BATURITE      | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE    | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169407-1-2 | IV     | 05/03/2024 A 05/03/2024 | BATURITE/PACOTI/BATURITE       | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE    | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169407-1-2 | IV     | 07/03/2024 A 07/03/2024 | BATURITE/MULUNGU/BATURITE      | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE    | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169407-1-2 | IV     | 12/03/2024 A 12/03/2024 | BATURITE/REDENCAO/BATURITE     | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE    | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169407-1-2 | IV     | 14/03/2024 A 14/03/2024 | BATURITE/ARATUBA/BATURITE      | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE    | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169407-1-2 | IV     | 21/03/2024 A 21/03/2024 | BATURITE/GUARAMIRANGA/BATURITE | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE    | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169407-1-2 | IV     | 26/03/2024 A 26/03/2024 | BATURITE/ARACOIABA/BATURITE    | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº441/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ALINE CAVALCANTE VIEIRA**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169409-1-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de BOA VIAGEM/MADALENA/BOA VIAGEM, no dia 26/03/2024 A 26/03/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Prevenção e Controle de Sigatoka Negra, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.10.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº444/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.14.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 08 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº444/2024, 08 DE MARÇO DE 2024

| NOME                      | CARGO/FUNÇÃO            | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                  | DIÁRIAS |       |           |       |
|---------------------------|-------------------------|------------|--------|-------------------------|--------------------------|---------|-------|-----------|-------|
|                           |                         |            |        |                         |                          | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA | AGENTE FISCAL ESTADUAL  | 169389-1-2 | V      | 12/03/2024 A 12/03/2024 | RUSSAS/JAGUARUANA/RUSSAS | 0,5     | 61,33 | 0%        | 30,67 |
| LEVI GONÇALVES MOREIRA    | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 199851-1-3 | IV     | 12/03/2024 A 12/03/2024 | RUSSAS/JAGUARUANA/RUSSAS | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº445/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.09.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº445/2024, 29 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME                              | CARGO/FUNÇÃO            | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                                 | DIÁRIAS |       |           |       |
|-----------------------------------|-------------------------|------------|--------|-------------------------|---|---------|-------|-----------|-------|
|                                   |                         |            |        |                         |   | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA   | F-SUPERVISOR REGIONAL   | 199841-1-7 | IV     | 01/03/2024 A 01/03/2024 | PEDRA BRANCA/IBARETAMA/<br>PEDRA BRANCA | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169419-1-3 | IV     | 01/03/2024 A 01/03/2024 | QUIXERAMOBIM/IBARETAMA/<br>QUIXERAMOBIM | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº446/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVERIO NETO DE VASCONCELOS MOITA**, ocupante do cargo de F-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 199828-1-5, desta Agência, a **viajar** às cidades de SÃO BENEDITO/VARJOTA/SÃO BENEDITO, no dia 28/02/2024 A 28/02/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Prevenção e Controle de Sigatoka Negra, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.08.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº448/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Controle do Trânsito de Vegetais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.07.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº448/2024, 11 DE MARÇO DE 2024

| NOME                          | CARGO/FUNÇÃO            | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                         | DIÁRIAS |       |           |       |
|-------------------------------|-------------------------|------------|--------|-------------------------|---------------------------------|---------|-------|-----------|-------|
|                               |                         |            |        |                         |                                 | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169401-1-9 | IV     | 13/03/2024 A 13/03/2024 | BATURITE/ARACOIABA/<br>BATURITE | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169401-1-9 | IV     | 20/03/2024 A 20/03/2024 | BATURITE/ARACOIABA/<br>BATURITE | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE    | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169407-1-2 | IV     | 13/03/2024 A 13/03/2024 | BATURITE/ARACOIABA/<br>BATURITE | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE    | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 169407-1-2 | IV     | 20/03/2024 A 20/03/2024 | BATURITE/ARACOIABA/<br>BATURITE | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº449/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AUDITORA FISCAL ESTADUAL, matrícula nº169412-1-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de TIANGUA/VARJOTA/TIANGUA, no dia 28/02/2024 A 28/02/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Prevenção e Controle de Erradicação das Pragas dos Citros, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.08.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº450/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RODOLFO MORICONI FREIRE**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199863-1-4, desta Agência, a **viajar** às cidades de ITAPIPOCA/IRAUCUBA/ITAPIPOCA, no dia 13/03/2024 A 13/03/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Prevenção e Controle do Trânsito de Vegetais, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.06.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº451/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS ANTONIO BARBOZA**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 169449-1-2, desta Agência, a **viajar** às cidades de MAURITI/MILAGRES/MAURITI, no dia 20/03/2024 A 20/03/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Prevenção e Controle do Trânsito de Vegetais, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.11580.01.339014.2.7002200082.1/Convênio nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 18 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*





**PORTARIA Nº452/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10952.01.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº452/2024, 04 DE MARÇO DE 2024

| NOME                                | CARGO/<br>FUNÇÃO         | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                              | DIÁRIAS |       |           |       |
|-------------------------------------|--------------------------|------------|--------|-------------------------|--------------------------------------|---------|-------|-----------|-------|
|                                     |                          |            |        |                         |                                      | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| CÍCERO JOAQUIM DA SILVA             | AGENTE FISCAL ESTADUAL   | 169386-1-0 | V      | 20/03/2024 A 20/03/2024 | BREJO SANTO/MILAGRES/<br>BREJO SANTO | 0,5     | 61,33 | 0%        | 30,67 |
| JOÃO EUDES LOPES MAMEDES            | OSVALDO DAVID DE ALENCAR | 169380-1-7 | V      | 20/03/2024 A 20/03/2024 | MAURITI/MILAGRES/MAURITI             | 0,5     | 61,33 | 0%        | 30,67 |
| RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA | AUDITOR FISCAL ESTADUAL  | 199866-1-6 | IV     | 20/03/2024 A 20/03/2024 | MAURITI/MILAGRES/MAURITI             | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº453/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10952.05.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº453/2024, 04 DE MARÇO DE 2024

| NOME                  | CARGO/<br>FUNÇÃO       | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO               | DIÁRIAS |       |           |       |
|-----------------------|------------------------|------------|--------|-------------------------|-----------------------|---------|-------|-----------|-------|
|                       |                        |            |        |                         |                       | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| IGOR GURGEL IBIAPINA  | F-SUPERVISOR REGIONAL  | 199833-1-5 | IV     | 07/03/2024 A 07/03/2024 | GRANJA/TIANGUA/GRANJA | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| JAILSON JOSÉ DA SILVA | AGENTE FISCAL ESTADUAL | 016945-2-9 | V      | 07/03/2024 A 07/03/2024 | GRANJA/TIANGUA/GRANJA | 0,5     | 61,33 | 0%        | 30,67 |

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº454/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10952.08.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 04 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº454/2024, 04 DE MARÇO DE 2024

| NOME                           | CARGO/<br>FUNÇÃO        | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                               | DIÁRIAS |       |           |       |
|--------------------------------|-------------------------|------------|--------|-------------------------|---------------------------------------|---------|-------|-----------|-------|
|                                |                         |            |        |                         |                                       | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 199836-1-7 | IV     | 07/03/2024 A 07/03/2024 | SAO BENEDITO/TIANGUA/<br>SAO BENEDITO | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| PAULO ALEXANDRE SOARES MINEIRO | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 199836-1-7 | IV     | 23/03/2024 A 23/03/2024 | SAO BENEDITO/TIANGUA/<br>SAO BENEDITO | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| RAIMUNDO MUNIZ DE ANDRADE      | AUDITOR FISCAL ESTADUAL | 199874-1-8 | IV     | 07/03/2024 A 07/03/2024 | IPU/TIANGUA/IPU                       | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº455/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO FILHO**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL ESTADUAL, matrícula nº 199849-1-5, desta Agência, a **vijar** às cidades de CRATEUS/TAMBORIL/CRATEUS, no dia 16/03/2024 a 16/03/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10952.12.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 13 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº456/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Ações Referentes à Defesa Sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10952.14.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº456/2024, 26 DE FEVEREIRO DE 2024

| NOME                            | CARGO/<br>FUNÇÃO       | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                                    | DIÁRIAS |       |           |       |
|---------------------------------|------------------------|------------|--------|-------------------------|--|---------|-------|-----------|-------|
|                                 |                        |            |        |                         |  | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| CARLOS SERGIO DE OLIVEIRA       | AGENTE FISCAL ESTADUAL | 199838-1-1 | V      | 28/02/2024 A 28/02/2024 | MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA | 0,5     | 61,33 | 0%        | 30,67 |
| DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA | F-SUPERVISOR REGIONAL  | 199848-1-8 | IV     | 02/03/2024 A 02/03/2024 | MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |



| NOME                            | CARGO/<br>FUNÇÃO       | MATRÍCULA  | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                                    | DIÁRIAS |       |           |       |
|---------------------------------|------------------------|------------|--------|-------------------------|--|---------|-------|-----------|-------|
|                                 |                        |            |        |                         |  | QUANT   | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL |
| DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA | F-SUPERVISOR REGIONAL  | 199848-1-8 | IV     | 25/03/2024 A 25/03/2024 | MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA | F-SUPERVISOR REGIONAL  | 199848-1-8 | IV     | 28/02/2024 A 28/02/2024 | MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA | 0,5     | 64,83 | 0%        | 32,42 |
| FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA   | AGENTE FISCAL ESTADUAL | 169384-1-6 | V      | 02/03/2024 A 02/03/2024 | MORADA NOVA/LIMOIEIRO DO NORTE/MORADA NOVA | 0,5     | 61,33 | 0%        | 30,67 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº460/2024** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL VICTOR SARAIVA**, ocupante do cargo de A-SUPERVISOR REGIONAL, matrícula nº 169390-1-3, desta Agência, a **viajar** às cidades de ITAJAJE/ITAJAJE, no dia 13/03/2024 A 13/03/2024, a fim de Realizar Ações Referentes ao Programa Estadual de Vigilância Zoossanitária, concedendo-lhe diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 56200006.20.609.214.10952.06.339014.1.7531200070.1/MAPP 14. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, em Fortaleza, 11 de março de 2024.

José Rubens Nogueira de Almeida  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 013/2024**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00, com sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, neste ato legalmente representada pelo Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN**, inscrito no CNPJ nº 04.236.076/0001-71, com sede no endereço: ST SHIS QI 17 CJ 14 LT 22, N° S/N, LAGO SUL BRASÍLIA - DF - CEP 71.645-140, aqui denominado de CONTRATADA, representada por seu Diretor-Presidente, THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2406558 SSP DF, inscrito no CPF: 018.348.691-96. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços técnicos – especializados na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público de provas e títulos** para provimento de 120 (cento e vinte) cargos, de nível superior e médio, do quadro permanente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação Nº 001/2024, os preceitos do direito público, mediante dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, Inciso XV da Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: A vigência do objeto da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo este ser prorrogado, tendo em vista a possibilidade, respeitado EXCLUSIVAMENTE os interesses da Administração Pública, na formação de novos profissionais que estejam selecionados em CADASTRO DE RESERVA, conforme previsto no edital concurso, em obediência à lei 14.133/2021, bem como aos princípios da economia, eficiência e interesse público. VALOR GLOBAL: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 56200006.20.122.423.11902.15.339039.1.5009100000.0-8029; 56200006.20.122.423.11902.15.339039.1.7531200070.1 - 23935. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI e THIAGO DE SOUSA VIEIRA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE DO IDECAN.

Rafael Fernandes de Alcântara  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 002/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 700/82 - CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS: R\$ 2.000,00; PROCESSO Nº: NUP 56022.2446 / 2024-51 SUÍTE OBJETO: **Inscrição de 04 servidores da Adagri na 8ª Conferência Nacional para Capacitação de Auditores Fiscais Estaduais** e cumprimento da Etapa 3.7 da Meta 3 do Convênio SUASA nº818880/2015/SFA/MAPA/ADAGR. JUSTIFICATIVA: A conferência que se realizará no período de 03 a 07 de junho de 2024 na cidade Goiânia/GO, serão abordados 8ª Conferência Nacional temas importantes sobre Defesa Agropecuária e a que a Meta 3 - Participação em Programas Nacionais de Sanidade Vegetal e que Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Ceará - SFA/CE, autorizou a participação de sete (07) Auditores Fiscais Estaduais na 8ª Conferência Nacional sobre Defesa Agropecuária VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil setecentos e trinta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.11580.03.339039.2.7002200082.1 - 499961 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. CONTRATADA: com CNPJ Nº 23.908.445/0001-70, com endereço à Rua Alcântara, nº 338, Nova Granada, Belo Horizonte - MG, Cep: 30.431-315 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro INEXIGÍVEL a licitação supra, submetendo esta decisão ao Presidente da ADAGRI - José Amorim Sobreira Neto - Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DECLARAÇÃO, em cumprimento com o disposto no Art. 72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Elmo Roberto Belchior Aguiar - PRESIDENTE DA ADAGRI.

José Amorim Sobreira Neto  
ORDENADOR DE DESPESA

Fortaleza (CE), 23 de maio de 2024.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 11/2024**

PROCESSO Nº: 56012.001441 / 2024-20 Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE; OBJETO: **contratação direta** da empresa Companhia de Comunicação e Informação - CCI, JUSTIFICATIVA: para aquisição Aquisição de inscrições para participação da ADECE no Seminário Futura Trends, com o tema "Transformação Digital, Liderança e Inovação Disruptiva", que acontecerá no Teatro Rio Mar, em 05 de setembro de 2024 em Fortaleza/CE, VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 ( Vinte e cinco mil reais, ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016, CONTRATADA: **COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO - CCI**, DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 21 de agosto de 2024. Danilo Gurgel Serpa Diretor-Presidente RATIFICAÇÃO: não se aplica.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 014/2024**

IG 1309852000  
NUP 63000.000319/2023-50

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, com sede na Rua Valdetário Mota, 970, Papicu, CEP 60.175-742, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 50.066.112/0001-13. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, inscrito no CNPJ nº 03.773.788/0001-67. OBJETO: **Serviços de fornecimento de link de dados com acesso à internet, síncrono, banda de download e upload, por meio de infraestrutura** do Cinturão Digital do Ceará (CDC), pelo prazo indeterminado, desde que comprovado a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº



003/2024/SEDIH, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE CE, na data de 29 de julho de 2024, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se, ainda, pelas disposições contidas no inciso IX do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável. FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será por prazo indeterminado, desde que comprovado a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, em conformidade com os artigos 109 da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: O valor anual estimado do contrato é de R\$ 48.366,35 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 63100001.04.126.421.20352.03.339140.1.500.9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2024. ALTERAR SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO – Secretária dos Direitos Humanos; EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE - Francisco Antônio Martins Barbosa.

María do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANO

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo nº 22001.081191/2024-19 -NUP, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS do Ato datado de 14/02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/02/2023, que autorizou a cessão do servidor **ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA**, Professor, matrícula n.º 479711-1-X, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que exerceu o cargo de provimento em comissão de Secretário da Educação, símbolo CDS-1, do Governo do Estado da Paraíba, com ressarcimento para origem, a partir de 06/06/2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 22001.084709/2024-68 – SUITE, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO da servidora **MARIA ELIZABETE DE ARAÚJO**, Professor, matrícula n.º 133252-1-9, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão Pedagógica, símbolo CDS-2, na Secretaria da Educação do Estado da Paraíba, formalizada pelo Ato Governamental datado de 14/02/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 14/02/2023, a partir de 12/06/2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação constante no processo nº 22001.090499/2024-47, RESOLVE nos termos do artigo 2º da Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, combinado com o artigo 6º, parágrafo único do Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **REDUZIR DE FORMA DEFINITIVA** a carga horária de trabalho do(a) servidor(a) **RAYANE DE TASSO MOREIRA RIBEIRO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula(s) nº 97937575, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº285/2024** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CRISTIANE CUNHA NOBREGA**, ocupante do cargo de Coordenadora de Cooperação com os Municípios para Aprendizagem na Idade Certa, matrícula nº480.180-1-7, a **viajar** à cidade de Brasília/DF no período de 19 a 23 de agosto do corrente ano, a fim de participar do I Seminário de Monitoramento e Avaliação de Políticas de Educação Básica e do Seminário Técnico para apresentação de proposta de materiais para formação de professores, diretores e coordenadores pedagógicos, concedendo-lhe I (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art. 12, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. As demais despesas correrão custeadas pelo Ministério da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM Nº303/2024** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADEIL GOMES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº 479227-1-2, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP no período de 22 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de participar do Encontro Nacional de Educação STEAM: Formação Continuada para Educadores da Rede Pública de Ensino, concedendo-lhe ½ diária por dia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), totalizando o valor de R\$ 1.596,78 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art. 12 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. Vale ressaltar que as despesas de passagens aéreas, hospedagens e traslado serão custeadas pelo Encontro Nacional de Educação STEAM. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0829/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.076661/2024-14, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **DORLE CASTRO DA ROCHA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 09100814, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 28 de junho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº0834/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.074472/2024-15, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **JOSE VILAMAR GOMES VIANA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 09065318, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 01 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0860/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.074748/2024-57, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARIA CLEIDE SOARES**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03649016, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0866/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.074564/2024-97, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **FRANCISCA CELIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 07506112, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0868/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.075741/2024-52, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **ANA FRANCISCA MARINHO ALVES**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03260313, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0886/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.073564/2024-70, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **VANUZIA NEVES COSTA DE SOUSA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 01497812, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0887/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.074413/2024-39, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **CLAUDIA LOIOLA DE ALENCAR**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 0333841X, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0888/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.077821/2024-42, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **MARIA DO CARMO BASTOS SOUZA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03996115, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0891/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.076429/2024-86, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **MARIA JOSE SALES MARQUES**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 07539312, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0924/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.075606/2024-15, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **VERONICA MARIA GOMES PINTO FERREIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 05385318, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 03 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1030/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.070061/2024-42, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **SILVIA CRISTINA FARIAS GONCALVES**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 08969310, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1035/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.084384/2024-13, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **NEULIETE COELHO DE LIMA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 02457415, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1038/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.074332/2024-39, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **PAULO ERNESTO RAULINO SILVEIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 04004612, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1045/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.080657/2024-51, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARIA DO SOCORRO MENDES FREIRE**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 01351818, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1055/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **ELIZA ELENA CAVALCANTE DA SILVA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03336913, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1063/2024 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.072672/2024-25, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **TERESINHA PONTES TEIXEIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 00134414, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1064/2024 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.072047/2024-83, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **AIRTON DE ANDRADE LIMA JUNIOR**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 02492210, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1066/2024 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085102/2024-03, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **EDNA TELES SOARES BANTIM**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 07671113, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1074/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.070408/2024-57, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **LUCILENE RODRIGUES DE FARIAS**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 08865515, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 22 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1079/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.079377/2024-08, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARIA DALVA FEITOSA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 06189113, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1084/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085747/2024-38, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARIA CARDOSO DE SOUZA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 08864713, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1085/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085328/2024-04, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **FRANCISCA MARIA ARRUDA LENDENGUE**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 07789912, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1086/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.075161/2024-65, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MIRIAM ROCHA DA COSTA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 08081417, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1090/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.080119/2024-66, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **FRANCISCA BEZERRA GOMES**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 01532219, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, em 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1099/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.073538/2024-41, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES RIBEIRO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 09060413, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1100/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.086561/2024-04, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **FRANCISCA MARIA TERESA ALEXANDRE SILVA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 18082519, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1108/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.071257/2024-54, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **EVILEUDA MARTINS DOS SANTOS**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 07375115, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1110/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.086367/2024-11, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **MARIA IVANY DO CARMO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 07977212, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1111/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.072346/2024-18, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARIA ALDENORA FERREIRA DA SILVA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03936317, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1113/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.070907/2024-44, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **ZEFERINO SOUSA DE LIMA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 07281412, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1121/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.066081/2024-19, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **JUAREZ QUEIROZ GOMES**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 02375214, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1122/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARIA DA PENHA FELIX PEIXOTO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03474518, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1124/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.073359/2024-12, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03296512, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1129/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.077625/2024-78, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **LOURDES RODRIGUES SANTANA DE OLIVEIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 08693714, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1132/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.082774/2024-59, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **CELIA MARIA DE MELO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 01402013, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1133/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.076211/2024-21, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARIA LUCILA BERNARDINO MARINHO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03381412, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1141/2024 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.072120/2024-17, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **SILEZIA EDCLER LANDIM DE CARVALHO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 02284413, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1156/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085661/2024-13, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **MARIA SALETE LIMA SAMPAIO DE ARAUJO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03656411, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1157/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085566/2024-10, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **INES PEREIRA MARTINS**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 0526121X, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 23 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1167/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085941/2024-13, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **MARIA LIRANEIDE CRUZ MACEDO VIEIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 00905313, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1169/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.071988/2024-08, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO LUCIANO LEITE**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 02999714, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1181/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.073439/2024-60, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **JOSEILSA CALIXTO DE VASCONCELOS**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 07110413, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1209/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.086609/2024-76, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARGOWANIA DE BRITO AGUIAR CARDOSO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 00474215, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1230/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085636/2024-21, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(à) servidor(a) **ZEDITE MOITA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 09187413, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 24 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1262/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.076216/2024-54, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **ANTONIA FATIMA TEIXEIRA CARVALHO LIMA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 07174713, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1266/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.084961/2024-77, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **LUIZ GONZAGA CAMELO FILHO**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03727610, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*





**PORTARIA Nº1267/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085047/2024-43, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARIA ROSANGELA DE ALBUQUERQUE**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03726916, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1275/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.080063/2024-40, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **FRANCISCA DANTAS DE FIGUEIREDO BELEM**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 0726321X, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1290/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.090521/2024-59, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 02595214, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 11/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1295/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.073496/2024-49, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **MARLENE TAVARES DOS SANTOS**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 07457715, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1304/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.089275/2024-92, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **MARIA ERMELINDA PEREIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 09009914, lotado(a) nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 04/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1316/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.073855/2024-68, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **REGINA LUCIA ARAUJO MADUREIRA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 03114414, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de julho de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1359/2024-GAB** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.089566/2024-81, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 06 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1359 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                  | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO      | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   | PROCESSO             |
|----|-----------|-----------------------|------------------|----------------------|-----------------------|------------|----------------------|
| 1  | 97941068  | ANDRE LUIZ DOS SANTOS | K020 - Professor | C/LICENCIATURA PLENA | J/MESTRADO            | 05/07/2024 | 22001.089566/2024-81 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1383/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.089281/2024-40, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 09 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1383/2024-GAB, DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                          | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO  | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   | PROCESSO             |
|----|-----------|-------------------------------|------------------|------------------|-----------------------|------------|----------------------|
| 1  | 30149017  | PATRICIA SALDANHA VASCONCELOS | K020 - Professor | I/ESPECIALIZAÇÃO | J/MESTRADO            | 04/07/2024 | 22001.089281/2024-40 |

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1393/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.092841/2024-43, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1393/2024 – GAB, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                    | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO  | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   | PROCESSO             |
|----|-----------|-------------------------|------------------|------------------|-----------------------|------------|----------------------|
| 1  | 30284615  | ALISSON GOMES DE ARAUJO | K020 - Professor | G/ESPECIALIZAÇÃO | J/MESTRADO            | 29/07/2024 | 22001.092841/2024-43 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1394/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.069871/2024-56, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, à servidora **FABIOLA PEIXOTO BASTOS**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 40208712, lotada nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1395/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.078853/2024-65, RESOLVE CONCEDER, em conformidade com o artigo 6º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 322, de 11 de abril de 2024, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL**, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor **LUIS FLAVIO FERREIRA DA SILVA**, do Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula nº 02332116, lotado nesta Secretaria da Educação, a partir da data de 01/07/24. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1398/2024 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.088884/2024-24 resolve com fundamento no art. 14 da Constituição Federal, art. 1º, inciso II, alínea 1, da Lei Complementar 64/90 e Resolução nº 18.019, de 02 de abril de 1992, **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** dos **SERVIDORES** com vínculos temporários constantes no Anexo Único desta Portaria, lotados nesta Secretaria da Educação, por 03 (três) meses, a partir de 05 de julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo, sem remuneração de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº1398/2024-GAB, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

| Nº | MATRÍCULA   | NOME                                 | CARGO     | CARGO QUE IRÁ CONCORRER | NUP                  |
|----|---|--------------------------------------|-----------|-------------------------|----------------------|
| 1  | 81108439  | AILTON SAMPAIO DA COSTA              | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089675/2024-06 |
| 2  | 8132641X  | ALBERTO CRUZ MESQUITA                | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.085538/2024-94 |
| 3  | 81036144  | ALEXANDRA FERREIRA LIMA              | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.086221/2024-75 |
| 4  | 81665044 e 81451222                               | ALEXANDRE ARAGAO ABREU               | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088761/2024-93 |
| 5  | 8166501X  | ANNY KAROLYNY FELIZARDO GUERRA       | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089257/2024-19 |
| 6  | 81295050  | ANTONIA MARSILVIA ALMEIDA DOS SANTOS | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089556/2024-45 |
| 7  | 81284369  | ANTONIO MANDU DA SILVA SOBRINHO      | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.086590/2024-68 |
| 8  | 81304521  | AURIVAM PONTES LINHARES              | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088537/2024-00 |
| 9  | 81622345  | EUZENIR ARAUJO DE SOUZA              | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089264/2024-11 |
| 10 | 8134907X  | FLAVIANO IRINEU GOMES                | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088315/2024-89 |
| 11 | 81305188  | FRANCISCA DINIZ COSTA DOS SANTOS     | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.083089/2024-40 |
| 12 | 81293368  | FRANCISCA FREIRE DE CARVALHO         | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.086820/2024-99 |
| 13 | 81613540 e 81613532                               | FRANCISCO DE SOUZA BARBOZA           | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089617/2024-74 |
| 14 | 81343934  | FRANCISCO DENIS DE LIMA REGO         | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088306/2024-98 |
| 15 | 8139802X, 81397996 e 81398038                     | FRANCISCO GERSON FERREIRA CASTELO    | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089568/2024-70 |
| 16 | 81397589  | FRANCISCO JOSE DA SILVA              | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089231/2024-62 |
| 17 | 8132395X  | FRANCISCOMAGNLSOM ALVES FERREIRA     | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089521/2024-14 |
| 18 | 81671540, 8167017X, 81612951, 8161296X e 81398038 | GLAUTON JOSE GONCALVES               | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088403/2024-81 |
| 19 | 81347875  | GLEISON JOSE RODRIGUES ALVES         | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088884/2024-24 |
| 20 | 81163731 , 81163758 e 81617333                    | IZAQUIEL DE JESUS DOS SANTOS         | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.087197/2024-91 |
| 21 | 81158517 e 8115807X                               | JOÃO ILANIO SAMPAIO                  | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088586/2024-34 |
| 22 | 81292027  | JOAO PAULO LEITE DA SILVA            | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089073/2024-41 |
| 23 | 81296693  | JOSE GUSTAVO SOARES LINHARES         | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089300/2024-38 |
| 24 | 81343098  | JOSÉ ISAC ARAÚJO SILVA               | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089605/2024-40 |
| 25 | 81312389 e 8163601X                               | JOSE MARIA BATALHA DE LIMA           | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089360/2024-51 |
| 26 | 75164211  | JOVINA DE PINHO SOUSA                | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089582/2024-73 |
| 27 | 81331049  | JULIO CEZAR DE SOUZA                 | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088797/2024-77 |
| 28 | 81445486 e 81445478                               | LUCIA HELENA DE OLIVEIRA SILVA       | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088405/2024-70 |
| 29 | 81154147, 81606765 e 81606811                     | LYDERSON LUCIEN CASTRO CORDEIRO      | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089642/2024-58 |
| 30 | 8161394X  | MANOEL NABAL COSTA                   | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089240/2024-53 |
| 31 | 81679908  | MARCOS ANTONIO RIBEIRO SILVA         | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088925/2024-82 |
| 32 | 8166837X  | MARIA ELIANE DA SILVA GOMES          | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088262/2024-04 |
| 33 | 81330026  | MARIA IDERLANDIA FERREIRA LIMA       | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089485/2024-81 |
| 34 | 81658331 e 81314217                               | PLÁCIDO OTÁVIO GOMES NETO            | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088763/2024-82 |
| 35 | 81366012  | TARUELCE LANA DE FREITAS MESQUITA    | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088786/2024-97 |
| 36 | 81609152  | TIAGO ALVES DE OLIVEIRA              | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.089618/2024-19 |
| 37 | 81324379  | VANDELSON LIMA AGUIAR                | PROFESSOR | VEREADOR                | 22001.088651/2024-21 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1412/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.058527/2024-31, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1412/2024 – GAB, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                    | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO      | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   | PROCESSO             |
|----|-----------|---|------------------|----------------------|-----------------------|------------|----------------------|
| 1  | 97939187  | MARIA DANIELE PEREIRA<br>BESSA DA SILVA | K020 - Professor | C/LICENCIATURA PLENA | J/MESTRADO            | 10/04/2024 | 22001.058527/2024-31 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1413/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.089783/2024-71, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1413/2024 – GAB, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                        | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   | PROCESSO             |
|----|-----------|-----------------------------|------------------|-----------------|-----------------------|------------|----------------------|
| 1  | 30225317  | PLEIMA NAZA RODRIGUES NUNES | K020 - Professor | J/MESTRADO      | M/DOUTORADO           | 08/07/2024 | 22001.089783/2024-71 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1416/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.057609/2024-69, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 16 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1416/2024 – GAB, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                          | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO      | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   | PROCESSO             |
|----|-----------|-------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------|------------|----------------------|
| 1  | 97933863  | GERLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO | K020 - Professor | C/LICENCIATURA PLENA | M/DOUTORADO           | 09/04/2024 | 22001.057609/2024-69 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1426/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.060696/2024-31, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1426/2024 – GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                         | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO      | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   | PROCESSO             |
|----|-----------|------------------------------|------------------|----------------------|-----------------------|------------|----------------------|
| 1  | 97940045  | DESIO RODRIGO DA ROCHA SILVA | K020 - Professor | C/LICENCIATURA PLENA | J/MESTRADO            | 15/04/2024 | 22001.060696/2024-31 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1432/2024-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.066989/2024-22, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1432/2024 – GAB, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

| Nº | MATRÍCULA | NOME                                   | CARGO            | NÍVEL/TITULAÇÃO      | NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL | A PARTIR   | PROCESSO             |
|----|-----------|--|------------------|----------------------|-----------------------|------------|----------------------|
| 1  | 97942870  | ANGELA CARLA CRUZ<br>VIEIRA DOS SANTOS | K020 - Professor | C/LICENCIATURA PLENA | F/ESPECIALIZAÇÃO      | 30/04/2024 | 22001.066989/2024-22 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1446/2024 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.100778/2024-26, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, constantes da relação anexa, a **AFASTAREM-SE** de suas atividades profissionais, a fim de participarem do Painele para Validação dos Itens que irão compor os cadernos de teste do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE 2024, em Juiz de Fora-MG, no período de 19 a 24 de agosto do corrente ano, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1446/2024- GAB DATADA EM 20 DE AGOSTO DE 2024

| NOME                         | MATRÍCULA | CARGO     |
|------------------------------|-----------|-----------|
| DIEGO TAVARES DE SOUSA       | 30307712  | PROFESSOR |
| RAFAELLA FERNANDES DE ARAUJO | 47998611  | PROFESSOR |
| IAGO DOUGLAS BARROS ARAUJO   | 97938954  | PROFESSOR |
| TARCILA BARBOZA OLIVEIRA     | 30219511  | PROFESSOR |

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº1459/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal nas apurações desenvolvidas em sindicâncias disciplinares; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais; RESOLVE: Art. 1º. Ficam **criadas 4 (quatro) comissões sindicantes**, de caráter permanente, pelo período de um ano, que devem ser compostas por três membros titulares e um suplente, conforme anexo único desta Portaria; Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da PORTARIA Nº0143/2024 – GAB Parágrafo único. Os procedimentos de Sindicância instalados na vigência da Portaria citada no caput deste artigo deverão ser concluídos pelas respectivas Comissões em atividade à época da sua instalação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1459/2024 – GAB  
PRIMEIRA COMISSÃO

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| ANTONIA DENANCY LIMA DANTAS     | PRESIDENTE |
| JÚLIO CÉSAR FEIJÃO MATOS        | MEMBRO     |
| MARIA DE FÁTIMA BRITO FONTENELE | MEMBRO     |
| MARCOS FELIPE VICENTE           | SUPLENTE   |

SEGUNDA COMISSÃO

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| JEIMES MAZZA CORREIA LIMA         | PRESIDENTE |
| SANDRA MARIA AGUIAR COELHO        | MEMBRO     |
| CARLOS ROBERTO LIMA               | MEMBRO     |
| RAIMUNDA ERIZENY BRAGA CAVALCANTE | SUPLENTE   |

TERCEIRA COMISSÃO

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| MÁRCIA MARIA SANTOS LIRA          | PRESIDENTE |
| ROBÉRIO LEITE DE MACEDO           | MEMBRO     |
| MARIA RENA LÚCIA MACHADO          | MEMBRO     |
| ALEXANDRE FERNANDO DE MORAES LIRA | SUPLENTE   |

QUARTA COMISSÃO

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| JULIANA LIMA DE ALMEIDA MENEZES | PRESIDENTE |
| SOLANGE GONÇALVES RIBEIRO       | MEMBRO     |
| FRANCISCO DE SALES LEITE SOARES | MEMBRO     |
| DANIELA TAMIRES ALVES QUIRINO   | MEMBRO     |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1472/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.092719/2024-77, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **MARCIO ROQUE CORDEIRO**, matrícula 47970016, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 26 de julho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1481/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.099221/2024-35, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **LEONARDO PEREIRA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível F, matrícula nº 47877113, lotado na EEM FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE, no Município de CAMPOS SALES/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1482/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo Nº 22001.088762/2024-38, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do servidor **FRANCISCO FONTENELE SANTANA DA FROTA**, matrícula 47959314, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, de 32,79% (trinta e dois e setenta e nove por cento) para 37,82% (trinta e sete e oitenta e dois por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 02 de julho de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2019/NUP 22001.085746/2024-93 - IG: 1334230 - SACC: 1095165**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.428/0001-25, com sede na Rua Monsenhor Bruno, nº 1766, Bairro Meireles, CEP: 60.115-190, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIZ FERNANDO MONTEIRO BITTENCOURT, portadora do RG sob o nº 98002320291 SSP-CE e CPF sob o nº 001.326.003-07, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2019, publicado no D.O.E de 23.08.2019, e de acordo com o NUP 22001.085746/2024-93; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato que tem por objetivo a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Serviços de Vigilância Armada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as Escolas Estaduais de Ensino Profissional e Regulares pertencentes à Secretaria de Educação, localizadas na Capital do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados, de que trata a Cláusula Quinta do valor e do reajustamento ao Contrato, será de R\$ 22.791.460,08 (vinte e dois milhões, setecentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta reais e oito centavos), de acordo com o atual valor mensal de R\$ 1.899.288,34 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), em conformidade com o despacho da CODIP/Terceirização/SEDUC, datado em 29/07/2024 às fls. 169/170, Análise e Planilha da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados – COSET/SEPLAG em 17.07.2024, às fls. 160, e IG nº 1334230, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2024 até 22 de agosto de 2025.; XI - DA RATIFI-



CAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 16 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LUIZ FERNANDO MONTEIRO BITTENCOURT - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. ANTONIA ADEMIR NUNES FEITOSA, 2. ALESSANDRA CHAGAS DE FREITAS. Fortaleza 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.095335/202414- IG: 1335165**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 22/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI FILGUEIRAS LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0649-56, CREDE 17 Lavras da Mangabeira/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ALTAMIRA CRISTINA FERREIRA; III - ENDEREÇO: Lavras da Mangabeira/CE; IV - CONTRATADA: **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.332.445/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Tereza Maria Barbosa; V - ENDEREÇO: Lavras da Mangabeira/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite Nº 14/2023 publicado no DOE de 06/12/2023 e de acordo com o processo nº22001.095335/2024-14 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso II pela Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Lavras da Mangabeira/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **PRORROGAR o PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DA COBERTA DO REFEITÓRIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 02/07/2024 até 30/08/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 06 DE AGOSTO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ALTAMIRA CRISTINA FERREIRA - CONTRATANTE, Tereza Maria Barbosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - NEUSA ALVES BARROS, 02- FRANCISCO ISAAC NOGUEIRA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.057464/202404 IG: 1335288**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº.09/2023; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA CEL. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0491- 32, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) a Eliane Almeida de Lima; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **TF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.376.913/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a). Thalita Fernandes Mendes; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de .29/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.057464/2024-04 regulamentado no art. 65, inciso I alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo SERVIÇOS DE REFORMA DO MURO, DA CALÇADA E DO PÁTIO COBERTO, na EEMTI PROF. CEL. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA., conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 36.096,88. (trinta e seis mil noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), que representa trinta e 36,25% (trinta e seis inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Eliane Almeida de Lima - CONTRATANTE, Thalita Fernandes Mendes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Roberto Pereira da Silva, 02 - Camila dos Santos Félix e Silva. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.094500/202411 IG: 1335159**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00012024; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL JOÃO ALVES MOREIRA, CREDE 8 - Aracoiaba/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0055-18, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral Sr. Aurembergue Freire Bezerra; III - ENDEREÇO: Aracoiaba/CE; IV - CONTRATADA: **F.L.ALVES MOURA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.518.982/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA LEIDIANE ALVES MOURA; V - ENDEREÇO: CANINDE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Segundo Termo Aditivo de Prazo de acordo com a Carta Convite de nº 25/2023 publicado no DOE de 07/02/2024 e de acordo com o NUP Nº 22001.094500/2024-11 e regulamentado nos art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Aracoiaba/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULAS NA EXTENSÃO IDEAL, da Escola EEMTI JOÃO ALVES MOREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de 03/11/2024 até 02/03/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESENTA) dias, a partir de 14/08/2024 até 12/10/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: ; XIII - SIGNATÁRIOS: AUREMBERGUE FREIRE BEZERRA - CONTRATANTE, FRANCISCA LEIDIANE ALVES MOURA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Jessyanne Moreira Viana, 02 - Gledson da Silva Lima. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.096267/202401 - IG: 1335153**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 13/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI AYRES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0106-00, crede 6- Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Tiago Arruda Costa; III - ENDEREÇO: Sobral - CE; IV - CONTRATADA: **JVW CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.182.452/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues; V - ENDEREÇO: Sobral - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Quarto Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 04/2024 publicado no DOE de 29/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.096267/2024-01 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Sobral - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA CIVIL E ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, COZINHA E CALÇADA, da Escola EEMTI AYRES DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de Agosto de 2024 até 23 de Setembro de 2024.PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 15 de Julho de 2024 até 13 de Agosto de 2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 DE AGOSTO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Tiago Arruda Costa - CONTRATANTE, Jhonathan Holanda Oliveira Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- AGOSTINHO PONTES FARIAS, 02- ALDELÚCIA SILVA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.094141/202493 IG: 1335329**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 10/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM ANTONIO CUSTÓDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0079-95, CREDE 6 - FRECHEIRINHA/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Sr. FRANCISLEY SOUZA PIMENTA; III - ENDEREÇO: FRECHEIRINHA/CE; IV - CONTRATADA: **GIGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ADRIELLE MONTE ROCHA; V - ENDEREÇO: BELA CRUZ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2023 publicado no DOE de 06/12/2023 e de acordo com o processo nº 07794934/2023, NUP 22001.094141/2024-93 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: FRECHEIRINHA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AEREA 112,5 K, da EEM ANTONIO CUSTÓDIO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 01/09/2024 até 30/10/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 19/08/2024 até 17/10/2024. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16 DE AGOSTO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISLEY SOUZA PIMENTA - CONTRATANTE, ADRIELLE MONTE ROCHA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ERINALDO PONTE SOUSA, 02- EDIVIRGEM MACHADO AGUIAR. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.095756/2024-37 IG:1335320**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0402-67, CREDE 9 - Pacajus - CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr. Daniel Tabosa Alves Oliveira; III - ENDEREÇO: PACAJUS/CE; IV - CONTRATADA: **F W C CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA; V - ENDEREÇO: Jaguaratama - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 06/2023 publicado no DOE de 01/04/2024 e de acordo com o processo nº 22001.095756/2024-37 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Pacajus - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência do contrato, que tem por objetivo EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO E SALA DE MULTIMÍDIAS, da Escola EEEP JOSÉ MARIA FALCÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEIS, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, a partir de 28/09/2024 (Vinte e Oito dias de Setembro de Dois Mil Vinte e Quatro) até 26/03/2025 (Vinte e Seis dias de março de Dois Mil e Vinte e Cinco).; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 13 DE AGOSTO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Daniel Tabosa Alves Oliveira - CONTRATANTE, ANA CLAUDIA PINHEIRO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rômulo Pereira de Oliveira , 02- Meirilene de Almeida Mendonça. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.094155/2024-15/PRÉ-RESERVA: 1335313**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0297-00, com o endereço Rua Alfredo Pinto de Mesquita, Nº 39, Bairro Centro, no Município de Tejuçuoca/Ce, CEP 62.610-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Adriana Gomes Santos; III - ENDEREÇO: Tejuçuoca/CE; IV - CONTRATADA: **L F ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.539.833/0001-38, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) LUAN FELIPE DE SOUSA; V - ENDEREÇO: Tejuçuoca/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20/2023 publicado no DOE de 14/05/2024 e de acordo com o processo nº 22001.094155/2024-15 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso v da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Tejuçuoca/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE COZINHA, da Escola De Ensino Médio Deputado Fernando Mota, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23 (vinte e três) de Agosto de 2024 até 21 (vinte e um) de Outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Santos - CONTRATANTE – Luan Felipe de Sousa – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Maria do Socorro Rocha Silva, 02- José Heliton Nunes Nascimento. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 90/2024/NUP 22001.089914/2024-10 - IG: 1278571000 - SACC: 1330942**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: **EMPRESA INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Ângelo Bonin, nº 495 – Sala 04, Bairro: Barra do Lobo, Taió/SC, CEP: 89.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. FRANCIELI BAGATOLI, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 4.935.722 e CPF sob o nº 069.220.449-08, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de equipamentos** para atender à Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 3 – Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230033, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 778.978,40 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTACÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.434.10595.01.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.02.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.03.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.05.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.06.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.07.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.08.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.09.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.11.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.12.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.434.10595.14.449052.2.5699200000.1 22100022.12.362.433.10590.01.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.03.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.06.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.07.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.08.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.09.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.10.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.11.449052.2.5449200000.1 22100022.12.362.433.10590.12.449052.2.5449200000.1. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FRANCIELI BAGATOLI - Inova Tech Informática Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. MARIA ALMERIA PARENTE FROTA ARAUJO, 2. ANA VALERIA DE SOUSA BRAZ CLEMENTE. Fortaleza 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 335/2024/NUP: 22001.075571/2024-14 - IG:: 1330431000 - SACC: 1332919**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA ERYKA SOUSA MIRANDA, CNPJ Nº 37.434.629/0001-50, estabelecida na Rua José Capistrano, 14446 – Combate – Quixadá/CE – CEP: 63.900-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. ERYKA SOUSA MIRANDA, Brasileira, Empresária, inscrito no CPF sob nº 610.234.923-77 e RG nº 20074825253, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos **serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 10, 11 e 12, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 04 (EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA – ITAICÁBA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240105/Cotação Eletrônica nº 2024/13474, e Termo de Dispensa de Licitação nº 105/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240105/Cotação Eletrônica nº 2024/13474, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 105/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com cláusula resolutive, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 565.200,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Funcional Programática: 22100022.12.362.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.09.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.14.339039.1.5009100000.0 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante , ERYKA SOUSA MIRANDA - Empresa ERYKA SOUSA MIRANDA - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA , 2. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO. Fortaleza 20 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001062685/2024 96 IG 1332889**

CONTRATANTE: EEMTI ZELIA DE MATOS BRITO - CREDE 08 - Pacoti - CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0064-09, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diógenes de Sousa Luz CONTRATADA: M&M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PAPELARIA EIRELI-ME - Canindé - CE , inscrita no CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, representado neste ato pelo Francisco Luis dos Santos Almeida. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gênero alimentício (proteína)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02/2024, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2024 e Termo de Participação nº 20240003 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.168,88 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.14 4.20974.07.339030.50000.0 - 20319 . DATA DA ASSINATURA: 19 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Diógenes de Sousa Luz CONTRATADA - Francisco Luis dos Santos Almeida e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO ADRIANOQUITERIA FURTADO 2 - DAVID WAYNEDA CRUZ SILVA, Fortaleza 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.097877/2024-13 - IG: 1323910**

CONTRATANTE: A ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO, situada(o) no Sítio Três Irmãos, SN, Zona Rural, Croatá-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0776-91, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo José Lucas Araújo do Nascimento CONTRATADA: R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Deputado Manoel Francisco, 707, Centro, Tanguá-CE, CEP: 62.320-053, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.268.603/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08787, Termo de Participação nº 20240002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08787 e Termo de Participação nº 20240002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Croatá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (cem) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.251,95 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0 – 5020. DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: José Lucas Araújo do Nascimento - CONTRATANTE – Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.062117/2024-95/IG-1327521**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL ROTARY CLUB SÃO MIGUEL, estabelecida à Rua São Lucas, S/nº, Bairro: Conjunto São Miguel, Município de Caucaia/CE, CEP: 61.640-050, Telefone (85) 3101 7828 , inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0127-27 , daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Liduina Maria Osterno Jovino CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA - COPASB, situado à Travessa Tobias Correia, n.º 151, Bairro: Itambé, município de Caucaia, CEP 61.602-060, inscrita no CNPJ sob n.º 02.981.979/0001-51, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 1 3/2 0 2 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Caucaia - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a



partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 66.986,00 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais), pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 1257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2024 SIGNATÁRIOS: Liduina Maria Osterno Jovino - CONTRATANTE – Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ROMULO ALDO DE OLIVEIRA CASTRO, 02-ALINI BARBOSA SANTOS. Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001081043202496/PRE-RESERVA : 1333721**

CONTRATANTE: A E.E.M. PROFESSOR LUIS FELIPE, Município de Sobral/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0102-79, neste ato representada(o) pelo Sr. (a) Diretor(a) Geral DARNON MICHEL SILVA AMORIM CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, representado neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DA ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/16775, Termo de Participação nº 2024/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/16775, Termo de Participação nº 2024/0004 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/16775 e Termo de Participação nº 2024/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigenciado contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial do estado CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial do estado CE., contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 43.141,00 (Quarenta e três mil cento e quarenta e um reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.11.339030.50000.0 - 12675. DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-DARNON MICHEL SILVA AMORIM , CONTRATADA-PAULO SÉRGIO TOMAZ e TESTEMUNHAS 01-JOSÉ GILVAN FERREIRA GOMES , 02-RONALDO MENDES MARTINS. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 1064915202451/PRE-RESERVA : 1326646**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCA PINTO DOS SANTOS, Município de Ocara/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0789-06, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Francisco Flávio Pereira Barbosa CONTRATADA: **PEDACIM DU CAMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 28.314.791/0001-43, representado neste ato pela IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros de alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10454 e Termo de Participação nº 2024/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 08/2024 e Termo de Participação nº 2024/0008 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 08/2024 e Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.415,59 (Seis mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.143.20967.07.339030.50000.0 – 1242.. DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Francisco Flávio Pereira Barbosa , CONTRATADA-IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA e TESTEMUNHAS 01-TEREZA BRAZ LOPES , 02-KERLIA DE OLIVEIRA NICOLAU. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001057661202415/PRE-RESERVA : 1325365**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI LIONS CLUB, Município Cratêus/CE , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0154-08, neste ato representada pela Diretora ADRIANE MACEDO DE SOUSA CONTRATADA: **COMERCIAL KAYO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.206.677/0001-65, representado neste ato pelo Sr. ENIOELDO FERNANDES FARIAS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/08130 Termo de Participação nº 0004/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/08130 , Termo de Participação nº 0004/2024 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/08130 e Termo de Participação nº 0004/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cratêus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias contados a partir da publicação no D.O.E. na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 44.703,50 (quarenta e quatro mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.209 74.12.339030.50000.0 – 16400. DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ADRIANE MACEDO DE SOUSA , CONTRATADA-ENIOELDO FERNANDES FARIAS e TESTEMUNHAS 01-Jamila Gomes Camelo , 02-Marcia Maria Alexandre de Paula. Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001055951202424/PRE-RESERVA : 1325896**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI LIONS CLUB , Município Cratêus/CE , inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0154-08 , neste ato representada pela Diretora ADRIANE MACEDO DE SOUSA CONTRATADA: **COMERCIAL KAYO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.206.677/0001-65, representado neste ato pelo Sr. ENIOELDO FERNANDES FARIAS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03250 Termo de Participação nº 0002/2024., Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03250 Termo de Participação nº 0002/2024, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03250 e Termo de Participação nº 0002/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II





da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cratêus/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da publicação do D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 50.372,60 (cinquenta mil, trezentos e setenta dois reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.33.9030.50000.0 – 16400. DATA DA ASSINATURA: 20 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ADRIANE MACEDO DE SOUSA , CONTRATADA-ENIOELDO FERNANDES FARIAS e TESTEMUNHAS 01-Jamila Gomes Camelo , 02-Marcia Maria Alexandre de Paula. Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001064249/2024-51/PRE-RESERVA: 1327571

CONTRATANTE: A(O) EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, situada(o) na Av. Central Oeste nº262, Bairro Conjunto Araturi, Município de Caucaia/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0126-46, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Marconi Patrício da Silva de Andrade CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTABIL LTDA, com sede na Av. Santos Dumont,1687 , Sala 07, Bairro: Aldeota CEP: 60.150-161, Fone:(85) 98822.2542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/10367, Termo de Participação nº 2024/0010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/10367, Termo de Participação nº 2024/0010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/10367 e Termo de Participação nº 2024/0010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.500 00.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Marconi Patrício da Silva de Andrade - CONTRATANTE – André Luis Melo do Nascimento – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSIANE DA SILVA RODRIGUES, 02- FABLÍCIA LIMA DE OLIVEIRA. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001078872202491/PRE-RESERVA : 1328472

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JAIME LAURINDO DA SILVA, Barroquinha-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0299-64, neste ato representada pelo Carlos Vinicius Rocha Veras CONTRATADA: ELETRONICA PLANALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.855/0001-82, representado neste ato pela Odete Franco da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição dos serviços de limpeza** de dois bebedouros com troca de filtro, em favor da E.E.M.T.I. Jaime Laurindo da Silva, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 19/2024, Termo de Participação nº 20240019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 19/2024, Termo de Participação nº 20240019 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 19/2024 e Termo de Participação nº 20240019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Barroquinha-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação do diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 – 8859. DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Carlos Vinicius Rocha Veras , CONTRATADA-Odete Franco da Silva e TESTEMUNHAS 01-Elicildo Alves da Costa , 02-Samuel de Brito Araújo. Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2001058715202460/PRE-RESERVA : 1320909

CONTRATANTE: A EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO, Município de AQUIRAZ/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0554-50, neste ato representada(o) por ADRIANA DE PAULA SOUSA CONTRATADA: FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001- 85, representado neste ato por FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09732, Termo de Participação nº 2024/08, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/09732, Termo de Participação nº 2024/08 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09732 e Termo de Participação nº 2024/08, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: AQUIRAZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.023,50 (um mil e vinte e três reais e cinquenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.500 00.0 - 7814. DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ADRIANA DE PAULA SOUSA , CONTRATADA-FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS 01-Humberto Gadelha Cruz , 02-Rizelda Monteiro Lopes. Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001078520202436/PRE-RESERVA : 1334553

CONTRATANTE: A(O) Escola Estadual de Educação Profissional Padre João Bosco de Lima, Mauriti/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0569-37, neste ato representada(o) pelo Diretor Escola Simplicio Xavier Ferreira CONTRATADA: LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.762.368/0001-86, representado neste ato pelo Representante Legal Luiz Lucena de Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Serviços de Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/14401 e Termo de Participação nº



20240005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/14401 e Termo de Participação nº 20240005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/14401 e Termo de Participação nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Mauriti/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 - 5032. DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Simplicio Xavier Ferreira, CONTRATADA-Luiz Lucena de Oliveira e TESTEMUNHAS 01-Cicero Danilo Alves Bento, 02-Aparecida Luzinélia de Sousa. Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.063282/2024-64/PRÉ-RESERVA: 1333793

CONTRATANTE: ESCOLA EEM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO, situada na Rua João Facundes Bonfim, nº 260, Bairro: Centro, Município de Independência/CE, CEP: 63.640-000, Telefone: (88) 3675.1347 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0742-42, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA CONTRATADA: CARLOS ELIELL DA SILVA REGO, com sede Rua(Av) João Pessoa, nº 947, Bairro Brasília, Município de Camocim-CE, CEP: 62.400-000, Fone: (85) 98452-8267, inscrita no CNPJ sob o nº 45.031.167/0001-58, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo CARLOS ELIELL DA SILVA REGO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL POR PESSOA JURÍDICA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/09935, Termo de Participação nº 2024/023, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/09935, Termo de Participação nº 2024/023 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/09935 e Termo de Participação nº 2024/023, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Independência/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.620,00 (Hum mil, seiscentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339039.50000.0 - 12630. DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA - CONTRATANTE - CARLOS ELIELL DA SILVA REGO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Maria Barros Pinho Vieira, 02- Carlos Eliell Da Silva Rego. Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.073890/2024-87/PRÉ-RESERVA : 1333755

CONTRATANTE: A E.E.M. PROFESSOR LUIS FELIPE, Município de Sobral/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0102-79, neste ato representada(o) pelo Sr. (a) Diretor(a) Geral DARNON MICHEL SILVA AMORIM CONTRATADA: OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.278.775/0001-40, representado neste ato pelo OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15038, Termo de Participação nº 20240003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/15038, Termo de Participação nº 20240003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/15038 e Termo de Participação nº 20240003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigenciado contrato é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial do estado CE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no diário oficial do estado CE. VALOR GLOBAL: R\$ 26.581,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e um reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.11.339030.50000.0 - 12675. DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-DARNON MICHEL SILVA AMORIM, CONTRATADA-OLINDINA MARIA DE SOUSA NETA e TESTEMUNHAS 01-JOSÉ GILVAN FERREIRA GOMES, 02-RONALDO MENDES MARTINS. Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.072845/2024-13/PRÉ-RESERVA: 1325743

CONTRATANTE: A(O) EIT ROSA SUZANA DA ROCHA, situada(o) na aldea Córrego João Pereira Localidade São José Itarema/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0239-23, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Francisco Rodrigues da Rocha Araújo CONTRATADA: COMERCIAL ELLEN LTDA, com sede na Rua Santana do Parnaíba, nº 425 - Boa Vista, Fortaleza - CE, CEP: 60.861-098, Fone: (85) 3289-3320, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.403.884/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Adriano de Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de gêneros Alimentícios), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/12553, Termo de Participação nº 12/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/12553, Termo de Participação nº 12/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/12553 e Termo de Participação nº 12/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.069,26 (quatro mil e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.05.339030.50000.0 - 4992. DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Rodrigues da Rocha Araújo - CONTRATANTE - Francisco Adriano de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria Niciane Oliveira Vasconcelos, 02- Maria Beatriz dos Santos Rocha. Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.068468/2024-18/PRÉ-RESERVA: 1324714

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, estabelecida à Avenida 23 de junho, s/n, Bairro Jabuti, Município de Eusébio/CE, CEP 61.766-720 Telefone (85) 3452.4274, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0412-39, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Erli Viana de Moura Filho CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BARBARA**, situado à Rua WE-04 (LOT ESPLANADA DOS COQUEIROS), n.º 72, Bairro Paumirim, Município de Caucaia/CE, Cep 61.611-090 inscrita no CNPJ sob n.º 02.981.979/0001-51, representado neste ato pelo Sr. Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2024/005, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Federal n.º 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 20240005 FORO: Eusébio/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.420,00 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Erli Viana de Moura Filho - CONTRATANTE - Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marcílio Lima da Silva, 02- Alisson Nogueira Diógenes. Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.062812/2024-57/PRÉ-RESERVA: 1333789

CONTRATANTE: A EEMTI ANA NORONHA, situada(o) na rua Justino Duarte, S/N, bairro Beleza, em Parambu-CE inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 07954514/0269-49, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª Edigleuma do Socorro Barbosa Amador Silva CONTRATADA: **ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ EIRELI -ME**, com sede na Rua Antonio Bezerra, nº334, Bairro Beleza, Município de Parambu-CE, CEP: 63.680-000, Fone: (88) , inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º 23.801.229/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Srº Antonio Everaldo Henrique Tomaz. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação de serviço de abastecimento de água potável**, própria para consumo humano através de carro pipa, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica n.º 2024/10077, Termo de Participação n.º 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica n.º 2024/10077, Termo de Participação n.º 2024/0009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica n.º 2024/10077 e Termo de Participação n.º 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar n.º 288, de 20 de julho de 2022, Decreto n.º 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto n.º 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual n.º 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual n.º 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Parambu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei n.º 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 36.050,00 (Trinta e seis mil e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339039.50000.0 - 7805. DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024. SIGNATÁRIOS: Edigleuma do Socorro Barbosa Amador Silva - CONTRATANTE - Antonio Everaldo Henrique Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARLENE BARRETO DE SIQUEIRA SILVA, 02- ISRAEL ALVES CUNHA. Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.066270/2024-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO DE ASSIS CASTRO RODRIGUES JUNIOR**, matrícula n.º 2220018129612X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/04/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo n.º 22001.066270/2024-91. Canindé, 08 de abril de 2024. CREDE 7 - CANINDÉ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.081385/2024-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GERSON RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula n.º 2220018134891X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 07/06/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo n.º 22001.081385/2024-14. Cruz, 07 de junho de 2024. CREDE 3 - ACARAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.073044/2024-67

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO PARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSORA) **FRANCISCO JOSIANO DE OLIVEIRA GARCEZ**, matrícula n.º 22200181549745, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/05/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/03/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo n.º 22001.073044/2024-67. Fortaleza, 02 de maio de 2024. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.044744/2024-44

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **IRISMAR LIMA DA SILVA**, matrícula nº 22200181656681, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/03/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho** temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/03/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.044744/2024-44. Fortaleza, 08 de março de 2024. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.082895/2024-09

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **DEBORA LUZIA FERREIRA SAMPAIO**, matrícula nº 22200181381402, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/06/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho** temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/02/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.082895/2024-09. Milagres, 14 de junho de 2024. CREDE 20 - BREJO SANTO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.074537/2024-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEF JESUS MARIA JOSÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CARLOS EMANUEL CARVALHO SANTOS**, matrícula nº 22200181638128, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/05/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho** temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2024. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.074537/2024-14. Fortaleza, 13 de maio de 2024. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 157 SÉRIE 3 ANO XVI, 21 de agosto de 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE Aquisição de Gêneros de Alimentação DO PROCESSO nº 22001097458202481, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES, crede 2 - Pentecoste/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0167-14 e a empresa KM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.532.187/0001-86. **Onde se lê:** CONTRATADA: A KM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **Leia-se:** CONTRATADA: KM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/SJUR

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 157 SÉRIE 3 ANO XVI, 21 de agosto de 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO - ÁGUA MINERAL DO PROCESSO nº 22001.095170/2024-72, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0721-18 crede 18 - Araripe/Ce e a empresa F.A RODRIGUES JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.573898/0001-40. **Onde se lê:** PROCESSO Nº 22001.095170/202470 **Leia-se:** PROCESSO Nº22001.095170/2024-72 Fortaleza, 22 de agosto de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/SJUR

**SECRETARIA DO ESPORTE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 09/2024 - PRÉ RESERVA Nº1333743**

PROCESSO Nº: 42001.001294 / 2024-11 SUITE OBJETO: concessão de **Apoio Financeiro** para realização do evento “Molokabra Downwind 2024 – 6ª Edição”. JUSTIFICATIVA: A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, vem justificar a caracterização de singularidade do requerente, prevista no art 6º §1º da Lei nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, de modo a configurar a inexigibilidade de seleção para formalização de Contrato de Incentivo Estatal com a Associação Stand Up Paddle do Ceará - ASUPCE, segundo expressamente atestado pela Federação de Ciclismo do Estado do Ceará, conferindo-lhe, portanto, essa condição de singularidade na classificação elencada. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 ( ( cinquenta mil reais ) ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 42200001.27.812.151.120997.3.335041.1.759.1200070.1.4.01- 05302 (FUNDEJ) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 da Lei nº 14.133/21, bem como no art. 6º, § 1º da Lei Estadual nº 16.142/2016 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO STAND UP PADDLE DO CEARÁ - ASUPCE** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Francisco Igor Almeida Rufino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna. RATIFICAÇÃO: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte.

Bergson Gomes Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza, 23 de agosto de 2024.

**SECRETARIA DA FAZENDA****PORTARIA Nº293/2024.****ALTERA A PORTARIA Nº416/2014, QUE INSTITUI REGRAS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE SANÇÕES NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a revogação da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme art. 193 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de se ajustar os termos da Portaria nº 416/2014 para fins de regulamentação do procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções nas contratações públicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, nos casos em que o valor da penalidade de multa for considerado irrisório, em observância aos princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade e economicidade; RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 416/2014, de 11 de julho de 2014, que institui regras de Gestão e Fiscalização de Contratos e Condução de Procedimentos Administrativos para apuração de responsabilidade e aplicação de sanções no âmbito das Contratações Públicas da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, passa a vigorar com nova redação do § 1º do art. 21-A, nos seguintes termos:

“Art. 21-A (...)



§ 1º Para fins desta Portaria, será considerado irrisório o valor da penalidade de multa igual ou inferior a 2% (dois por cento) do valor atualizado, vide ato do chefe do Poder Executivo Federal, previsto no:

I – art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores;

II – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para compras e serviços não referidos no inciso anterior.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº303/2024** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o termo de concessão de uso, a título oneroso, Contrato nº 047/2024, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 12 de agosto de 2024, página 87, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Fazenda, na qualidade de CONCEDENTE, e Vandeilson José dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 989.123.304-97, na qualidade de CONCESSIONÁRIO, nos termos do disposto no subitem 2.1.5.1 do item 2 do Termo de Referência ao qual o cumprimento do correspondente instrumento contratual está vinculado, segundo o qual “a CONCESSIONÁRIA poderá cobrar dos usuários pela utilização dos banheiros, por valor a ser estipulado em portaria específica pela SEFAZ”; RESOLVE: **estabelecer como valor máximo a ser cobrado pelo CONCESSIONÁRIO**, para fins do disposto no subitem 2.1.5.1 do Item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20240011 - (COFIT/SEFAZ), o montante equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal de Referência do Ceará (UFIRCE) vigente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Fabrizio Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2022 (SACC 1226209)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, CNPJ: 02.593.165/0001-40; V - ENDEREÇO: v. Brigadeiro Faria Lima, 4300, Ed. F.L Corporate Building, 8º Andar, CEP 04538-132, Itaim Bibi, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.153141/2024-28; Art. 40, XI, 55, III e 57, inciso IV, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 4.1.1 da Cláusula Quarta e 7.4.da Cláusula Sétima do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste **aditivo de valor e prazo RENOVAR e REAJUSTAR o Contrato nº047/2022**, IX - VALOR: O preço global do presente aditivo importa na quantia de R\$ 747.190,14 (setecentos e quarenta e sete mil cento e noventa reais e quatorze centavos), passando o valor mensal de R\$ 30.025,00 (trinta mil e vinte e cinco reais) para R\$ 31.132,92 (trinta e um mil cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme aceite de renovação da contratada; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 047/2022 ficará renovado por mais 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 26/08/2024 a 25/08/2026. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 047/2022 totalizará 48 (quarenta e oito) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 16 de agosto de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Cesar Augusto Ribeiro Brasileiro, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº5205/2024

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: **HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR (HMJMA)** OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO**. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP 19001.142263/2024-99, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: **GUILHERME FRANÇA MORAES** - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e **DRA. SILVANA FURTADO SÁTIRO** – Diretora Geral. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### ANEXO ÚNICO

| Nº TOMBO | ESPECIFICAÇÃO  |
|----------|--|
| 366559   | AUTOMÓVEL, PICK-UP, CABINE DÚPLA, CACAMBA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AIR-BAGS FRONTAIS, PRATA METALIZADA, DISSIPADOR DE CALOR, L. TRACAO 4X4 PERMANENTE E C/ REDUZIDA, 4 PORTAS, 05 LUGARES, 102 CV, CAPACIDADE DE CARGA 1000 KG, FREIOS ABS, CAMBIO MANUAL 5 MARCHAS SINCRONIZADAS A FRENTE E 01 RE, AVULSO 1.0 UNIDADE TOYOTA HILUX CD 4X4 – PLACA NRA8241 – CHASSI: SAJFR22G494535313 – RENAVAL: 121982807 |

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

#### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº002/SEINFRA/2023

NUP Nº19022.000508/2024-63

O estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Infraestrutura – Seinfra, representada neste ato pelo seu Secretário, Hélio Winston Barreto Leitão, brasileiro, advogado e a Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S.A., neste ato representada pela diretora presidente Carolina Price Evangelista Monteiro, já qualificada anteriormente, resolvem **celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº002/SEINFRA/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes. Cláusula Primeira - Da Fundamentação: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Processo Administrativo NUP nº 19022.000508/2024-63, em especial: a) Parecer Técnico nº 000029/2024/SEINFRA/COETE; b) Parecer Jurídico nº 481/2024/SEINFRA/ASJUR; c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público e d) Ofício do Convenente. No artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 1.3. Nos preceitos de direito público. Cláusula Segunda - Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Cooperação por 12 (doze) meses, a partir de agosto de 2024, com término em agosto de 2025. Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. Signatários: Hélio Winston Barreto Leitão, Secretário da Infraestrutura e Carolina Price Evangelista Monteiro, Diretora Presidente da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará S.A. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Ricardo Luiz Andrade Lopes  
COORDENADOR JURÍDICO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº922/2024** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.010583/2024-35, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS**, matrícula Nº 30064046, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 06/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº962/2024** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.018661/2023-69, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA**, matrícula Nº 415-1-3, ocupante do cargo de Vistoriador lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 29/02/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 30 de abril de 2024.

Marcelo Souza Pinheiro  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 1755/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.042772/2024-77, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de ITAPIOCA/CE, durante o período de 16/08/2024 a 19/08/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, com fundamento no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti Da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1755/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

| NOME                                    | CARGO   | CLASSE | ROTEIRO       | PERÍODO                 | DIÁRIAS | UNIT.     | VALOR     | ACRÉS.  | TOTAL               |
|---|---|--------|---------------|-------------------------|---------|-----------|-----------|---------|---------------------|
| AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO        | AUXILIAR TÉCNICO  | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA    | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES            | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES      | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                        | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS | ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                      | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO              | TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES               | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| ANTONIO SEVERINO DE PINHO               | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                        | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| EDITE GONCALVES LACERDA                 | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES            | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| EVANDRO SILVA CAPIBARIBE                | AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO                                 | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| FRANCISCO ADEILDO XAVIER                | FISCAL TRANSITO   | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| FRANCISCO ALVES DA SILVA                | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES            | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA        | CHEFE DE POSTO  | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| GERALDO ARAUJO DOS SANTOS               | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES            | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| GERALDO MILITAO DA SILVA                | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES            | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| IAGGO FERREIRA DA SILVA                 | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                        | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO          | GERENTE   | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| IRISMAR PINHEIRO HERCULES               | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES            | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO           | GERENTE   | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| JOAO DINANCES DE ANDRADE                | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES            | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| JOSE ALVES DA SILVA FILHO               | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                        | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| JOSE ONELIO DE OLIVEIRA                 | VISTORIADOR   | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| LEONARDO CHAVES SOARES                  | SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 0,00   | RS 0,00   | RS 0,00 | RS 0,00             |
| MARIA LUANA DE LIMA XAVIER              | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                        | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| MARIA SOCORRO PINHEIRO                  | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES            | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| RAILTON ARAUJO MORORO                   | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                        | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA           | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES            | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| THOMAS GERFESON LIMA MILHOME            | AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES                        | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO          | ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES            | II     | ITAPIOCA/CE - | 16/08/2024 à 19/08/2024 | 3,5     | RS 131,43 | RS 460,01 | RS 0,00 | RS 460,01           |
| <b>TOTAL</b>                            |   |        |               |                         |         |           |           |         | <b>RS 11.960,26</b> |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 1762/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suite de NUP 08012.040093/2024-63, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1509/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 01/07/2024 a 15/07/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1762/2024 DE 05 DE AGOSTO DE 2024

| NOME                                  | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL            |
|---------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|------------------|
| ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO          | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA           | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 3            | 690,00           |
| ALEX DA SILVA CARDOSO                 | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA          | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 4            | 870,00           |
| ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES    | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 6      | 0            | 300,00           |
| ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA              | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 4            | 870,00           |
| ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA          | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 6            | 930,00           |
| ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA        | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 0            | 550,00           |
| ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES          | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 0            | 450,00           |
| BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO         | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 6      | 0            | 300,00           |
| BRUNA BARBOSA CAVALCANTE              | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 6            | 930,00           |
| DANIEL DA COSTA DAMASCENO             | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 10     | 0            | 500,00           |
| DAVI GOUVEIA BEZERRA                  | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| DEUTERONOMIO GOMES MARQUES            | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 3            | 790,00           |
| DIACIRA GOMES MENDONÇA MARQUES        | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 8      | 3            | 640,00           |
| DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES         | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 0            | 550,00           |
| IVALDO GONCALVES SILVA                | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 11     | 6            | 1.200,00         |
| EVANDRO SILVA CAPIBARIBE              | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 6      | 0            | 300,00           |
| FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA            | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 10     | 6            | 980,00           |
| FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA       | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 3            | 790,00           |
| FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR   | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA      | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA     | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 11     | 0            | 550,00           |
| GIOVANNI CARDOSO BRITO                | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| HELANO DE SOUSA MOURA                 | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| IAGGO FERREIRA DA SILVA               | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 7      | 0            | 350,00           |
| JOSE ALVES DA SILVA FILHO             | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 7      | 0            | 350,00           |
| JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES          | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 2      | 3            | 340,00           |
| JOSE ELI FREITAS E SILVA              | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 11     | 5            | 1.110,00         |
| JOSE FERREIRA NOGUEIRA                | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO  | Membro      | 50,00     | 80,00           | 8      | 5            | 800,00           |
| JOSE ONIVARDO MOURA                   | Membro      | 50,00     | 80,00           | 10     | 0            | 500,00           |
| JOSE VALTER LANDIM FILHO              | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 0            | 550,00           |
| JURISLENE ARAUJO FREITAS              | Presidente  | 80,00     | 120,00          | 11     | 6            | 1.600,00         |
| LEANDRO CHAGAS BEZERRA                | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 3      | 0            | 150,00           |
| LEVY MENDES DE PINHO MACHADO          | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 3            | 690,00           |
| LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO           | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 3            | 690,00           |
| LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 6      | 0            | 300,00           |
| LUCI MARY DAMASCENO                   | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 0            | 550,00           |
| LUIS HORLANDO LOPES COSTA             | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 9      | 3            | 690,00           |
| MAIRY LUCIA MENEZES LIMA              | Presidente  | 80,00     | 120,00          | 11     | 6            | 1.600,00         |
| MANOEL DANTAS MOURA                   | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 0            | 550,00           |
| MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO         | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 5      | 0            | 250,00           |
| MARCELO CARVALHO LIMA                 | Membro      | 50,00     | 80,00           | 9      | 0            | 450,00           |
| MARCIO BRAGA MASCARENHAS              | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 7      | 0            | 350,00           |
| MARCIO CORDEIRO BEZERRA               | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 0      | 0            | 0,00             |
| MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA           | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 6      | 0            | 300,00           |
| MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES    | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 3            | 790,00           |
| MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA           | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| MARIA LUANA DE LIMA XAVIER            | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 7      | 0            | 350,00           |
| MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 11     | 6            | 1.200,00         |
| MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA       | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 10     | 6            | 980,00           |
| MARIA SILVIA SAMPAIO                  | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 9      | 3            | 810,00           |
| NATALIA DE OLIVEIRA MATOS             | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 0            | 550,00           |
| NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA    | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 2      | 0            | 100,00           |
| NERTAN ALVES DE LIMA                  | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ         | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 6            | 1.030,00         |
| PABLO CAVALCANTE VALENTE              | Membro      | 50,00     | 80,00           | 10     | 6            | 980,00           |
| PATRICK HERLLY SILVA REIS             | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 3      | 3            | 390,00           |
| RICARDO LOPES DE LIMA                 | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 11     | 0            | 660,00           |
| ROBSON MAIA QUEIROZ                   | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 10     | 6            | 980,00           |
| RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA      | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 8      | 0            | 400,00           |
| RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO        | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 6      | 0            | 300,00           |
| TACIANA RODRIGUES DE LIMA             | Suplente    | 50,00     | 80,00           | 10     | 3            | 740,00           |
| WILLIAM CAETANO DA NOBREGA            | Membro      | 50,00     | 80,00           | 11     | 5            | 950,00           |
| ZENILDE MORADA LANDIM                 | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 11     | 0            | 660,00           |
| <b>TOTAL</b>                          |             |           |                 |        |              | <b>46.530,00</b> |

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1835/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.042273/2024-80, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1646/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tauá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/07/2024 a 31/07/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1835/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

| NOME                         | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL           |
|------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| LARISSA ALENCAR JUSTINO      | Membro      | 40,00     | 60,00           | 12     | 0            | 480,00          |
| LUIZ JOAQUIM DIAS CAVALCANTE | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 12     | 0            | 600,00          |
| <b>TOTAL</b>                 |             |           |                 |        |              | <b>1.080,00</b> |

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº1836/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no

processo suíte de NUP 08012.042275/2024-79, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1685/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/08/2024 a 05/08/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1836/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

| NOME                                  | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL            |
|---------------------------------------|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|------------------|
| AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO      | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| ALICE MARIA DE BARRIOS VIRINO DE LIMA | Membro      | 50,00     | 80,00           | 0      | 0            | 0,00             |
| ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA       | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| ANTONIO NILSON DE LIMA                | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| ANTONIO SEVERINO DE PINHO             | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 2      | 7            | 750,00           |
| EDITE GONCALVES LACERDA               | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO         | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| ELIZABETH SILVA LOPES                 | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 2      | 7            | 750,00           |
| EVANDRO SILVA CAPIBARIBE              | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| FERNANDO CESAR DE ALMEIDA             | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| FRANCISCO ALVES DA SILVA              | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| FRANCISCO JUVENIL COSTA               | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA   | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA      | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| GERALDO MILITAO DA SILVA              | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO        | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| IRISMAR PINHEIRO HERCULES             | Presidente  | 80,00     | 120,00          | 2      | 7            | 1.000,00         |
| JOAO BATISTA DE LIMA NETO             | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| JOAO DINANCES DE ANDRADE              | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| JOSE AECIO DE MELO                    | Coordenador | 60,00     | 90,00           | 2      | 7            | 750,00           |
| JOSE ALVES DA SILVA FILHO             | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| JOSE ORLANDO PINTO LIMA               | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS           | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| MARIA SOCORRO PINHEIRO                | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA      | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| MARIDEUZA MOURA FREITAS               | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| RAILTON ARAÚJO MORORO                 | Membro      | 50,00     | 80,00           | 2      | 7            | 660,00           |
| <b>TOTAL</b>                          |             |           |                 |        |              | <b>17.770,00</b> |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1838/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.042576/2024-01, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1657/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/07/2024 a 30/07/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de agosto de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1838/2024 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

| NOME                                   | FUNÇÃO      | VL. UNIT. | VL. UNIT. EXTRA | TURNOS | TURNOS EXTRA | TOTAL           |
|--|-------------|-----------|-----------------|--------|--------------|-----------------|
| ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA | Membro      | 40,00     | 60,00           | 10     | 10           | 1.000,00        |
| VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES       | Coordenador | 50,00     | 80,00           | 10     | 10           | 1.300,00        |
| <b>TOTAL</b>                           |             |           |                 |        |              | <b>2.300,00</b> |

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**PORTARIA Nº182/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2024-DPR, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

| NOME                            | CARGO/<br>FUNÇÃO    | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                     | DIÁRIAS |        |          | PASSAGENS | TOTAL    |
|---------------------------------|---------------------|-----------|--------|-------------------------|-----------------------------|---------|--------|----------|-----------|----------|
|                                 |                     |           |        |                         |                             | QUANT.  | VALOR  | TOTAL    |           |          |
| Ismael Giffony dos Santos       | Assistente Condutor | 10072     | II     | 25.08.2024 a 31.08.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte | 7       | 161,94 | 1.133,58 | 208,58    | 1.342,16 |
| Francisco Antônio Costa Ribeiro | Assistente Condutor | 10075     | II     | 25.08.2024 a 31.08.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte | 7       | 161,94 | 1.133,58 | 208,58    | 1.342,16 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº183/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ FEITOSA DE AQUINO**, Assistente Operacional, matrícula nº 10294, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 27.08.2024 a 31.08.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 161,94 (cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), no valor total de R\$ 809,70 (oitocentos e nove reais e setenta centavos), e passagem terrestre para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 137,13 (cento e trinta e sete reais e treze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 946,83 (novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*





**PORTARIA Nº184/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar inspeção periódica do sistema de sinalização, via permanente e edificação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº184/2024-DPR, DE 20 DE AGOSTO DE 2024

| NOME                              | CARGO/<br>FUNÇÃO                           | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                               | DIÁRIAS |        |        | PASSAGENS | TOTAL  |
|-----------------------------------|--|-----------|--------|-------------------------|---------------------------------------|---------|--------|--------|-----------|--------|
|                                   |  |           |        |                         |                                       | QUANT.  | VALOR  | TOTAL  |           |        |
| Marcílio Mont'Alverne Girão       | Gerente de Sistemas Fixos e Via Permanente | 00258     | II     | 27.08.2024 a 30.08.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza | 3,5     | 161,94 | 566,79 | 0,00      | 566,79 |
| Francisco Luciano Bezerra Alencar | Auxiliar Operacional                       | 10137     | II     | 27.08.2024 a 30.08.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza | 3,5     | 161,94 | 566,79 | 0,00      | 566,79 |
| Flávio de Sousa Pinho             | Auxiliar Operacional                       | 10184     | II     | 27.08.2024 a 30.08.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza | 3,5     | 161,94 | 566,79 | 0,00      | 566,79 |
| José Adailton da Silva            | Auxiliar Operacional                       | 10288     | II     | 27.08.2024 a 30.08.2024 | Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza | 3,5     | 161,94 | 566,79 | 0,00      | 566,79 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº185/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **LUCIANA MARINHO BITAR CUNHA M. GIRÃO**, Gerente de Empreendimentos Associados, para **responder cumulativamente pela Gerência de Relacionamento de Mercado**, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR, em substituição à MIRELA DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY, em virtude de afastamento, no período de 19.08.2024 a 04.09.2024. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº186/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº186/2024-DPR, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

| NOME                          | CARGO/<br>FUNÇÃO                    | MATRÍCULA | CLASSE | PERÍODO                 | ROTEIRO                        | DIÁRIAS |        |          | PASSAGENS | TOTAL    |
|-------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------|-------------------------|--------------------------------|---------|--------|----------|-----------|----------|
|                               |                                     |           |        |                         |                                | QUANT.  | VALOR  | TOTAL    |           |          |
| Márcio Gil de Carvalho        | Assistente Condutor                 | 10557     | II     | 25.08.2024 a 31.08.2024 | Fortaleza/Sobral               | 7       | 161,94 | 1.133,58 | 75,13     | 1.208,71 |
| Luis Kelvin Araújo dos Santos | Assistente Condutor                 | 10555     | II     | 25.08.2024 a 31.08.2024 | Fortaleza/Sobral               | 7       | 161,94 | 1.133,58 | 75,13     | 1.208,71 |
| Derek Warwick Mendes          | Assistente Condutor                 | 10544     | II     | 28.08.2024 a 31.08.2024 | Fortaleza/Sobral               | 4       | 161,94 | 647,76   | 75,13     | 722,89   |
| Elmi de Abreu                 | Assistente Controlador de Movimento | 10232     | II     | 25.08.2024 a 31.08.2024 | Fortaleza/Sobral               | 7       | 161,94 | 1.133,58 | 75,13     | 1.208,71 |
| Cláudio Felipe Sales Chaves   | Assistente Controlador de Movimento | 10570     | II     | 25.08.2024 a 31.08.2024 | Fortaleza/Sobral               | 7       | 161,94 | 1.133,58 | 75,13     | 1.208,71 |
| Daniel Ronald Costa Bomfim    | Assistente Condutor                 | 10543     | II     | 25.08.2024 a 28.08.2024 | Fortaleza/Sobral/<br>Fortaleza | 3,5     | 161,94 | 566,79   | 148,33    | 715,12   |

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº04/2024 – RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final do Concurso Público de Provas, destinado a selecionar candidatos para contratação como empregados públicos para compor o Quadro de Pessoal Permanente do METROFOR, promovido pela COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, considerando o Edital nº 01/2022 – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 24/02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 04/03/2022, e pelo Edital de Retificação – METROFOR/SEPLAG/SEINFRA, de 21/03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 18/04/2022, de pessoal efetivo da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR e considerando o Edital nº 02/2024 – METROFOR, de 03/07/2024, publicado no DOE de 10/07/2024, a partir da página 65, referente à 3ª convocação dos candidatos aprovados para o quadro de pessoal efetivo da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, resolve tornar público que o(a) candidato(a) **aprovado(a)** e classificado(a) no Concurso Público para provimento do Quadro de Pessoal Permanente, promovido pela Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, **LUCAS ROMUALDO DA SILVA**, aprovado(a) em 3º (terceiro) lugar para o cargo de ASSISTENTE CONTROLADOR DE MOVIMENTO – LISTAGEM ESPECIAL (PcD), requereu e teve aprovado seu pedido para reclassificação no final da relação de aprovados para o referido cargo (NUP 08022.002403/2024-22). Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR – PRESIDENTE

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**PORTARIA Nº74/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEMA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: L200 TRITON de placas SBR7H37 e SBR7J37; L200 TRITON SPT GL de placas PNJ2962, PNC9632, PNJ0722, LUI1285; HILUX de placas HYV2556, HYV2566, NQY9745, NQY9705, NQY9735, NQY9695, ORQ7762, HZA7249, NQY9775, ORV8939, OSL0679, OSP3779, HZA7149, HZA7049;RENAULT SANDERO de placas OIE9057, AMAROK de placas OID6717, OID6687, OID6637, OID6627; GOL de placa OIG4055; MOTO HONDA de placas OIL3389,OIK3719; STRADA de placa OUN2887 e TROLLER de placa NUO5073, CAMINHÃO de placa POG8488, SPRINTER de placa POI5299, RANGER de placas SBT8E99, SBT4D99, SBT5A99 e SBT5H99 durante os meses de Setembro e Outubro de 2024. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº25/2024  
PROCESSO Nº03828776/2021**

DEVEDOR(A): **TAIRAN CARNEIRO DE CASTRO ME** – CNPJ/CPF: 12.225.667/0001-71; REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Tairan Carneiro de Castro – Representante legal. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2021042924 - AIF; VALOR INICIAL R\$ 21.000,00 em 30/04/2021. FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 26/08/2018 a 26/08/2019. Regularização de Licença de Operação N.º 778/2016 - SPU da Licença: 3873747/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: **Solicitação de parcelamento** realizada junto à Sema em 12/06/2024. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Valor atualizado – R\$ 28.556,21; Desconto de 50% - Valor a ser adimplido à vista - NÃO SE APLICA; Valor da parcela em 60X – R\$ 475,93; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 3,56) - R\$ 479,79. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Karyna Leal  
ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, através do Contrato nº 30/2023 (serviços de terceirização), vem reconhecer a dívida, no montante de R\$ 29.540,61 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), concernente ao pagamento de serviços de mão de obra terceirizada para área de vigilância realizados no período de 02/01/24 a 29/06/24. Considerando que o contrato nº 30/2023 não se encontra mais vigente; considerando que o serviço foi prestado; considerando que o valor cobrado pela empresa em pauta não foi empenhado durante a vigência do contrato e deverá portanto ser reconhecida a dívida pelo Ordenador de Despesas, de acordo com o art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021. A despesa em questão correrá por conta das Dotações Orçamentárias: • 57100001.18.541.335.21143.01.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.03.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.04.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.05.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.06.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.07.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.08.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.09.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.10.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.11.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.12.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.13.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.14.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.15.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.16.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.17.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.18.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.19.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.20.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.21.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.22.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.23.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.24.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.25.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.26.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.27.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.28.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.29.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.30.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.31.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.32.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.33.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.34.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.35.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.36.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.37.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.38.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.39.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.40.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.41.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.42.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.43.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.44.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.45.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.46.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.47.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.48.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.49.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.50.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.51.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.52.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.53.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.54.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.55.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.56.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.57.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.58.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.59.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.60.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.61.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.62.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.63.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.64.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.65.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.66.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.67.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.68.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.69.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.70.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.71.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.72.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.73.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.74.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.75.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.76.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.77.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.78.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.79.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.80.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.81.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.82.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.83.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.84.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.85.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.86.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.87.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.88.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.89.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.90.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.91.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.92.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.93.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.94.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.95.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.96.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.97.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.98.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.99.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.00.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.01.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.02.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.03.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.04.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.05.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.06.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.07.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.08.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.09.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.10.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.11.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.12.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.13.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.14.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.15.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.16.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.17.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.18.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.19.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.20.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.21.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.22.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.23.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.24.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.25.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.26.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.27.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.28.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.29.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.30.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.31.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.32.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.33.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.34.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.35.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.36.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.37.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.38.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.39.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.40.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.41.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.42.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.43.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.44.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.45.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.46.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.47.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.48.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.49.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.50.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.51.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.52.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.53.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.54.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.55.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.56.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.57.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.58.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.59.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.60.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.61.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.62.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.63.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.64.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.65.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.66.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.67.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.68.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.69.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.70.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.71.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.72.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.73.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.74.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.75.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.76.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.77.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.78.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.79.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.80.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.81.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.82.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.83.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.84.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.85.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.86.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.87.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.88.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.89.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.90.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.91.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.92.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.93.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.94.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.95.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.96.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.97.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.98.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.99.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.00.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.01.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.02.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.03.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.04.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.05.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.06.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.07.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.08.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.09.339037.1.5009100000.0; • 57100001.18.541.335.21143.

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE  
PROPOSTA Nº20/0475 - EDITAL Nº01/2020**

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº20/0475 – EDITAL Nº01/2020 CELEBRADO EM 15/12/2021, PUBLICADO NO D.O.E., DE 08/02/2022, II – CREDENCIADOR: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CREDENCIADO(A): **ICF - INSTITUTO CEARENSE DE FISIOTERAPIA E SAUDE SHALONREMA LTDA** – ENDEREÇO: AV. PAULO SANFORD, Nº 169, Bairro: EDSON QUEIROZ – FORTALEZA - CE, inscrito(a) no C.N.P.J/CPF MF Nº 34.316.720.0001-82, doravante denominado(a). VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, ITEM 4.7 e Cláusula Décima Quarta, item 14.5 do Termo inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2020, como fundamento legal o art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº 20/0475, o(a) CREDENCIADO(A) e ao Processo Administrativo Nº 46042.022462/2024-78, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza/CE, VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2024/ISSEC, tem como objeto o **acréscimo ao Termo de Credenciamento inicial** firmado entre o ISSEC e o(a) CREDENCIADO(A), em data de 02/01/2023, publicado no DOE de 13/03/2023, **da execução dos serviços de: NA ÁREA DE FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO ISSEC, conforme Proposta do(a) CREDENCIADO(A), anexa aos autos do Processo Administrativo Nº 46042.022462/2024-78, que autorizou a lavratura deste Termo de Aditivo, passando o contrato a vigorar com a seguinte redação: NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, PREVIAMENTE AUTORIZADO PELO ISSEC, proposta Nº 20/0475, do Edital de Credenciamento Nº01/2020, nos termos do parecer técnico emitido pelo setor competente do ISSEC e aprovado pela Sra. Superintendente, que passam a fazer parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição; IX – DA ALTERAÇÃO: Durante a vigência deste Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, o(a) CREDENCIADO(A) deverá realizar a execução conforme estabelecido no Termo de Credenciamento inicial; O pagamento pela prestação dos serviços ora acrescidos será realizado pelo ISSEC obedecidas as mesmas disposições contidas no Edital de Credenciamento Nº 01/2020 e na Cláusula Oitava do Termo de Credenciamento inicial; O quantitativo de consultas por mês disponibilizado no Edital para o credenciamento, abrangerá todas as especialidades autorizadas para o atendimento pelo(a) CREDENCIADO(A); X – DA VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: Este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC, ao Termo de Credenciamento inicial entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2024/ISSEC; XII – DA DATA: 05/08/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Katherine Saunders Gondim/Superintendente do ISSEC/Credenciador e ICF - INSTITUTO CEARENSE DE FISIOTERAPIA E SAUDE SHALONREMA LTDA/Credenciado(a).**

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.018316/2024-72 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ AFONSO DOS SANTOS, CPF: 058.209.443-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0188271-6, com óbito em 13/03/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.577,40 (quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 13/03/2024: NOME: MARIA JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO PARENTESCO: COMPANHEIRA CPF: 863.801.173-34 VALOR: R\$ 4.577,40 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07075499/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOAO RODRIGUES DEODORO, CPF: 058.466.683-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 023995-1-2, com óbito em 20/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.348,07 (seis mil, trezentos e quarenta e oito reais e sete centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 064, de 03/04/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 20/06/2022. NOME: CELIA MARIA DA SILVA DEODORO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 4463.893.643-00 VALOR: R\$ 6.348,07 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PROVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06384897/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada RONALDO BATISTA FAUSTINO, CPF: 165.860.423-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação/posto de 1º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 052903-1-7, com óbito em 18/05/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.324,22 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 065, de 04/04/2023, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 18/05/2022. NOME: ROSIANA CASTRO FAUSTINO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 301.548.803-10 VALOR: R\$ 6.324,22 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11355735/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA, CPF: 023.232.063-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO,

percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 0224791-7, com óbito em 13/11/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.356,28 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 141, de 27/07/2023, conforme descrição abaixo: A partir de 13/11/2022: NOME: MARIA MOREIRA CAVALCANTE PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 057.731.303-78 VALOR: R\$ 5.356,28 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 064829842/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo CLOVIS WERNECK DIAS JUNIOR, CPF: 848.896.833-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 302.667-1-4, com óbito em 18/07/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.770,73 (dois mil setecentos e setenta reais e setenta e três centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 18/07/2019: NOME: ANA VITTORIA ALVES DIAS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 13/03/2012) CPF: 549.679.533-87 VALOR: R\$ 923,58 NOME: THAILA AYME FERREIRA DIAS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 05/03/2015) CPF: 079.651.993 - 51 VALOR: R\$ 923,58 NOME: KALIL RYAM FERREIRA DIAS PARENTESCO: FILHO (NASCIMENTO EM 10/02/2011) CPF: 061.745.503 - 11 VALOR: R\$ 923,58 A partir da publicação - Inclusão de MARIA HANNA MOREIRA DIAS: NOME: MARIA HANNA MOREIRA DIAS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 07/10/2019) CPF: 108.434.913-43 VALOR: R\$ 692,68 NOME: ANA VITTORIA ALVES DIAS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 13/03/2012) CPF: 549.679.533-87 VALOR: R\$ 692,68 NOME: THAILA AYME FERREIRA DIAS PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 05/03/2015) CPF: 079.651.993 - 51 VALOR: R\$ 692,68 NOME: KALIL RYAM FERREIRA DIAS PARENTESCO: FILHO (NASCIMENTO EM 10/02/2011) CPF: 061.745.503 - 11 VALOR: R\$ 692,68 FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 02487266/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016 e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado ENIS SOARES DE MEDEIROS, CPF: 001.018.423 - 68, matrícula nº 017 126-2-4, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CORONEL, percebendo os proventos do mesmo posto, acrescido de 1/3 do soldo, com óbito em 26/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 17.517,29 (dezesete mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo: A partir de 26/02/2021: NOME: CLAUDIA BEUTTENMULLER CAVALCANTI DE MEDEIROS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 231.852.443-20 VALOR: R\$ 17.517,29 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 06317861/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada MANOEL AUGUSTO DE MORAIS, CPF: 052.629.503-10, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO, percebendo o soldo de 3º Sargento, matrícula nº 022 226-1-2, com óbito em 16/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.852,29 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo: A partir de 16/05/2021 NOME: MARIA LUCIA DE LIMA MORAES PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 213.228.053-34 VALOR: 3.852,29 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 05524520/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado FRANCISCO ALVES DE LIMA, CPF: 222.505.143-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 057 959-1-5, com óbito em 19/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.430,05 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 241, de 25/10/2021, conforme descrição abaixo: NOME: MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE LIMA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 325.930.233-68 VALOR: R\$ 5.430,05 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 03585350/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA, CPF: 318.668.403-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde teve sua PROMOÇÃO POST MORTEM AO POSTO DE 2º TENENTE, publicada em 15/01/2024; percebendo a remuneração proventos do mesmo posto, matrícula nº 099 754-1-1, com óbito em 10/04/21, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.441,18 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais



e dezoito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 166, de 19/07/2021, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 10/04/2021: NOME: ADRIANA MARIA BARBOSA DE SOUZA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 479.817.503-00 VALOR: R\$ 2.720,59 NOME: PEDRO VICTOR BARBOSA DE SOUZA PARENTESCO: FILHO - NASCIDO EM 11/01/2004 CPF: 622.955.143-80 VALOR: R\$ 2.720,59 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 10948670/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa MANOEL ARNALDO VIANA DE SOUZA, CPF: 318.473.073-53, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo a remuneração proventos da mesma graduação, matrícula nº 121.896-1-3, com óbito em 21/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.902,28 (quatro mil, novecentos e dois reais e vinte e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR EFEITO do ato publicado no DOE nº 040, de 28/02/2024, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 05/08/2023: NOME: LIDUINA MARIA MENDES VIANA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 382.754.143-34 VALOR: R\$ 4.902,28 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 07250756/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço da Reserva Remunerada SEVERINO FRANCISCO DE ALBUQUERQUE, CPF: 056.676.903-49, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo a remuneração proventos da mesma graduação, matrícula nº 019.062-1-6, com óbito em 10/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.706,19 (quatro mil, setecentos e seis reais e dezenove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, e CESSAR EFEITO do ato publicado no DOE nº 024, de 02/02/2024, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 10/09/2023: NOME: MARIA CADEIRA DE ALBUQUERQUE PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 876.592.713-34 VALOR: R\$ 4.706,19 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07436327/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Alves Sales, CPF nº 28400666372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 06798217, com óbito em 17/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 204,27 (duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 17/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME             | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|------------------|------------|-------------|----------|---|
| JOSE EDMAR SALES | CÔNJUGE    | 06762980368 | 204,27   | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de agosto de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07198582/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Alzenir Reboças Rodrigues, CPF nº 05972353334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 2, matrícula nº 050098-1-2, com óbito em 30/06/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.133,78 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/06/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                     | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|--------------------------|------------|-------------|----------|---|
| FRANCISCO MAIA RODRIGUES | CÔNJUGE    | 05957443387 | 1.133,78 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2022.

João Marcos Maia  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10019200/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Ribeiro Rodrigues, CPF nº 20469870397, aposentado(a) pela Secretaria de Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 08630410, com óbito em 21/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 309,38 (trezentos e nove reais e trinta e oito centavos) correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 21/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                       | PARENTESCO | CPF         | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991) |
|----------------------------|------------|-------------|-----------|-------------------------------|
| FRANCISCA DA SILVA RIBEIRO | CÔNJUGE    | 23312793300 | 309,38    | Art. 77, §2º, V, c, 6         |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06674387/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Maria Dantas do Amaral, CPF nº 36257990300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 400697-1-2, com óbito em 18/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 623,40 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/01/2022.

| NOME                                  | PARENTESCO | CPF         | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|---------------------------------------|------------|-------------|-----------|---|
| MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DO AMARAL | CÔNJUGE    | 70155305387 | 623,40    | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.091543/2024-36 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Dilaluz Barroso Da Silva, CPF nº 219.005.073-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador Educacional De Ensino Pleno I, nível/Referência A, matrícula nº 158441-1-6, com óbito em 10/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.239,56 (Um mil, duzentos e trinta e nove e cinquenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/07/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                      | PARENTESCO | CPF            | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|---------------------------|------------|----------------|-----------|---|
| EDILSON FERREIRA DA SILVA | CÔNJUGE    | 051.742.103-82 | 1.239,56  | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.076109/2024-26 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Analice Fontinele Portela, CPF nº 767.280.803-68, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, matrícula nº 159222-1-4, com óbito em 20/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.285,52 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                       | PARENTESCO                    | CPF            | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|----------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|---|
| IRAN BATISTA BASTOS        | CÔNJUGE                       | 021.830.993-72 | 2.142,76  | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |
| ANA LETÍCIA PORTELA BASTOS | FILHA MENOR (NASC 20/11/2014) | 078.689.053-36 | 1.071,38  | Até 21 anos- Art.77,§2º, inciso II          |
| PEDRO ICARO PORTELA BASTOS | FILHO MENOR (NASC 30/12/2008) | 056.771.883-28 | 1.071,38  | Até 21 anos- Art.77,§2º, inciso II          |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.073361/2024-83 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Albuquerque Aguiar, CPF nº 85764477387, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 7, matrícula nº 157669-1-3, com óbito em 30/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 311,31 (Trezentos e onze reais e trinta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 30/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                             | PARENTESCO | CPF         | VALOR R\$  | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|----------------------------------|------------|-------------|------------|---|
| JOAQUIM EDILBERTO TEODORO AGUIAR | CÔNJUGE    | 07101880304 | R\$ 311,31 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.073780/2024-15 – NUP SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Valdezer Almeida Ribeiro, CPF nº 22032614391, aposentado(a) pelo(a) Secretária de Educação do Estado do Ceará - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 074786-1-5, com óbito em 03/05/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 355,54 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 03/05/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                    | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|-------------------------|------------|-------------|----------|---|
| RAIMUNDO DRUMON RIBEIRO | CÔNJUGE    | 14337312315 | 355,54   | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 22001.091264/2024-72 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Edmilson Salvino Franco, CPF nº 051.424.313-91, aposentado(a) pelo(a) Secretária da Educação – SEDUC, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar De Serviço Gerais, nível/Referência 12, matrícula nº 018262-1-2, com óbito em 07/07/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 382,44 (Trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 07/07/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                             | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|----------------------------------|------------|-------------|----------|---|
| ANTÔNIA JOSELENA CUSTODIO FRANCO | CÔNJUGE    | 21345309368 | 382,44   | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06482755/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Antonio Teixeira Pires, CPF nº 83218149304, lotado(a) no(a) Secretária de Administração Penitenciária – SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 3, matrícula nº 473437-1-2, com óbito em 05/08/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.875,80 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 05/08/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/03/2022:

| NOME                  | PARENTESCO                    | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)                                       |
|-----------------------|-------------------------------|-------------|----------|---|
| JOSIANE BARROSO ALVES | COMPANHEIRA                   | 96151340310 | 937,90   | Temporário por 15 anos (Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 4) |
| ISAIAS TEOFILO PIRES  | FILHO (Nascido em 29/04/2010) | 10095173331 | 468,95   | Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II                               |
| ISAQUE TEOFILO PIRES  | FILHO (Nascido em 18/02/2006) | 09544048316 | 468,95   | Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II                               |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 27 de julho de 2022 e publicado no D.O.E de 04/08/2022, que concedeu pensão mensal aos dependentes do ex-servidor(a) Luiz Antonio Teixeira Pires, CPF nº 83218149304, aposentado(a) pelo(a) Secretária da Administração Penitenciária, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente Penitenciário, nível/referência 3, matrícula nº 473437-1-2, com óbito em 05/08/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04244121/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antonio Carlos de Lima, CPF nº 77481313768, lotado(a) no(a) Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Perícia, Classe C, nível/referência VII, matrícula nº 061199-1-3, com óbito em 25/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.513,11 (dois mil, quinhentos e treze reais e onze centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/04/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 15/12/2021:

| NOME                       | PARENTESCO  | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)              |
|----------------------------|-------------|-------------|----------|--|
| ROSINEUDA DOS SANTOS PINTO | COMPANHEIRA | 66841305353 | 2.513,11 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6 |



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 22 de novembro de 2022 e publicado no D.O.E de 30/11/2022, que concedeu pensão mensal aos dependentes do ex-servidor(a) Antonio Carlos de Lima, CPF nº 77481313768, aposentado(a) pelo(a) Perícia Forense do Estado do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Peícia, nível/referência VII, matrícula nº 061199-1-3, com óbito em 25/04/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00923001/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANNA CHRISTINA FARIA DE CARVALHO, CPF nº 219.075.444-53, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, Nível/referência L, matrícula nº 430491-1-9, com óbito em 20/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.280,32 (dez mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 20/01/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 25/07/2024:

| NOME                              | PARENTESCO | CPF            | VALOR RS  | PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)            |
|-----------------------------------|------------|----------------|-----------|---|
| Carlos José Martiniano de Alencar | Cônjuge    | 559.985.853-72 | 10.280,32 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 20 de Novembro de 2023 e publicado no Diário Oficial de 08/12/2023 que concedeu pensão ao Sr. Carlos José Martiniano de Alencar, na qualidade de cônjuge da ex-servidora Anna Christina Faria de Carvalho, falecida em 20/01/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08749929/2020; 08673680/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Tarcísio Soares, CPF nº 006.894.674-00, aposentado na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, classe Adjunto, nível/referência M, matrícula nº 005850-1-7, com óbito em 30/09/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.671,61 (oito mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), a partir de 30/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 12/03/2021:

| NOME                  | PARENTESCO                     | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|-----------------------|--------------------------------|-------------|----------|---|
| MARLENE GONDIM SOARES | PENSIONISTA DE ALIMENTOS (10%) | 05777097391 | 867,16   | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |
| TARSO ASSUNÇÃO SOARES | FILHO (Nascido em 10/10/2001)  | 04223206338 | 7.804,45 | Até 21 anos – art. 77, § 2º, II             |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 09 de Maio de 2024 e publicado no Diário Oficial de 16/05/2024 que concedeu pensão aos dependentes do ex-servidor Tarcísio Soares, CPF nº 006.894.674-00, aposentado na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, classe Adjunto, nível/referência M, matrícula nº 005850-1-7, com óbito em 30/09/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05023706/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE VALDEMAR DA SILVA, CPF nº 122.718.453-00, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência 12, matrícula nº 011078-1-X, com óbito em 04/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 923,55 (novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/07/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 16/12/2021:

| NOME                       | PARENTESCO | CPF            | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)            |
|----------------------------|------------|----------------|----------|---|
| Maria Auxiliadora da Silva | Cônjuge    | 455.471.733-04 | 923,55   | Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06036672/2019 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DJNANE MARTINS LEITÃO DA SILVA, CPF nº 689.730.713-00, lotado na Secretaria de Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 1, matrícula nº 137485-1-9, com óbito em 25/06/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.987,30 (cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 25/06/2019, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 08/11/2019:





| NOME                       | PARENTESCO | CPF            | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|----------------------------|------------|----------------|-----------|---------------------------|
| Francisco Salvino da Silva | Cônjuge    | 320.353.903-97 | 5.987,30  | art. 6º, §5º, III         |

TORNANDO SEM EFEITO, o ato datado de 02/02/2024 e publicado no Diário Oficial de 08/02/2024 que concedeu pensão ao Sr. Francisco Salvino da Silva, cônjuge da ex-servidora Maria Djanane Martins Leitão da Silva, falecida em 25/06/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00366956/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ALDAIR RAMOS MAIA, CPF nº 049.021.903-97, lotado(a) no(a) Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 16, matrícula nº 300144-1-3, com óbito em 26/12/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 664,38 (Seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 26/12/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                | PARENTESCO | CPF            | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LC 12/1999) |
|---------------------|------------|----------------|-----------|---------------------------|
| MARILZA MENDES MAIA | CÔNJUGE    | 647.638.463-53 | 664,38    | Art. 6º, §5º, III         |

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10617236/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANA RUTH FURTADO GURGEL, CPF nº 221.546.713-49, lotado (a) no Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará - NUTEC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Administrador, Classe V, nível/referência 28, matrícula nº 100508-1-2, com óbito em 03/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.193,22 (Quatro mil, cento e noventa e três reais, e vinte e dois centavos), calculado com base nos proventos equivalentes ao montante que o instituidor (a) receberia se inativo (a) fictamente quando do seu óbito, conforme cota familiar de 70%, a partir de 03/12/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/02/2022:

| NOME                        | PARENTESCO  | CPF            | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)              |
|-----------------------------|-------------|----------------|-----------|--|
| MOACIR MAGNO SOUSA DA SILVA | COMPANHEIRO | 481.321.793-15 | 4.193,22  | Art.77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) Viproc nº 01848890/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Sales Pereira, CPF nº 043.214.053-00, aposentado(a) pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, onde percebia os proventos do cargo/função de Vigia, nível/referência 15, atualmente, Agente de Atividade de Trânsito e Transportes, nível/referência 8, matrícula nº 0007661-9, com óbito em 21/01/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.541,29 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos (proporcionais 90%) do falecido, a partir de 08/02/2015, conforme descrição e duração do benefício, abaixo indicados, e cessar os efeitos do ato de pensão provisória, publicado no DOE de 06/06/2019.

| NOME                 | PARENTESCO | CPF            | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LC Nº 12/1999) |
|----------------------|------------|----------------|-----------|------------------------------|
| Maria Estela Pereira | Cônjuge    | 480.002.213-49 | 2.541,29  | Art. 6º, §5º, III            |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 05342390/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o art. 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o art. 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a dependente do ex-servidor **FRANCISCO DE PAULA FIEL DOS SANTOS**, CPF nº 139.500.103-00, aposentado pela Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Assistente de Biblioteconomia, nível/referência 26, matrícula nº 055.838-1-0, com óbito em 16/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 759,68 (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) calculada com base nos proventos do falecido, equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/04/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária constante no D.O.E publicado em 29/12/2021:

| NOME                                  | PARENTESCO | CPF            | VALOR R\$ | PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)            |
|---------------------------------------|------------|----------------|-----------|---|
| Antonilza Marques Fonteles dos Santos | Cônjuge    | 434.543.993-00 | 759,68    | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07694233/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DIOMAR ROCHA BEZERRA, CPF nº 221.062.863-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 039919-1-1, com óbito em 22/04/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 379,32 (Trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 28/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 15/07/2022:

| NOME                     | PARENTESCO | CPF            | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|--------------------------|------------|----------------|----------|---|
| FRANCISCO MACIEL BEZERRA | CÔNJUGE    | 120.719.273-20 | 379,32   | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08714185/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA, CPF nº 110.281.303-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Orientador de Saúde e Saneamento, nível/referência E2, matrícula nº 700735-1-X, com óbito em 18/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 781,38 (Setecentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 18/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 04/04/2023:

| NOME                                   | PARENTESCO | CPF            | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|--|------------|----------------|----------|---|
| MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO DA COSTA | CÔNJUGE    | 414.092.053-04 | 781,38   | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02329197/2020 e nº 01273823/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e do art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marcos Antônio Paiva Colares, CPF nº 101.733.823-04, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, nível/referência M, matrícula nº 006285-1-4, com óbito em 26/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.497,40 (Nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/01/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                        | PARENTESCO     | CPF            | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|-----------------------------|----------------|----------------|----------|---|
| WANISE MARIA GUIMARÃES BLOC | CÔNJUGE        | 211.156.053-72 | 4.748,70 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |
| SARAH SANTOS COLARES        | FILHA INVÁLIDA | 030.812.783-84 | 4.748,70 | Art. 77, §2º, inciso III.                   |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 11924657/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo JORGE EDSON SILVA DE SOUSA, CPF nº 370.216.133-34, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 109.884-1-1, com óbito em 26/11/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.132,79 (seis mil, cento e trinta e dois e setenta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 26/11/2021 e cessar os efeitos do ato publicado no DOE Nº 062, de 18/03/2022, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 26/11/2021:

| NOME                           | PARENTESCO                    | CPF            | VALOR RS |
|--------------------------------|-------------------------------|----------------|----------|
| Monica Teles Ferreira de Sousa | Cônjuge                       | 314.094.823-91 | 3.066,40 |
| Sandy Cristina Teles de Sousa  | Filha (Nascida em 19/12/2000) | 072.202.673-04 | 3.066,40 |

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 00226054/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, aos **DEPENDENTES** do ex-militar da ativa, MARCUS ROGÉRIO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 247.049.113-49, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº 041.728-1-7, com óbito em 04/01/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.944,46 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 04/01/2019, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 166, de 01/09/2023, conforme descrição abaixo:

| NOME                             | PARENTESCO                          | CPF            | VALOR RS |
|----------------------------------|-------------------------------------|----------------|----------|
| Ayla Maria Gabriela de Oliveira  | Companheira                         | 680.507.803-25 | 2.472,23 |
| Francisco Samuel Soares de Souza | Filho menor – nascido em 20/04/2001 | 061.088.513-84 | 2.472,23 |



A partir de 20/04/2022 – Maioridade de Francisco Samuel Soares de Souza:

| NOME                            | PARENTESCO  | CPF            | VALOR RS |
|---------------------------------|-------------|----------------|----------|
| Ayla Maria Gabriela de Oliveira | Companheira | 680.507.803-25 | 5.209,98 |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12140706/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ana Maria Matos Tomaz, CPF nº 14619210315, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 007460-1-0, com óbito em 13/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.121,13 (dois mil, cento e vinte e um reais e treze centavos), calculado com base na a média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória:

| NOME               | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|--------------------|------------|-------------|----------|---|
| LUIZ GONZAGA TOMAZ | CÔNJUGE    | 09189939387 | 2.121,13 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação de contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12140706/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Ana Maria Matos Tomaz, CPF nº 14619210315, lotado(a) no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 007460-1-0, com óbito em 13/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.696,90 (um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na a média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/12/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME               | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|--------------------|------------|-------------|----------|---|
| LUIZ GONZAGA TOMAZ | CÔNJUGE    | 09189939387 | 1.696,90 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A aplicação de contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08723119/2023 - 08724522/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Nestor Alexandre de Sousa Junior, CPF nº 25883771300, lotado(a) no(a) Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, onde recebia remuneração do(a) cargo/função de Promotor de Justiça de Entrância final, matrícula nº 136874/1-2, com óbito em 05/10/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 26.957,60 (Vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 05/10/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                               | PARENTESCO                   | CPF         | VALOR RS  | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|------------------------------------|------------------------------|-------------|-----------|---|
| Joelia de Sousa Alexandre          | CÔNJUGE                      | 25942530300 | 13.478,80 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |
| Antônio Marconi de Sousa Alexandre | Filho(Nascido em 26/05/2005) | 09284088330 | 13.478,80 | Até 21 anos(art.77, §2º, inciso II).        |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05345466/2023 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§ 1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GABRIEL DE SOUZA FERREIRA, CPF nº 023.217.703-17, lotado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil - PC/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, nível/referência VII, matrícula nº 4047891-4, com óbito em 14/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.058,46 (Dois mil, e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                       | PARENTESCO  | CPF            | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)   |
|----------------------------|-------------|----------------|----------|---|
| CAROLINE LEITÃO DE ALMEIDA | COMPANHEIRA | 057.552.833-89 | 2.058,46 | (Temporário por 10 anos) Art. 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 3. |



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11601866/2021 e 03197263/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO FELIPE FILHO, CPF nº 208.390.813-91, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 054908-1-2, com óbito em 13/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 171,06 (Cento e setenta e um reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                         | PARENTESCO | CPF            | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|------------------------------|------------|----------------|----------|---|
| ANTÔNIA PAULO CÂNDIDO FELIPE | CÔNJUGE    | 300.632.563-04 | 171,06   | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00372127/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca de Sousa Freitas, CPF nº 143.055.183-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde - SESA, onde Recebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/Referência 4, matrícula nº 015223-1-0, com óbito em 01/12/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 205,38 (Duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/12/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                          | PARENTESCO | CPF         | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|-------------------------------|------------|-------------|----------|---|
| Francisco Bandeira de Freitas | Cônjuge    | 05131622328 | 205,38   | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10956427/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Socorro Holanda Soares, CPF 051.185.903-10, aposentado(a) no(a) Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referência F, matrícula nº 054160-1-9 com óbito em 15/11/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.134,74 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais, e setenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/11/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                          | PARENTESCO  | CPF            | VALOR RS | PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)               |
|-------------------------------|-------------|----------------|----------|---|
| JORGE LUIS RODRIGUES OLIVEIRA | COMPANHEIRO | 228.588.303-04 | 4.134,74 | Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6. |

Para o benefício em referência ficam assegurados: II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02433319/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Amadeu Furtado, CPF nº 107.929.963-72, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária - SAP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 10, matrícula nº 004042-1-7, com óbito em 25/09/2007, **pensão** mensal no valor de R\$ 375,04 (trezentos e setenta e cinco reais, e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/05/2012, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

| NOME                | PARENTESCO | CPF            | VALOR RS |
|---------------------|------------|----------------|----------|
| MARIA INÊS DA SILVA | CÔNJUGE    | 447.444.803-06 | 375,04   |

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de junho de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

